

#### PORTARIA Nº 6025/2015

Designa Pregoeiro e Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE**

- Art. 1º Designar o servidor GABRIEL FELIPE CIPRIANI para exercer a função de PREGOEIRO do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.
- Art. 2º Designar GILSON AMAURI HUBER, VANDA FÁTIMA SIGNORI e CARLA ESTEFANI FEISTEL LUCATELLI, para exercer a função de APOIO À LICITAÇÃO do Município de Capanema, a fim de dar apoio às Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.
- Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na da data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 5766/2014.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de janeiro de 2015.

Lindamir Maria de Lala Denardin

Prefeita Municipal

Marli Lucca
Secretaria de Administração



### Setor de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL: 033

CAPANEMA, 03/07/2015.

PROTOCOLO NÚMERO: 033

DE: GEANCARLO DENARDIN – SECRETÁRIO DE SAÚDE PARA: LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN - PREFEITA MUNICIPAL

#### Senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE UM AUTOMÓVEL POPULAR NOVO, TIPO HATCH, PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

esta licitação se faz necessário para utilização da Secretaria de Saúde de Capanema — PR, para equipar a sua frota de veículos, visando o transporte de pacientes atendidos e a realização de atividades corriqueiras.

O custo máximo global importa em R\$ 37.108,33 (trinta e sete mil, cento e oito reais e trinta e três centavos).

Cordialmente

SECRETÁRIO DE

X



# Município de Capanema

Solicitação 61/2015

ovr Fi					Página:1
Solicita	ação				
Número	Tipo		Emitido em 23/06/2015	Qua	ntrdade de itens
61	Aquisição de Material		23/06/2015		
Solicit	ante	_ Processo	Gerado ————		
Código	Norre	Número			
42786	6-1 GEANCARLO DENARDIN	121/2015	i		
Local-		<del></del>			
Código	Nome				
81	Atividade do Fundo Municipal de Saúde	D	_		
Órgão ·	None	Pagament Forms	0		
	Secretaria de Saúde		APÓS ENTREGA		
		30 DF10 /	AI OO LIIIILOA		
Entreg Local	a	Prazo			
	ORME SOLICITAÇÕES	30 Dias			
Descr					
CAPAI ote	SIÇÃO DE UM AUTOMÓVEL POPULAR NOVO, TIPO HATCH, PARA UTILIZ NEMA - PR .ote 001	AÇAO DA :	SECRETARIA D	DE SAUDE DE	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036261	AUTOMÓVEL, TIPO HATCH, QUATRO PORTAS, EQUIPADO COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL	UN	1,00	37 108,33	37.108,33
	(GASOLINA E ETANOL), ANO/ MODELO MÍNIMO 2015/2015, COM CILINDRADAS MÍNIMAS DE 999cm³, B VÁLVULAS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 72 CV A GASOLINA E 76 CV A ETANOL, CÂMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES E UMA RÉ, FREIOS COM ABS E EBD, AIR BAG PARA PASSAGEIRO E MOTORISTA, VIDROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO NO MÍNIMO NAS PORTAS DIANTEIRAS, DIR EÇÃO HIDRÁULICA, AR-CONDICIONADO, PNEUS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 175/70-R14, RODAS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 5JX14 E CALOTAS TOTAIS, COM VOLUME MÍNIMO DE 285L NO COMPARTIMENTO DE CARGA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 55L DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL, PARA-CHOQUES NA COR DO VEÍCULO, TRAVAMENTO ELÉTRICO DAS PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, LIMPADOR E DESEMBACADOR TRASEIRA, COR BRANCA. (NOVO)				

GEANCARLO DENARDIN Secr. Municipal de Saúde



TOTAL

TOTAL GERAL

37.108,33

37.108,33



### Setor de Licitações

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria de Saúde.

#### 2. OBJETO:

2.1. AQUISIÇÃO DE UM AUTOMÓVEL POPULAR NOVO, TIPO HATCH, PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

#### 3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Geancarlo Denardin, Secretário de Saúde. Matrícula Nº 2439-1.

### 4. NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

4.1. Justifica-se a realização do presente certame baseado na necessidade da Secretaria de Saúde em adquirir este automóvel para equipar sua frota de veículos, visando o transporte de pacientes atendidos, tanto dentro da cidade, como para cidades vizinhas, para realização de procedimentos que envolvam a Saúde, além da realização das atividades corriqueiras de seus funcionários, suprindo assim, uma boa demanda de serviços.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

tem Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo
AUTOMÓVEL, TIPO HATCH, QUATRO PORTAS, EQUIPADO COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL) ANO/ MODELO MÍNIMO 2015/2015, COM CILINDRADAS MÍNIMAS DE 999cm³, 8 VÁLVULAS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 72 CV A GASOLINA E 76 CV A ETANOL, CÂMBIC MANUAL DE 5 VELOCIDADES E UMA RÉ, FREIOS COM ABSE E EBD, AIR BAG PARA PASSAGEIRO E MOTORISTA VIDROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO NO MÍNIMO NAS PORTAS DIANTEIRAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, ARCONDICIONADO, PNEUS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 175/70-R14, RODAS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 5JX14 E CALOTAS TOTAIS, COM VOLUME MÍNIMO DE 285L NO COMPARTIMENTO DE CARGA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 55L DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL, PARA-CHOQUES NA COR DO VEÍCULO, TRAVAMENTO ELÉTRICO DAS PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, LIMPADOR E DESEMBAÇADOR TRASEIRA, COR BRANCA. (NOVO)		UN	37.108,33

37.108,33





### Setor de Licitações

#### 6. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS OBJETOS

- 6.1. A empresa vencedora deverá entregar o objeto em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, no local determinado pela Administração Pública.
- 6.2. Quando a entrega do objeto for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 10 (dez) dias, a verificação do objeto, para fins de recebimento provisório.
- **6.3.** A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa do objeto, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do objeto e constatar e relacionar os objetos a que vierem ser recusados.
- 6.3.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.
- 6.3.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não receber definitivamente o objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.
- 6.3.3. O objeto que não atender às especificações deverá ser substituído pela contratada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.
- **6.3.3.1.** A notificação a que se refere o item anterior poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 6.4. A Contratante não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao objeto entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).
- 6.5. O Termo de Recebimento Definitivo do objeto contratado será lavrado em até 10 (dez) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento de empregados, fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.
- 6.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo





### Setor de Licitações

no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

**6.5.2.**O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

### 7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1. 7.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado por Geancarlo Denardin, Secretário de Saúde. Matrícula Nº 2439-1.

Capanema, 03/07/2015.

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO E
ESTIMATIVA

Geancarlo Denardin
Secretário de Saúde

AUTORIZAÇÃO

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



11200007

00	CAN	A C NI"	ro.
Un	CHI	IEN	·

OBJETO:ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE UM AUTOMÓVEL NOVO PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL

VACIDADE	ALIDADE: 12 MESES  FORNECEDORES							
ITEM	PRODUTO	UN.	QTDE.	DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.	SUVEL CAPANEMA- PR	SITE DA VOLKSWAGEN DO BRASIL.	MÉDIA	TOTAL
1	36261 - AUTOMÓVEL, TIPO HATCH, QUATRO PORTAS, EQUIPADO COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL) CILINDRADA DE 1.0 LITRO, 8 VÁLVULAS, POTÉNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 72 CV A GASOLINA E 76 CV A ETANOL, CÂMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES E UMA RÉ, FREIOS COM ABS E EBD, AIR BAG, ENTREIXOS COM NO MÍNIMO 2450 mm, CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL MÍNIMA DE 420 kg, VIDROS DIANTEIRDS CDM ACIONAMENTO ELÉTRICO, DIREÇÃO HIDRÁULICA E AR-CONDICIONADO	UN.	1	37835,00	37940	35550	37.108,33	37.108,33
	TOTAL							R\$ 37.108,33

Marian conto

Mound for eurose

1959 1940



#### ORÇAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Item	Descrição	Valor Unitário Máximo	Preço Máximo Total
	Volkswagen Novo Gol 1.0, Ano		
1	Fab./Ano Mod. 2015/2016, 4 portas, com sistema de bicombustível tipo "Flex", com 72 cv/76 cv Gasolina/Álcool, com ar-condicionado, vidros elétricos nas portas dianteiras e travas elétricas nas 4 portas, com sistema ABS e AIRBAG duplo (motorista e passageiro), com direção hidráulica, com rodas aro 14 e pneus com dimensões de 175/70, com tanque de combustível de 55 litros, capacidade do porta-malas de 285 litros, com capacidade para 05 passageiros, com limpador e desembaçador do vídro traseiro.	R\$ 37.835,00	R\$ 37.835,00

Valor Total da Proposta: R\$ 37.835,00 (Trinta e sete mil oitocentos e trinta e cinco reais)

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 30 (trinta) dias.

Entrega imediata.

Dois Vizinhos - PR, 12 de Junho de 2015.

Divel Distribuidora de Veículos Ltda.

DIVEL Distribuidora de Veículos Ltda. Av. Presidente Kennedy, 463/501 Dois Vizinhos - PR CEP 85660-000

Fone (46) 3536-3100 Fax (46) 3536-3200 E-mail: divelvw@wln.com.br Caixa Postal, 83

CNPJ 75.928.838/0001-49 Inscr. Estadual 32300499-46

PROPOSTA DE	VENDA - COTAÇ	ÃO Nº	1322	PVC	
(Ford)	Vendedor(a)	Data da Em		Validade Cotação	
Suvel	JAIME	12-0	6-15	5 dias	
DADOS DO CLIE	NTE				
Nome: PA & F &	ITUMA M	UMI CIPAL	CAPA	NEMA	
Endereço: 104	CA DOS	PIONEINO	5		
Bairro: CEN	Município:	CARA NEM	n A		
Comercial 1:	Residencla	d:	Ce	olular: 46 3552 (321	
E-mail:		CNPJ / CF	PF:		
DADOS DO VEIC	:ULO				
Modelo: W 64		Cor: bhal	NCA	Câmbio:	
Ano: 15/16	Chassi:				
EQUIPAMENTOS	S OPCIONAIS (R\$)				
AA	1 N H	VIDAO E.D	Trave	40	
		7.10		<b>1</b>	
COMPOSIÇÃO	DECO (P\$)		EORMA DE	PAGAMENTO	
COMPOSIÇÃO F Valor Básico:	209°	300	Sinal:		
Valor Opcionais:	703	40.0	Complemento:		
SUBTOTAL:	<u> </u>	10,0-	Contra Entrega		
Valor Extras:			Financiamento		
Valor Desconto:			Veículo Usado:		
Valor Acessórios:	(1.00±00000)		Troco:		
TOTAL:	779	10.00	TOTAL:		
. VELOULANUS		70,00	FINANCIA	MENTO (R\$)	
VEÍCULOS USA Modelo: Mod/A		or (R\$): km:	Banco:		
Wodolo.	10.	(1.4)	Tipo:	AND	
			Prazo:		
Annua,	100 pp. 100 pp		Parcela:	A STATE OF THE STA	
DADOS COMPL Promoção Especial:	EMENIARES				
	Jornal ( ) Revista ( )	Rádio ( ) TV ( ) Ou	ıtdoor ( ) Mala	Direta ( ) Exposição Externa ( )	
		Amigos ( ) Passager			
Outros:	A STATE OF THE STA	Address			
	- 1- Communication of the Comm				
		ENTA	461 1	MEDISIA X	
a de la compressión de la comp	-//		<del>(                                    </del>		
AND	his				
	Africa	4000			
	1	- W			
			1000		
	l .	the Marie and	**************************************		

### Ofertas Volkswagen



Siga os passos abaixo e nos envíe as informações sobre o produto que você

Você possui cadastro no site da Volkswagen?









ABS

### Gol

1.0 Trendline - 4 Portas Completo

**\$35.550,00** 

Ou entrada de 60% e saldo em 36 parcelas com taxa de 0,99%a.m.

"ABS"-freios com sistema antitravamento e "EBD" - distribuição eletrônica de frenagem

Ar Condicionado

Direção Hidráulica

2 airbags (passageiro e motorista)

2 apoios de cabeça traseiros

2 cintos de segurança traseiros de 3 pontos com retorno automático

Antena no teto

Banco do motorista com ajuste de altura

Banco traseiro com encosto rebatível

Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador e limitador de carga

Desembaçador do vidro traseiro

Faróis simples com máscara escurecida Lavador e limpador do vidro traseiro

Limpador do para-brisa com temporizador

Painel de instrumentos com conta-giros, velocímetro e marcador do nível de combustível

Para-sol com espelho para passageiro

Porta-objetos nas laterais de portas

Porta-revistas atrás do banco do passageiro

Preparação para sistema de som com fiação Retrovisores com comando interno

Tomada 12V no console central

Travamento elétrico das portas

Vidros dianteiros elétricos

Novo Gol 1.0, 4 portas (cód. 5U3PN4+W4P+PC1+WFC), ano/modelo 15/15 à vista a partir de R\$ 35550 ou financiado com entrada de R\$ 21389,99 (60%) e + 36 prestações mensais de R\$ 499.Taxa de juros. 0,99% a.m. e 12,55% a.a. Total da operação: R\$ 39353,99. CET máximo para esta operação: 17,5% a.a.

Oferta válida de 03/06/2015 à 30/06/2015 para veículos com pintura sólida.



#### Confira Outras ofertas vigentes

Amarok Gol Novo Fox Novo Golf Novo SpaceFox Saveiro <u>Tiquan</u>

would

custos de registro de contrato e demais despesas decorrentes deste no financiamento, os valores deverão compor o CET e serão informados previámente à contratação. Condições válidas apenas para venda de varejo. As ofertas não são válidas para utilização na CVVE (Central de Vendas de Veículos a Empregados) ou para negócios realizados através do canal de Vendas Corporativas. Os preços divulgados tratam-se de preço público sugerido pela Volkswagen. Crédito sujeito a aprovação. Garantia total de 3 anos válida para os modelos vendidos a partir de 1º de janeiro de 2014 (e para Saveiros vendidas a partir de 1º laneiro de 2015), sem limite de quilometragem para defeitos de fabricação, exceto Polo e Colf(produzido no brasil até 2013), que continuam com 1 ano de garantia. É necessário, para a sua utilização, o cumprimento do plano de manutenção. O Plano de Revisão Volkswagen é para toda a Linha Nacional Volkswagen (para Novo Gol Rallye, Saveiro Cross e Cross Fox modelo 2015 válido apenas para 1º Serviço) e Novo Golf 1.4, exceto veículos adquiridos pela Central de Vendas de Veículos a Empregados ou canal de vendas corporativas. Para mais informações, consulte uma Concessionária Volkswagen autorizada. SAC: 0800 770 1926. Acesso às pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 770 1935. Ouvidoria: 0800 701 2834.

© Volkswagen do Brosil 2012 | Ibama | Fale Conosco | Política de Privacidade | Modelos | Versão Mobile





### Setor de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL: 033

CAPANEMA, 03/07/2015.

PROTOCOLO NÚMERO: 033

DE: PREFEITA MUNICIPAL

#### PARA:

- DEPTO. DE CONTABILIDADE
- DEPTO. JURÍDICO
- COMISSÃO LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante oficio número 033 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 · à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal



### Setor de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL: 033

CAPANEMA, 03/07/2015.

PROTOCOLO NÚMERO: 033

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE PARA: PREFEITA MUNICIPAL

Em atenção ao oficio número 033 expedido por Vossa Senhoria em, 03/07/2015 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição constante do oficio número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso			
2015	1940	09.001.10.301.1001.2081	303			
2015	1953	09.001.10.301.1001.2081	304			

Cordialmente,

Téc. Cont. CRC: PR-046483/0-2

CPF: 723.903.959-53



Setor de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 033 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 SECRETARIA DE SAÚDE

### 1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Capanema, por intermédio da Secretaria de Saúde, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 6025/2015, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO, com fornecimento imediato do objeto, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. O procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 5.450/05, da Lei Complementar nº 123/06, do Decreto nº 6.204/07 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

#### 2. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL:

DIA: 14/07/2015.

HORÁRIO: 09h00min. (horário de Brasília/DF)

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, situada à AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 CENTRO - CAPANEMA – PR.

#### 3. DO OBJETO

3.1.O objeto da licitação é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para AQUISIÇÃO DE UM AUTOMÓVEL POPULAR NOVO, TIPO HATCH, PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, conforme especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 01) e termo de Referência (anexo 09).

## 4. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. A despesa com a aquisição do objeto, estimada em R\$ 37.108,33 (trinta e sete mil, cento e oito reais e trinta e três centavos), conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência – Anexo 09, correrá à seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso		
2015	1940	09.001.10.301.1001.2081	303		
2015	1953	09.001.10.301.1001.2081	304		





### Setor de Licitações

### 5 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 5.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que manifestarem interesse em participar do certame até o dia anterior à data marcada para a entrega da proposta.
- 5.1.1. Caso haja interesse de participação nesta licitação, a licitante deverá realizar ou atualizar o cadastro de fornecedores junto ao Setor de Licitações do Município de Capanema PR, respeitando o prazo estipulado no item 5.1 acima, apresentando os seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou; inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, ou; a ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

- b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;
- c) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários (INSS Instituto Nacional da Seguridade Social);
- d) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular;
- e) Pen-Drive para repasse dos anexos e arquivos digitais obrigatórios referentes a esta licitação.
- **5.1.2.** Quando o cadastro de fornecedor for realizado ou atualizado, e os arquivos digitais repassados, o representante da licitante obrigatoriamente deverá assinar um Protocolo de Retirada do Edital, que será anexado ao Processo Licitatório.
- 5.2- Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá entregar, na data da sessão pública do certame, uma declaração de que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no item 14 deste edital.
- 5.2.1-A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.
- 5.3 Não poderão participar deste Pregão:
- 5.3.1 Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.





### Setor de Licitações

- 5.3.1.1 Excepciona-se o disposto acima, nos casos em que tais sociedades apresentem autorização específica dos sócios para contratar com a Administração objeto diverso do previsto no contrato social ou estatuto;
- 5.3.1.2 A autorização assemblear deverá observar as regras de convocação e de quórum para instauração e deliberação previstas em lei para cada tipo de sociedade.
- 5.3.1.3 Para fins de comprovação, o licitante deverá apresentar a ata da assembleia ou o documento equivalente.
- 5.3.2 Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
- 5.3.3 Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);
- 5.3.4 Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8°, V da Lei nº 9.605/98;
- 5.3.5 Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 5.3.6 Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
- 5.3.7 Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Deputados ou Senadores (cfr. art. 54, II da Constituição);
- 5.3.8 Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).
- 5.3.9- Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
- 5.4- O licitante deverá apresentar o preço unitário dos produtos devendo estar incluso todas as despesas com pessoal, encargos fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas, e quaisquer outras despesas incidentes sobre o fornecimento.
- 5.5-O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

### 6- DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

- 6.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar, por meio do sistema, o ato convocatório do pregão, mediante protocolo.
- 6.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.



### Setor de Licitações

- **6.1.2.** Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.
- 6.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.
- **6.3.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- **6.4**. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
- 6.5. Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 6.1 deste edital.

# 7- DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

- 7.1. O enquadramento como microempresa · ME ou empresa de pequeno porte · EPP darse-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.
- 7.1.1. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.
- 7.1.2. A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.
- 7.2. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.
- 7.3. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado,



### Setor de Licitações

estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

7.4. A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

#### 8- DO CREDENCIAMENTO

- 8.1-O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.
- 8.2-O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.
- 8.3-Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.
- 8.4-O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.
- 8.5- O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.
- 8.6- Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.
- 8.7 Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

#### 9- DA ABERTURA DA SESSÃO

- 9.1- A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:
- a) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);
- b) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;





#### Setor de Licitações

- 9.2 O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3°, parágrafo 4°, da Lei Complementar n° 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.
- 9.3 Envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação, separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N° 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

PREGÃO Nº 033/2015

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

CNPJ N° XXXX

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

PREGÃO Nº 033/2015

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

CNPJ N° XXXX

- 9.4-Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.
- 9.4.1-Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR PREGÃO N° 033/2015

SESSÃO EM 14/07/2015, ÀS 09H00MIN.

- 9.5- Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.
- 9.6- A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.





### Setor de Licitações

#### 10- DA PROPOSTA DE PRECO

- 10.1-A proposta de preços, emitida por computador, somente conforme modelo padronizado (Anexo 01), redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:
- 10.1.1 As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o produto ofertado, indicando a marca, modelo, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.
- 10.1.2 Preço unitário e total por item, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.
- 10.1.3 O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.
- 10.1.4 Prospecto do veículo ofertado, contendo todas as características do equipamento.
- 10.1.5 · Caso a proponente necessite informar características complementares, recomendase a elaboração de um anexo, que deverá ser juntado aos documentos integrantes da proposta.
- 10.2 Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.
- 10.3- As propostas terão validade de 30 (trinta) dias contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
- 10.3.1 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 10.4- Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
- 10.5- Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.

### 11- DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 11.1- O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 11.2 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.





### Setor de Licitações

- 11.3- O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.
- 11.4- Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

### 12- DA FORMUÇAÇÃO DOS LANCES E DAS REGRAS DE DESEMPATE

- 12.1- Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
- 12.1.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor UNITÁRIO do item.
- 12.2- O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
- 12.3- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- 12.4-Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no termo de referência.
- 12.5- Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204/2007.
- 12.6- O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.
- 12.7- As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.
- 12.8 Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se  $\frac{12.8}{100}$





### Setor de Licitações

encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

- 12.9 Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.
- 12.10 Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.
- 12.11- Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.
- 12.12 Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3°, § 2°, da Lei n° 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
  - a) Produzidos no País;
  - b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
- 12.13. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.
- 12.14. Durante a sessão pública é permitido a um licitante fazer lance igual ao de um concorrente com intuito de empatar o certame, porém somente será possível o lance nestes termos caso um lance menor seja considerado inexequível.
- 12.14.1. Não serão permitidos lances idênticos nos casos não previstos no subitem anterior.
- 12.14.2. O desempate nos casos previstos no subitem 12.14 se dará nos termos do item 12 deste edital.
- 12.14.3. Caso haja empate nos termos do item 12.14 entre empresas enquadradas como ME/EPP e não enquadradas, o desempate será por meio de sorteio.
- 12.15. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.
- 12.16. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.





#### Setor de Licitações

### 13- DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

13.1-O critério de julgamento será o de menor preço por item.

13.2.Como condição prévia à aceitação da proposta, caso o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), seção "Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)", para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), previsto no artigo 3°, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3°, § 2°, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

13.3- Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3°, §§ 9°-A e 12, da Lei Complementar n° 123/2006.

13.4- Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolamento do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3°, §§ 9°, 9°-A, 10 e 12, da Lei Complementar n° 123/2006, com a consequente recusa do lance de desempate, sem prejuízo das penalidades incidentes.

13.5 Não ocorrendo situação de recusa com base na hipótese acima, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

13.6- Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.

13.7- Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

13.8- Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

13.9- No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.





### Setor de Licitações

13.10 Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

### 14. DA HABILITAÇÃO

- 14.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx);
  - b) CNAE (www.cnae.ibge.gov.br);
  - c) SICAF;
- d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade adm/consultar requerido.php).
- 14.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 14.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 14.4. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

### 14.4.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



### Setor de Licitações

- b.1. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- d. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;
  - e. No caso de cooperativa:
- e.1. A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;
  - e.2. O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- e.3. O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembleia que os aprovou;
- e.4. Os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
- e.5. A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- g. Para qualquer tipo de empresa: Certidão simplificada de registro do comercio Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sida realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea "c" deste subitem;

#### 14.4.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;
- b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários (INSS Instituto Nacional da Seguridade Social);
- c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);





### Setor de Licitações

- e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante;

#### 14.4.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

- a) certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sida realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;
- b) Certidão negativa de títulos de protesto, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com validade de 30 dias.

#### 14.4.4. RELATIVA À REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/2011 (validade 180 dias contados da data de sua emissão).

### 14.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES):

- a) Declaração idoneidade, conforme modelo constante no Anexo 04 deste Edital.
- b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (conforme modelo no Anexo 06 deste Edital Regularidade com o Ministério do Trabalho).
  - c) Declaração de Alteração Relacionada ao Contrato Social Anexo 03.
- 14.6. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n° 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, <u>ou</u> cópia simples que poderá ser autenticada pelos membros da Comissão ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão desde que o original esteja na posse do representante credenciado, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.
- 14.7- As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.





### Setor de Licitações

- 14.8 As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, <u>mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação</u> (art. 43 da LC nº 123/06).
- 14.9- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1°, da LC n° 123/06);
- 14.10 A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4°, § 2°, do Decreto 6.204/07);
- 14.11. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 14.12-O proponente que não cumprir com o disposto no item 14 e seus subitens será desclassificado.

#### 15- DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 15.1- A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro.
- 15.1.1- A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 15.1.2- A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 15.2- A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

#### 16- DOS RECURSOS

16.1- Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando





#### Setor de Licitações

lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

- 16.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 16.3 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.
- 16.4- A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.
- 16.5 O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 16.6- Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

### 17- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 17.1- O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 17.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

#### 18- DO INSTRUMENTO DO CONTRATO

- 18.1 · A contratação será formalizada por meio de contrato.
- 18.2- Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 18.3- O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.
- 18.4- Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.
- 18.5 Se a Adjudicatária, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Nota de Empenho, não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho, poderá



### Setor de Licitações

ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

18.6- Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

#### 19- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

19.1- O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura deste.

### 20 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 20.1-Caberá à CONTRATANTE, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas neste edital e das constantes da Minuta do Contrato (Anexo 07):
- a) responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições estabelecidas no edital e seus anexos, e ainda, em consonância com a Lei Federal Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
  - b) assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a aquisição;
- c) permitir, durante a vigência do contrato, o acesso dos representantes ou prepostos da CONTRATADA ao local da entrega do objeto, desde que devidamente identificado;
- d) encaminhar à CONTRATADA a Requisição de Compra, contendo todas as informações necessárias para a aquisição, objeto deste edital;
- e) acompanhar, controlar e avaliar o objeto, observando os padrões de qualidade e segurança exigidas, através da unidade responsável pela gestão do contrato;
- f) prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à entrega do objeto;
- g) poderá exigir, a qualquer tempo, que a contratada efetue a substituição do objeto que julgar insuficiente, inadequado ou prejudicial;
- h) atestar as faturas correspondentes à aquisição, por intermédio do servidor competente;
- i) efetuar o pagamento devido pela aquisição, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas.





### Setor de Licitações

- **20.2.** Caberá à CONTRATADA, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas neste edital e da Minuta do Contrato (Anexo 07):
- a) A Contratada obriga-se a entregar o objeto no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, conforme especificações contidas no Termo de Referência.
- b) A Contratada deve se manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- c) A Contratada fica obrigada a garantir a qualidade do objeto, pelo período mínimo de 12 (doze) meses da entrega deste, contra defeitos de fábrica.
- d) Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o objeto e haja necessidade de transporte para sede própria da Contratada, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.
- e) promover a venda dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
- f) prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- g) adotar medidas para a venda solicitada, observando todas as condições e especificações aprovadas pela Contratante;
  - h) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidos;
- i) substituir imediatamente qualquer objeto que não atenda às normas sem direito a ressarcimento e sem ônus para a Contratante;
- j) observar, rigorosamente, a legislação e as normas regulamentares emanadas pelos Órgãos competentes;
- k) atentar-se para as normas relativas a volumes e outras, quando do transporte do objeto;
- l) encaminhar à Contratante a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao objeto entregue, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a efetiva entrega.
- 21. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO
- 21.1. A empresa vencedora deverá entregar o objeto em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, no local determinado pela Administração Pública.
- 21.2. Quando a entrega do objeto for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual



#### Setor de Licitações

competirá, no prazo de até 10 (dez) dias, a verificação do objeto, para fins de recebimento provisório.

- 21.3. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa do objeto, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do objeto e constatar e relacionar os objetos a que vierem ser recusados.
- 21.3.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.
- 21.3.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não receber definitivamente o objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.
- 21.3.3. O objeto que não atender às especificações deverá ser substituído pela contratada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.
- 21.3.3.1. A notificação a que se refere o item anterior poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 21.4. A Contratante não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao objeto entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).
- 21.5. O Termo de Recebimento Definitivo do objeto contratado será lavrado em até 10 (dez) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento de empregados, fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.
- 21.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.
- 21.5.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2002).





### Setor de Licitações

#### 22. DA GARANTIA DO OBJETO

- 22.1. O objeto entregue deverá ter, no mínimo, 12 (doze) meses de garantia contados da data da entrega, sem prejuízo do período de garantia do fornecedor.
- 22.2. A proponente fica obrigada a garantir a prestação de assistência técnica durante o prazo de garantia e após este por prazo não inferior a 60 meses.
- 22.3. Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o objeto e haja necessidade de transporte para sede própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.
- 22.4. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do defeito.

#### 23. DO PAGAMENTO

- 23.1.O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR em parcela única.
- 23.2.<u>O prazo para pagamento será de até 10 (dez) dias, subsequentes ao recebimento definitivo do objeto solicitado.</u>
- 23.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, para fins de liquidação de empenho, ou entregue pessoalmente nas mãos das Servidoras designadas para o Pagamento.
- 23.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.
- 23.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.
- 23.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.
- 23.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.
- 23.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.





### Setor de Licitações

- 23.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.
- 23.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:
- a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.
  - b) Termo de recebimento definitivo do objeto.
- 23.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.
- 23.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.
- 23.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 23.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:
- 23.14.1 Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou
- 23.14.2 Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.
- 23.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 23.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.



### Setor de Licitações

- 23.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 23.18. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes

### 24 DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 24.1 Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:
- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
  - b) Apresentar documentação falsa;
  - c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
  - d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
  - e) Comportar-se de modo inidôneo;
  - f) Cometer fraude fiscal;
  - g) Fizer declaração falsa;
  - h) Ensejar o retardamento da execução do certame.
- 24.2 A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;
- 24.3 Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:
  - I-Advertência por escrito;
  - II- Multas:
- a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do objeto, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;
  - b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;
- c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;



### Setor de Licitações

- d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
- e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.
- III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 24.4 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 24.5 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.
- 24.6 A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
- 24.7- A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.
- 24.8 As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.
- 24.9- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 24.10 As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.





#### Setor de Licitações

- 24.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 24.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### 25- DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 25.1-Constituem motivo para rescisão do contrato:
  - a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da entrega do objeto, nos prazos estipulados;
  - d) O atraso injustificado na entrega do objeto;
- e) Entrega parcial do objeto, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) A subcontratação total do seu objeto, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;
- g) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.
- h) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- i) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
  - j) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
  - k) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- l) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- m)Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- n) A supressão, por parte da Administração, dos objetos, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- o) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação





# Setor de Licitações

da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à Contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

- p) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da entrega do objeto, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- q) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para entrega do objeto, nos prazos contratuais;
- r) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- s) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 25.2 A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

# 26- DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- 26.1. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.
- 26.2- A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 26.3- A revogação do contrato administrativo opera efeitos *ex nunc*, isto é, a partir do ato de revogação, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, preservando-se os já produzidos.
- 26.4- A revogação do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar a Contratada pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados.

# 27- DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

27.1- A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.





# Setor de Licitações

- 27.2- A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 27.3 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 27.4 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequências do ato anulado.
- 27.5 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 27.6- A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente (extunc), impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 27.7- A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar a Contratada pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendose a responsabilidade de quem lhe deu causa.
- 27.8 Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

# 28. DA FISCALIZAÇÃO

- 28.1-O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da entrega do objeto e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
- 28.2-O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da entrega do objeto e do contrato.
- 28.3-A verificação da adequação da entrega do objeto deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência e especificações do objeto contratual.
- 28.4-A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:
- a) os resultados alcançados em relação à Contratada, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- b) os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação o profissional exigidas;



## Setor de Licitações

- c) a qualidade e quantidade dos recursos e material utilizados;
- d) a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
- e) o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
- f) a satisfação do público usuário.
- 28.5- O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade do objeto, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 28.6-O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1° e 2° do artigo 67 da Lei n° 8.666, de 1993.
- 28.7-O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 28.8-A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### 29- DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 29.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 29.1.1. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.
- 29.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).
- 29.2. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, da Lei 8.666/93, o reajuste será convencionado pelas partes no respectivo aditamento, respeitando-se o índice





# Setor de Licitações

#### INPC/IBGE.

#### 30- DOS ANEXOS DO EDITAL

- 30.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.
- 30.2 Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:
- a) Anexo 01 Modelo de Proposta Padrão do Sistema, contendo a especificação do objeto, valores, prazos, entre outros;
  - b) Anexo 02 Modelo de Carta de Credenciamento;
  - c) Anexo 03 Modelo de Declaração de Alteração Relacionada ao Contrato Social
  - d) Anexo 04 Modelo de Declaração de Idoneidade;
  - e) Anexo 05 Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- **f**) Anexo 06 Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
  - g) Anexo 07 Minuta de Contrato;
  - h) Anexo 08 Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
  - i) Termo de Referência;
  - k) Protocolo de Retirada do Edital.

# 31- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 31.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 31.2- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de oficio ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.
- 31.3- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no §1° do artigo 32 da Lei 8.666/93. 31.4-Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.





# Setor de Licitações

31.5- A licitação não implica da obrigatoriedade de aquisição ou a contratação dos serviços por parte do Município de Capanema. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

31.6. Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

31.7. O Setor de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, na AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080, CENTRO - CAPANEMA – PR.

#### 32-DO FORO

32.1- O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Aprovo o PREGÃO PRESENCIAL.

CAPANEMA, 03 de julho de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani

Pregoeiro



Setor de Licitações

# ANEXO 07 - MINUTA CONTRATO Nº XXX/2015

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA
E A EMPRESA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo
empregatício, de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com sede e Prefeitura à
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob c
n° 75.792.760/0001-60, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado
pela Prefeita Municipal, Sra. LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN. De outro lado
a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada
pelo(a) Sr(a)inscrito no CPF n°, residente e domiciliado
em,doravante denominada CONTRATADA, vêm firmar o presente
Contrato nos termos das Leis n.º 10.520/02, 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação
pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015, que fazem parte integrante deste instrumento,
mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

# 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. AQUISIÇÃO DE UM AUTOMÓVEL POPULAR NOVO, TIPO HATCH, PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA PR, conforme descrito no edital e seus anexos.
- 1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do PREGÃOPRESENCIAL Nº 033/2015, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

# 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO

2.1 O objeto do presente certame deverá ser fornecido em parcela única, de forma integral, isto é, a entrega deverá ser imediata do objeto, no prazo previsto neste instrumento contratual.

# 3. <u>CLÁUSULA TERCEIRA- DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DOS OBJETOS</u>

3.1. O objeto deverá ser entregue conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/	LOCAL	QUANTIDADE	PRAZO DE
	ESPECIFICAÇÃO			ENTREGA



# Setor de Licitações

1		
2		
3		

3.1.1. O prazo de entrega do objeto será contado a partir da assinatura deste contrato.

# 4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. A CONTRATADA obriga-se a:
- 4.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- **4.1.1.1.** O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 4.1.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 4.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 4.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- **4.1.5**. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 4.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

# 5. <u>CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE</u>

**5.1.** A CONTRATANTE obriga-se a:





# Setor de Licitações

- 5.1.1. Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário;
- **5.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;
- 5.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
- 5.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

# 6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

- 6.1. O valor do contrato é de R\$ XXXX(XXXX).
- 6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.
- 6.2. Os preços são fixos e irreajustáveis.

# 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

- 7.1. O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

# 8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- 8.1. O prazo e a forma do pagamento estão previstos no item 23 do edital.
- 8.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
- 8.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- 8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 8.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da Contratada no SICAF e/ou nos sites oficiais,



# Setor de Licitações

especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

- 8.5. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.5.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 8.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

 ${
m EM}={
m Encargos}$  Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

# 9. <u>CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO</u>

- 9.1. A empresa vencedora deverá entregar o objeto em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, no local determinado pela Administração Pública.
- 9.2. Quando a entrega do objeto for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual





# Setor de Licitações

competirá, no prazo de até 10 (dez) dias, a verificação do objeto, para fins de recebimento provisório.

- **9.3.** A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa do objeto, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do objeto e constatar e relacionar os objetos a que vierem ser recusados.
- **9.3.1.** Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.
- 9.3.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não receber definitivamente o objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.
- 9.3.3. O objeto que não atender às especificações deverá ser substituído pela contratada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.
- **9.3.3.1.** A notificação a que se refere o item anterior poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 9.4. A Contratante não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao objeto entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).
- 9.5. O Termo de Recebimento Definitivo do objeto contratado será lavrado em até 10 (dez) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento de empregados, fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.
- 9.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.
- 9.5.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).





## Setor de Licitações

# 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DO OBJETO

- 10.1. O objeto entregue deverá ter, no mínimo, 12 (doze) meses de garantia contados da data da entrega, sem prejuízo do período de garantia do fornecedor.
- 10.2. A proponente fica obrigada a garantir a prestação de assistência técnica durante o prazo de garantia e após este por prazo não inferior a 60 meses.
- 10.3. Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o objeto e haja necessidade de transporte para sede própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.
- 10.4. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do defeito.

# 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	1940	09.001.10.301.1001.2081	303
2015	1953	09.001.10.301.1001.2081	304

11.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

# 12. <u>CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO</u>

- 12.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.
- 12.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.
- 12.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas





# Setor de Licitações

com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

# 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA · DAS ALTERAÇÕES

- 13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.1.1. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.
- 13.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).
- 13.2. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, da Lei 8.666/93, o reajuste será convencionado pelas partes no respectivo aditamento, respeitando-se o índice INPC/IBGE.

# 14. <u>CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES</u> ADMINISTRATIVAS

14.1. As penalidades cabíveis estão pormenorizadas no item 24 e seus subitens do edital.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

15.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

# 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA · DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 16.1. Os motivos para a rescisão do presente Contrato estão pormenorizados no item 25 do edital.
- 16.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 16.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 16.4. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "m" a "q" do item 25.1, do edital, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:





# Setor de Licitações

- 16.4.1. Devolução da garantia;
- 16.4.2. Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.
- 16.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

# 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

# 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO

18.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

# 19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA DO FORO

19.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de Capanema-PR, XX de XXXX de 2015.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Prefeita Municipal

Contratada Representante legal





Setor de Licitações

Testemunhas:	
NOME:	NOME:
CPF:	CPF:





Setor de Licitações

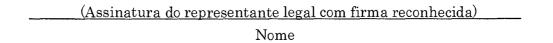
# ANEXO 02 - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(\*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

# PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com
sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição
Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s)
outorgante(s)) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º
e CPF n.º, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a)
Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e
CPF n.º, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a
(Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), no que se
$referir\ ao\ presente\ PREG\~AO\ PRESENCIAL\ n^\circ.\ \_\_/\_\_\_,\ com\ poderes\ para\ tomar\ qualqueres\ para\ qualqueres\ para\ qualqueres\ para\ qualqueres\ para\ para$
decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE
A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes
PROPOSTA DE PREÇOS (N° 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N° 02) em nome
da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistin
verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução
de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final
da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso
administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos
$solicitados\ pelo\ PREGOEIRO,\ enfim,\ praticar\ todos\ os\ demais\ atos\ pertinentes\ ao\ certame,$
em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 14/07/2015.



Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.





# Setor de Licitações

ANEXO 03 – DECLARAÇÃO DE ALTERAÇÃO RELACIONADA AO CONTRATO SOCIAL

# PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que não houve nenhuma alteração relacionada ao Contrato Social, no período compreendido entre a última alteração contratual e o último arquivamento na Junta Comercial.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





5	Setor de Licitações
ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE I	OONEIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/20	15
TIPO: MENOR PREÇO	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ N°	
ENDEREÇO	FONE:
MUNICIPIO:	EST
licitatório, sob a modalidade de P	direito, na qualidade de proponente do procedimento REGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015, instaurado pela ma, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou qualquer de suas esferas.  Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.
	Local e data/

Nome: RG/CPF

CARGO



Setor de Licitações

ANEXO 05 – HABILITAÇÃO	DECLARAÇÃO	DE	CUMPRI	MENTO	DOS	REQUISITO	S DE
(documento obriga	tório. Apresentar	fora d	los enveloj	oes)			
~							
PREGÃO PRESEI	NCIAL Nº 033/20	15					
TIPO: MENOR PI	REÇO						
RAZÃO SOCIAL:							
CNPJ N°							
ENDEREÇO				FOI	NE:		
MUNICIPIO:	*				EST		
	O representan	_	_				limonto
licitatório sob a r							
Prefeitura do Mu	nicípio de Capar	nema,	declarada	para fin	s de d	ireito que a	referida
empresa cumpre p	olenamente os rec	quisito	s de habil	itação exi	gidos n	o respectivo e	dital de
licitação.		Don a		≈. do	مامام	firm on on o	no con to
		For se	er a expres	ssao da ve	ruaue,	firmamos a pr	resente.
	]	Local e	e data	/	<del></del>	/	

Nome: RG/CPF CARGO



Setor de Licitações

# ANEXO 06 -MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(\*)

(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendizi se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

# <u>DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM</u> <u>ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7°, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO</u> <u>FEDERAL</u>

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema
Pregão Presencial nº/2015
, inscrita no CNPJ/MF n°, por intermédio de seu
representante legal, o(a) Sr(a), portador(a) do documento de
identidade RG n°, emitido pela SSP/, e do CPF n°,
DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei
Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro
de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de
aprendiz.
Capanema-PR, de de 2015.
(Assinatura do representante legal)
Nome
m RG/CPF



Cargo



Setor de Licitações

ANEXO 08-	- DECLARAÇÃO	DE MICRO	EMPRESA C	OU EMPRESA	DE PEQUENO
PORTE – M	ODELO				

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

(Declaração que deverá ser apresentada fora dos envelopes, juntamente com uma cópia para Certidão Simplificada da Junta Comercial, para fins de comprovação)

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no
edital, que a empresa(denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ
sob o nº, é microempresa ou empresa de pequeno porte,
nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de
lezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto,
a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório
nº 033/2015 – Pregão, realizado pelo Município de Capanema – PR.

#### LOCAL E DATA

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)





# Setor de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL: 033

CAPANEMA, 03/07/2015.

PROTOCOLO NÚMERO: 033

DE: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PARA: DEPARTAMENTO JURIDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº 033, modalidade PREGÃO, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Gabriel Felipe Cipriani Pregoeiro



# PARECER JURÍDICO Nº 68/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2015

INTERESSADO: Pregoeiro e equipe de apoio.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE UM AUTOMÓVEL NOVO, TIPO HATCH POPULAR.

#### 1. CONSULTA:

O Pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela portaria nº. 6.025/2015, encaminham para análise desta Procuradoria Jurídica, minuta de edital de pregão presencial, tipo menor preço, para fornecimento imediato de um automóvel novo, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portaria n° 6.025/2015 fls. 01;
- II) Requisição de autorização para abertura de licitação fls. 02;
- III) Solicitação do material fls. 03;
- IV) Termo de referência fls. 04-06;
- V) Orçamento e pesquisa de preço fls. 07-11;
- VI) Autorização da Prefeita Municipal fls. 12;
- VII) Parecer do Departamento de Contabilidade fls. 13;
- VIII) Minuta do edital fls. 14-41;
- IX) Anexo 07 (minuta do contrato) fls. 42-50; Anexo 02 fls. 51;

Anexo 03 - fls. 52; Anexo 04 - fls. 53; Anexo 05 - fls. 54; Anexo 06 - fls. 55; Anexo 08 - fls. 56.

É o relatório.

#### 2. PARECER:

Importante asseverar, inicialmente, que esta Procuradoria se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas ressalvando, portanto, que todo procedimento deverá observar a legislação mencionada no corpo deste parecer, principalmente no tocante



# Procuradoria Municipal

a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos serviços ou bens entendidos como necessários.

# 2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Presencial

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um serviço comum, nos termos da lei 10.520, de 2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal n°. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1°, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por "bens e serviços comuns":

"Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado".

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão "bens e serviços comuns", citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra "Manual de Direito Administrativo" (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo "bem e serviços comuns" permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

"Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto n° 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade,



estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala".

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

- "11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.
- 12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...)".

# (Acórdão nº 313/2004 - Plenário)

"19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão".

# (Acórdão nº 2.471/2008 - Plenário)

Logo, em virtude da descrição objetiva, no edital, dos padrões de desempenho e qualidade do objeto pretendido pela Administração (termo de referência), bem como da verificação de existência de um mercado diversificado vasto, competitivo e com capacidade para identificar, amplamente, as especificações usuais do objeto da licitação, infere-se que este pode ser considerado como bem comum.

#### 2.2. Do Termo de Referência

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.



Termo de referência é documento prévio ao procedimento licitatório. Serve de base para elaboração do edital, a exemplo de projeto básico.

O Termo de Referência deve conter todos os elementos capazes de definir o objeto, de forma clara, concisa e objetiva, bem assim com nível de precisão adequado para caracterizar o bem ou o serviço. Tem função similar à do projeto básico exigido para as demais modalidades de licitação, porém de forma mais simples, em razão da natureza comum que deve revestir o objeto a ser contratado por pregão.

Destarte, limitando-se a examinar a presença de especificações mínimas do objeto a ser adquirido, denota-se que o Termo de Referência constante dos autos atende aos requisitos legais, fornecendo subsídios claros e suficientes para que os licitantes elaborem as suas propostas.

Ressalva-se nesta rubrica, a necessidade de conferência, por parte do setor de licitações, das especificações do objeto previstas no termo de referência, para garantir que elas não direcionem a licitação para uma determinada marca ou modelo de veículo.

# 2.3. Das minutas de edital e do contrato

A análise das minutas de edital e de contrato foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

No tocante à minuta do edital, verifica-se que há a previsão das condições essenciais de procedibilidade, conforme o art. 40, da Lei 8.666/93, bem como os requisitos da Lei 10.520/2002.

Nesse mesmo rumo, destaca-se que a minuta de contrato detalha o objeto, a forma do fornecimento, o preço, a vigência, o pagamento, os prazos e as condições de entrega, as obrigações das partes, a dotação orçamentária, as sanções, a forma de fiscalização, a formas de rescisão, a possibilidade de



alteração, as medidas acautelatórias, a forma de publicação, os casos omissos e o foro.

# 3. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Capanema, 30 de junho de 2015.

Álvaro Skiba Júnio

Procurador Municipal

OAB/PR 68.807



# Setor de Licitações

# AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: 033

CAPANEMA, 03/07/2015.

PROTOCOLO NÚMERO: 033

DE: PREFEITA MUNICIPAL

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo AUTORIZO a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE UM AUTOMÓVEL POPULAR NOVO, TIPO HATCH, PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº 6025/2015.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.

Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal



# Setor de Licitações

# AVISO DE LICITAÇÃO Nº 033

(Lei n° 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: PREGÃO PRESENCIAL

Síntese do objeto: AQUISIÇÃO DE UM AUTOMÓVEL POPULAR NOVO, TIPO HATCH, PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

Sessão de entrega de envelopes: 14/07/2015 até às 09:00 horas.

Sessão de Julgamento: 14/07/2015 às 09:00 horas.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO

CAPANEMA - PR

Gabriel Felipe Cipriani Pregoeiro

# Município de Capanema

# Pregão Presencial 33/2015

# PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: / -	Fornecedor:				E-mail:		
Endereço:					Telefone:	Fax: Celular:	
Inscrição Estadual:		Contador:				Telefone contador:	
Representante:		CPF:		RG:			
Endereço representante:						Telefone representante:	
E-mail representante:							
Banco:	Agência:			Co	nta:	Data de abertura:	
Lote: 001 Lote 001							
Nº Item Descrição do Produto / Ser	viço	Qtde	. Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço To
DE 999cm³, 8 VÁLVULAS, PO ETANOL, CÂMBIO MANUAL BAG PARA PASSAGEIRO E MÍNIMO NAS PORTAS DIAN COM MEDIDAS MÍNIMAS DE CALOTAS TOTAIS, COM VOI CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 DO VEÍCULO, TRAVAMENTO	D/ MODELO MÍNIMO 2015/2015, COM CILINDR DTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 72 CV A GASOL DE 5 VELOCIDADES E UMA RÉ, FREIOS COM MOTORISTA, VIDROS COM ACIONAMENTO EL TEIRAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR-CONDIC 175/70-R14, RODAS COM MEDIDAS MÍNIMAS LUME MÍNIMO DE 285L NO COMPARTIMENTO DEL DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL, PARA-CHO DELÉTRICO DAS PORTAS DIANTEIRAS E TRA OR TRASEIRA, COR BRANCA. (NOVO)	LINA E 76 CV A 1 ABS E EBD, AIR LÉTRICO NO IONADO, PNEUS 3 DE 5JX14 E DE CARGA, DQUES NA COR					
						PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,
						TOTAL DA PROPOSTA:	0,
		CNI	DI: /			_	

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 033/2015.
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.
Objeto: AQUISIÇÃO DE UM AUTOMÓVEL POPULAR NOVO, TIPO HATCH, PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 14 de Julho de 2015. Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro. Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 03 de Julho de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

000067



<u>Voltar</u>

Registrar processo licitatório	Informações Gerais	
Município	CAPANEMA	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA	
<b>0</b> s	s campos Ano;Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2015	
Modalidade*	Pregão ▼	
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	33	
Número edital/processo*	33	
Descrição do Objeto*	AQUISIÇÃO DE UM AUTOMÓVEL POPULAR NOVO, TIPO HATCH, PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR	
Forma de Avalição	Menor Preço ▼	
	0900110301100120811940449052	
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	37.108,33	
Data de Lançamento do Edital	03/07/2015	
Data da Abertura das Propostas	14/07/2015	
		Confirmar

CPF: 8472608956 (<u>Loqout</u>)

# PUBLICAÇÕES LEGAIS



#### Município de Capanema - PR

#### Setor de Licitações

3.º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2014, que entre si celebram de um Iado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro Iado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICIPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeta Minicipal abaixo assimado, doravante designada PREFETTURA, sembora LINDAMIR MARIA DE LARA DEMARANO, Inscrita no CPPMF sob o nº 990.254 198-75 ataixo assimado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1553, CHÁCARA 82 - NE - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 7588,1993/0002-00, neste ado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeltas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 001/2014, mediante as seguintes dáusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 03/02/2014, objeto do Edital de Bictação, Modalidade Convite n.º 001/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OSRA DE MONTAGEM DE ESTRUTURA PRÉ-MICLOADA E TELHADO NOVO COMPLETO DE BARRACÕES, PARA O NOVO PÁTID DE MÁQUINAS, LOCALIZADO NO LOTE Nº 01.00 CIEDA 19/20 DO MUNICIPO DE CONTRATA DE CONTR DA GLEBA 128 CP, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, conforme memorial descritivo (anexo 11) e específicado no formulario padronizado de proposta (anexo 06), fica promogado prazo de vajência do Contrato nº 097/2014 para más 03 (três) meses, devido à necessidade da finalização do pagamento por parte da

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 02/07/2015

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA EVO ANTÔNIO MULLER



#### Município de Capanema - PR

#### Setor de Licitações

4.º Termo Aditivo ao Contrato nº 044/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANA e de outro lado a empresa CONSTRUTORA INGENIUM LTOA - EPP.

Pelo presente instrumento partícular que firma de um tado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pala Prefeita Municípal abativo assinado, doravante designada preferitura, sentiora LIMDAMITA MARIA DE LIRAA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abativo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CONSTRUTICRA INCENTUM LITO A - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada a R PRINCESA IZABEL, 3343 - 54.A 01 - CEP. 857/2000 - BAIRRO: CENTRO, Inscrita no CPF) sob o nº 0.1312.755/0010-72, neste ato por seu representante legal, REGIMA DE TONI, CPF-033.397 479-46 ao fimassinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujetas a normas da Lel 0.660/93 a suas alterações subsegêntes, ajustam o presente Contrato, en decorretica do Edital Tomada de prepos nº 004/2014, mediante as seguintes cidasualos e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 01/04/2014, objeto do Edital de Iliciação, Modalidade Tomada de preços n.º 004/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ASICIA DE SAUCIO, LOCALIZADA NA RIA GUAIRACAS, LOTE 13 OA QUAGRA 10, SETDR NO, NO BAIRRO SÃO CRISTOVÃO, MUNICIPIO DE CAPATEMA - PR, TOTALIZANDO UMA AREA DE 339,88 M°, conforme memoral descritivo (airexo 11) e específicado no formulario padronizado de proposta (anexo 65) Davido à necessidade da finalização do pagamento por parte da contratante, renova-se o prizo de vigência do presente contrato para mais 03 (três) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abalxo.

MUNICIPIO DE CAPANEMA - PR LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

CONSTRUTORA INGENIUM LTDA - EPP REGINA DE TONI

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME:



## Município de Capanema - PR

#### Setor de Licitações

6.º Termo Aditivo ao Contrato nº 143/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPID DE CAPANENA – PARANÁ e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LIDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPID DE CAPANEMA, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNP)) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefetra Municipal abajor assinado, doravante esignada PREFETIURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LIAAD DENAZOIN, Inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189.53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER (NOUSTRIA E COMERCIO LIDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R 0TAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 CHÁCARA 82 Nº - CEP. 85760000 - 8MIRRO: SANTA CRUZ, inscrita no CNP1 sob o nº 75.981.993/0002-00, neste ato por sou erpresentante legal, IVO ANTÓNIO MULLER, CPF.175.546.329-91 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes supiletas as normas de lei 8.6693 e suas alteresos subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 014/2014, mediante as seguintes ciausuals e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 02/07/2014, objeto do Edital de lichação, Modalidade Tomada de preços n.º D14/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO OE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ORRA PARA IMPANTAÇÃO DO SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÉNDIO E PÂNICO NO RARQUE DE EXPOSIÇÕES DE CAPANEMA - PR. LOCALIZADO NA AVENIDA GERALDO NO BARQUE DE EXPOSIÇÕES DE CAPANEMA - PR. LOCALIZADO NA AVENIDA GERALDO PUBBER, CIÁCARA 79-83-8, SEOTOR NE COM UMA AIRA DE 4 275,45 PM. CONFORMEMO (CONFORMEMO DE PROPOSITA GENERAL DE PROPOSITA DE PRO

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

MUNICIPIO DE CAPANEMA MICEMETAL MULLER IND. É COMERCIO LTOA LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN IVO ANTONIO MILLER

TESTEMUNHAS

NDME: CPF:



#### Município de Capanema - PR

#### Setor de Licitações

9º Termo Aditivo ao Contrato nº 120/2012, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA -PARANÁ e de outro lado a empresa A.A. COLUSSI & CIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um tado, MUNICÍPID DE CAPANEMA, inscrito no Cadazro Nacional de Pessoa Jurídica (CNP)) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municípial ablaxo assinado, doravante designado PREFETURA, senhora LINDAMÍM MARÍA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/M° sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, a de outro tado a empresa A.a. COLUSSI & CAL L'TOA, pessoa jurídica de direto privado, situada a R PADRE CIRILO, 303 - CEP: 85760000 - BAJARO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 98.480.503/0001-50.0000 - BAJARO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 98.480.503/0001-50.0000 - BAJARO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 98.480.503/0001-50.0000 - BAJARO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 98.480.503/0001-50.0000 - BAJARO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 98.480.503/0001-50.0000 - BAJARO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 98.480.503/0001-50.0000 - BAJARO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 98.480.503/0001-50.0000 - BAJARO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 98.480.503/0001-50.0000 - BAJARO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 98.480.503/0001-50.0000 - BAJARO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 98.480.503/0001-50.0000 - BAJARO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 98.480.503/0001-50.0000 - BAJARO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 98.480.503/0001-50.0000 - BAJARO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 98.480.503/0001-50.0000 - BAJARO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 98.480.503/0001-50.0000 - BAJARO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 98.480.503/0001-50.0000 - BAJARO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 98.480.503/0001-50.0000 - BAJARO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 98.480.503/0001-50.0000 - BAJARO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 98.480.503/0001-50.0000 - BAJARO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 98.480.503/0001-50.0000 - BAJARO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 98.480.503/0001-50.0000 - BAJARO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 98.480.503/0001-50.0000 - BAJARO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 98.480.503/0001-50.0000 - BAJARO: CENTRO, ins CLP.: GOZPOUDUP - MAIRROT CENTRO, Inscrita no CNPJ sob o nº 8,880.503/0001-65, neste ato por seu representante legal, ALDEMIR COLUSSI, CPF 524.947.489-68 ao film assinado, doraviente designada CONTRATADA, estando as partes sujeltas as normas da Lel 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do edital Tomada de preços nº D06/2D12, mediante as seguintas cidusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMETRA - Contrato firmiado em 19/06/2012, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços n.º 006/2012, obtre as partes acmia identificadas, para CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CANALIZAÇÃO DO ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO POLÍFORICA COM PREDRAS IRREGULARES LICANDO A PONTO TURISTICO DO ROTEIRO DE TURISMO DOCE IGUASSU EM ATENDIMENTO AO SICOM № 76-83/72011 E CONTRATO DE REPASSE № 373569-49/2011-MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA, conforme memorial descritivo (anexo 11) e formulário padronizado de proposta (anexo 06). Devido à necessidade do repasse financeiro pelo drgão concedente para posterior pagamento, aditiva-se o prazo de vigência do presente contrato para mais 03 (tvês) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 30/06/2015

A.A. COLUSSI & CIA LTDA ALDEMIR COLUSSI

TESTEMUNHAS:

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará

Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 033/2015.

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM AUTOMOVEL POPULAR NOVO, TIPO HATCH, PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE

Abertura das propostas: 09:00 horas do día 14 de Julho de 2015.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr. 03 de Julho de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeuro



# Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 104/2015 Pregão Presencial Nº 029/2015

Data da Assinatura: 30/06/2015.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

DIDIGAS - COMERCIO DE GAS E TRANSPORTE LTDA - EPP. Contratada: Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP - PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 45.304,00 (quarenta e cinco mil, trezentos e quatro reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal



## Município de Capanema - PR

#### Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 105/2015 Pregão Presencial Nº 030/2015

Data da Assinatura: 01/07/2015.

Contratante: Municipio de Capanema-Pr.

CAPA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. Dbjeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500, ÓLEO

DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM PARA UTILIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA • PR.

Valor total: R\$ 274.000,00 (duzentos e setenta e quatro mil reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal



# Setor de Licitações

# DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

#### PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 03/07/2015

Edital no: 033

Tipo Pregão

FORNECEDOR:

DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA 75.928.838/0001-49 AV PRESIDENTE KENNEDY, 463 E 501 - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Dois Vizinhos/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 033), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Setor de Licitações

#### DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

#### PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 06/07/2015

Edital n°: 033

Tipo Pregão

#### FORNECEDOR:

PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA
79.852.406/0006-67
R REPÚBLICA ARGENTINA, 440 - CEP: 89950000 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Dionísio Cerqueira/SC

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 033), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Aos Sócios da ASSOCIAÇÃO DA JUVENTUDE UNIDA BELTRONENSE, con es do Bloco Industriel Dante Manfroi, (próximo a Bica d'Áqua. CNPJ nº 77,596.252/0001-50).

Por sua DIRETORIA, nas atribuições estatutárias, convida os senhorse sócio para a reunião da Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 18/07/2015, na sade do Clube, sita no endereço ecima, ás 13hs00min com 2/3 dos sócios am primeira convocação, a 13h30min após, com a presença qua resente, no minimo, 1/3 de Associados, a Segunda chamada, e em tarcelra e ultima chamada 14h,00min depois, com qualquer número de sócios presentes, podendo participar os sócios em dio com os me seguinte Ordem do Qia:

s) Prestação da Contes até a data de 18/07/2015.

b) Eleger Nava Diretoria

c) Assuntss em Gerais

Francisco Beltrão-Pr, 30 da junho de 2015.





REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS CNPJ nº 76,103.454/0001-76
Rua ipiranga 200 - Cep 85e60-000
Fone (46) 3536-2283
Cemarca de Dois Vizinhos - Paraná

#### EDITAL Nº 011/2015

GENESIO VASATA, Oficial Designado de Cartório de

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele rem que, atendendo ao determinado pela Lai nº 6,766 de 19-12-1.979 e decidas disposições legale, acham-se depositados para exame dos interessadas em cartória, à Rua Ipiranga nº 200, resta cidade da Dois Vizinhos, es Autos contendo os decumentos exigidos pela Loi, referente ao lotesmento ado "LOTEAMENTO GHIZONI II", constituido pelo lote da terras rural n' 3-8 (tritta e 146-8), de glebe nº 62-DV, de Nickeo Dole Vizinhos, de Colonia Bilisões, de município de Vará, da Comarca de Dols Vizinhos - PR. cam e área de 3.096,00m2 (três mo e noventa e seis metros quadrados), devidaments aprovedo pala Prefeitura Municipal de Veré - PR, stravés do Decreto Municipal nº 182/2015, datado de 09 de junho de 2015, requerido por IVO GHIZONI e sua esposa LUZIA RGHLING GHIZONI, legitimos proprietários do Imóvel, conforma Matricusa nº 37.824, do Livro nº 2, deste Oficio. Decorridos 15 (quinze) dias da última publicação deste edital, sem qua haje impugnação, proceder-se-à ao registro do mencionado Loteamento na ferma da fei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Dola Vizinhos - PR, em 23 de junho de 2019. Eu, Genésio Vazata, Oficial Designado, digitol, conferi o aseino. Dealanado.-





#### Conselho Municipal do Plano Diretor -Complad - de Vitorino

DESCRIÇÃO Nº 01/2015

O Conselho Municipal do Plano Distator (COMPLAD) de Vilorino, Estado do Planaño lo uso das atributoções que lha são conferidas pela Lei Complementar (00/14, a CCNSIDERANDO que compete ao Planário do COMPLAD, dentre outros, emitis acrear sobre attenção ou navisão do Plano Distator (LC 91/4, art. 254), CONSIDERANDO ao deliberações axarades an ata nº 20 do COMPLAD, de vinte e is da junho de dois mil o quinza,

pis da junho de dois mil o quinza; RESOLVE: Art 1º Emitir PARECER FAVORAVEL à tramitação do Projeto de Lei nº 036/2015, ua eltera a legistação urbanistica do Município, ne forma em que específica, a dá

ate n° 2, ameza, peno mosquente ninamen los necessários. Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação Vitorino, Estado do Paraná, em 1º de julho de 2015.

Rui Sérgio Todescalto Prasidente do COMPLAD

## Prefeitura Municipal de Capanema

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realiz

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público qua rasitizara Procasso Licitation, nos tarmos a seguir
Modaldada Pragão Prasancia nº 033/2015
Tipo de Jugiamario. Manor prego por ITEM.
Objeta ACIUSICÃO DE LIM AUTOMOVEL POPULAR NOVO, TIPO HATCH, PARA
UTILICAÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE DE CAPANEMA. PR.
Abartura das propostas 09 80 homas do dia 14 da Juño da 2015.
Local Saltor de Licitações da Prásiliura Municipal da Capanama. Av. Parigot da
Souza, 1080 - Capanama - Parana - Capito.
Demais informações poderão sar obdidas no endareço acima citado em horârio
normal de expedianta.
Capanama-Pri, 03 de Juño da 2015.
Gabrial Folipa Cipriani - Pregoeiro

## Prefeitura Municipal de Planalto

"MISD DE LICITAÇÃO"

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 04/2015

D MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz sibar nas nelversadora que com base na Lei
Fadearia de nº 10 520 da 17 da julho da 2002, Dacrato Municipal de nº 2727/2007 de
2806/2007 a sus alterações, subsidiariamente à la: Fodearia nº 8866/35, sus alterações subsidiariamente de la: Fodearia nº 8866/35, sus alterações junto ao Departamente de Licitações em horário de expediento.
MARLON FERNÁNDO K ÚHN
Prefiato Municipal

Prefixio Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

-PREGÃO PRESENCIAL \*\* 0º4027015

O MUNICIPIO DE PLANALTO-PR, laz saber eos interessados qua com base ne Las Fedaral da n.\*\* 10 520 de 17 da julho de 2002, Decreto Municipal de n.\*\* 2727/2007 de 25/06/2007 e suas altaroções, subsidirariamenta à Las Federal n.\* 8 56/5/3, suas altarações, La 1722/066 da 14 de decembro ve 20/06 e damais legistações aglicievais em sua sede sita a Propa 350 Francisco de Assis, 1553, sair realizar Licitação na Modelidado PREGÃO PRESENCIAL són "0º402/015, conforme descrito abaixo OBJETO Contrateção de empresa visendo a presteção de serviços de hores de caminhão, bigo caminhão apace has a su tilizadas en a aleros, conta da farra, cascalhamanto de estradas a outros serviços ubitaciós pelo Municipio de Planallo DATA DA ARERTURA 1 36 qui libido da 2015 - as 14 00 hores.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horano da axpediente.

MR. D. M. Probleto Municipal

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE CNPJ 00 333 6780001-96 - Fone/Fax (0XX46) 3524-5335 Rue. Anlônio Carnairo Nato, 801. Alvorada CEP 85.01-090 - Francisco Baltrão - PR

DESPACHO DE HDMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGĂO ELETRÔNICO N.\* 015/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 067/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 067/2015 PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETIVO A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO (BLOCOS, GUIAS, PEDIDOS, RECEITURAIO, REGUISIÇÃO, PRONTURIATIOS, CONTROLES, ETC) para use da ARSS - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDCESTE e suos unida-

des. De posse do procedimento administrativo licitatório, expirado o prazo recurso porna-se publico que decido HOMOLOGAR o presente, ADJUDICANDO o objeto à empresas vencedoras que apresentaram as propostas mais ventajoses para à aum astração pública a segur.

ı	LOTE	EMPRE SAS VENCEDORAS	VALOR
	01	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 9.539,92
ı	THOVE	MIL, QUINHENTO SE TRINTA E NOVE REALS E HOVENTA E DOI SC	ENTAVOS)

DESTACAR qua houve uma redução aproximadamenta no valor inicialmenta or sado de 52,86% (cinquanta a dois inteiros e oitenta e seis centásimos por cento). DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a formatização da contrateção de contrateção de

DETERMINU o o...
antiega des bans
PUBLIQUE-SE
Francisco Baltráo/PR, 29 de Junho da 2015
ROSELY MADHADO NEWTON
Coordenadora Garal /ARSS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregorito de ARSS, nuemando trava de Resolução nº 55/2014, de 20/08/2014,
em cumprimento so disposito per entre de la Federal 8 566/93 o legislação
complementar, portes so público per entre de 18 466/93 (PESENCIAL N° 12 1/2015)
MODALIDADE PREGAQ PRESENCIAL N° 12 1/2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRASA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
TRAVISPORTE DE PASSA GEIROS ATÉ A CIDADE DE CURITIBAPR, PARA TRATAMENTO MÉDICO.
RESULTADO

Lote	EAPRESA VENCEDDRA POR LOTE	VALOR (RS)
\$1	IVANTR A. DOS SANTOS E CLA L'TA-ME	R\$ 1.081.960,00
VAL OR 1	DTAL.	RE 1.081.080,00
Francis	co Beltrão, 02 de julho de 2015	

ALCEU CARLOS FREISLEDEN
Praggeiro/ARSS SERVIÇO REGISTRAL - 1º OFÍCIO Comarca de Francisco Beitrão - Paraná Avenida Porto Alegro N° 245 - Francisco Beitrão - PR

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDORA

EDITAL DE INLINIA, AO DE DEV EDUCAS.

RECELINO LEAL SANTOS, Oñcial do Registro de Imdovés da Cidade Comerca de Practico Battico - PR., situado na Avandio Porto Alegar nº 24. a pedida de Cordona Pidentida, a CAIRA ECONOMICA PEDERAL, wim per intermedio desan, dell'incidentida de Comerca de Caira de Ca

rancisco Beltrão, 01 de julho de 2.015 Agente Delegado (a) Arcelino Lesi Santos

#### Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

DECRETO Nº 121/2015
Súmula Altara valor da Calegoria Econômica do programa do (PPA), Altara valor da Categoria Econômica do programa do (PPA), Altara valor da Categoria Econômica das Ação da LDO e abro Crádio Suplemantar da Fonte livra por anuleção no orçamanto Geral do Município, no Vator de R\$ 129 000,00 e dá outres provisáncias

por aniurquo no orgamanto cerati ao Municipo). No visito de N. 129 JUU, Juli e da soul provisiónicas.

EM Mauricio Bai, Prafeiro Municipal de Salto do Lontre, Estedo de Parariá, no des altitulogões legais, devidamente autorizado pelas Art. 25 partigrafo único a Art da Lea 1900 14 da 20 de maio de 2014 da LOO (Lei de Direttraes Orgamentaria Art. 4" da La 1912/2014 da 12 de novembro de 2014 da LOO (Lei de Direttraes Orgamentaria Art. 4" da La 1912/2014 da 12 de novembro de 2014 da 100 (Lei de Direttraes Orgamentaria Art. 4" da La 1912/2014 da 12 de novembro de 2014 2017 de 100 de 100 (Lei de Direttraes de Programa da La in 1992/2014 do PPA (Plano Puranual) do periodo 2014/2017 conforme seguio Códig. General de La 1914 de 100 de 1

ca de Programe da Lai nº 092/2013

Sexta-feira, 3.7.2015 - N° 5.690 JORNAL DE BELTRÃO 18 0008 MANUT DEPARTAMENTO VIÁRIO 33.90.30 00 - 0036 - 0Matarial da Consumo 03 00 SEC MUN ADM PLANEJ FINANÇAS 03 01 UND ADMINISTR E PLANEJAMENTO 0011 MANUT ADMINIST PLANEJAMENTO MANUT ADMINIST PLANEJAMENTO 33.90.35 00 -0084 · 0 Serviços de consultoria 44 90.52 00 -0089 0 Equipamentos e Material Perman 95 00 SEC MUN AS SIST SOCIAL CIDADANA 95 01 FUNDO ASIST CRIANÇA ADDIES 90 90 MAUNT FUNDO CRIANÇA ADDIES 31 90 11 00-0111-0 Vencimentee Vantagens Fix 31 90 12 00 0112-0 Origações Patronais 33 90 30 90 0114-0 Matarial de Consumo 16 000,00 4 000,00 -20 000,00 Informe segue
Código Especificação
02.00 SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO
02.01 SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO
0008 MANUT CEPARTAMENTO VIÁRIO
0008 MANUT CEPARTAMENTO VIÁRIO
25 762.0008 2009 DIVALNOVARIFADO CONT VIÁRIO
33.90.30 03 00 SEC.MUN.ADM.PLANEJ.FINANÇAS 03 81 UND ADMINISTR E PLANEJAMENTO 04 122 0011 2.012 SERVIÇOS ADMINIST.PLANEJAMENTO 33 90 35 00-0088-0 Serviços de consultoria 33 90 35 00-0088-0 Serviços de consultoria 24 90 52 00-0089-0 Equipamentos e Malerial Permanente 80 000 00 
 05.00
 SEC MUNASSIST SOCIAL CIDADANIA

 05.01
 FUNDO ASIST CRIANÇA ADOLES

 08.243.0019.6 5001
 SERVICOS CRIANÇA ADOLES CENTE

 31.90.11.00.0111-0
 Vencrimentos Vantagens Fixas P Civil
 16.000.00

 31.90.12.0
 Obrigações Patranas
 4.000.00

 33.90.30.00.0114-0
 Matirari de Consumo
 -20.000.00
 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | 5.05 | | 300 SEC MUN ADM PLANEJ FINANÇAS | 03 01 UND, ADMINISTRE PLANEJAMENTO | 04.122 09112 012 SERVIÇO S ADMINIST PLANEJAMENTO | 30 93.590-0944-0 Serviços de oncelulorie | 30 000,00 | 05 00 SEC MUN ASSIST SOCIAL, CIDADANIA | 05 01 FINIDO ASIST CRIANÇA ADOLES | 2243.0919 6 001 SERVIÇOS CRIANÇA ADOLES | 02 243.0919 6 001 SERVIÇOS CRIANÇA ADOLES | 03 040 04111-0 Vancimentos Vantagenes Fixas P Civil | 16 000,00 | 03 19 01 20 00 112-0 Obrigações Patronais | 4 000 00 95.03 SEC MINI ASSIST SOCIAL CIDADANIA
08 244.0022 2.027 MAHUTENIÇA O ASSISTERICIA SOCIAL,
33 90 39 0.0 1059 - 00100e Serviçon da l'arcitica P Juridica 29 00;00
Art. 4\* - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado Anulação
recursos do Organizino anual ossim especificado.
Código Especificação.
Vator R\$
03 01 UND ADMINISTR E PLANEJANÉNTO
41 122.0011 2.012 SERVIÇOS ADMINISTEANEJAMENTO
44 90 52 00 -0089 0 Equipamentos e Meteral Parmanente -80 000;00

05 00 SEC MUN ASSIST SOCIAL CIDADANIA
05 01 FUNDO ASIST CRIANÇA ADOLES
02 423 0019 80 01 SERVIÇOS CRIANÇA ADOLESCENTE
33 90 30 00 0114- 0 Matarial da Consumo -20 000,00

05 03 SEC MUN ASSIST SOCIAL CICADANIA
08 244 0022 2.027 MANUTENÇÃO ASSISTENCIA SOCIAL
33 70 41 00 - 0144 - 00 Contibuções 53 90 35 00 - 144 - 90 contibuções 24 0
Art. 51-516 Decratio anterá em vigor, na dela de sue publicação disposições em contrário. Edificio de Prefetiura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 02 de Julho de 2015



PORTARIA Nº 064/2015. SÚMULA - Concede férias prêmio a servidora municipal abaixo esp SUMULA - Comocos

MAURICIO BAU, Prefiato Municipal de Salto do Lontra, Estado do Parano, no usos
sa otribuições que lho são conferidas am Lei,
RESOLVE

RESOLVE

A santidata municipal, abejixo espacificada

NOME	ADMESSAG		AQUISITIO	COZO
Iria Topelle	01/06/1982	Professora 20hra	02/01/2001	15/06/2015
	- 1	ľ	01/01/2006	12/09/2015

Art. 2° - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor com failo retroativo e 15/06/2015. Edificio da Prefaitura Municipal de Salto do Lontra, em 02 de juiho da 2015



#### Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu

ESPÉCIE LICITAÇÃO 023/2015 PARTES

EXTRATO DE ADITIVO
ADITIVO DE PRAZO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015 CONTRATO N'

JZUTO
PARTES MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
PRIMO A ZANELLA & CIA LTDA
OBJETO Aquisição de peças e sarviços pare valculos laves, ónibus e

caminhões.
ADITIVO Fica prorrogado o prazo da vigência do contrato de 30/06/2015 até 31/12/2015 nos termos constantas do contrato 023/2015

AVISO Nº 01

PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2015

A Prefeitura Municipal de Cruzairo do Iguequ/PR. toma público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pragão Prasencial, de ocordo com os condições particulaires do Edial, da Lai n° 8 566/93, suas elterações a demaita normas

condições particulares do Edial, da Lei nº 8 586/33, suas alterações a demais потпинa em vigor que regem a maléria 
O.8.ETO: contretação de serviços de lavagam de veiculos, conforma consta no anexo, I parte integrante do edial. 
DATA: E HORA DE ABERTURA, 17/07/2015 és 14.00 (quatorze horas) CRITÉRIOS DE JUL CAMENTO Neuror Prago Port Lot. 
ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES O Edital e seus anaxos podam ser rationa con contretação productivo de la contreta de la 13.00 dis 17º 00 horas, ou altravés de webiges (hb/JAwws curacirodóglucu prigor 2/16 demais informações siturvés do seletine (0x46) 3572-8016, fixx (0xx46) 3572-8001 e amail inferencerizariorificatival. 

# PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA 110072

# PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a Piramide Veiculos LTDA, com sede Avenida Tupi,3428-Baixada Industrial,Pato Branco-PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 79.852.406/0006-67e Inscrição Estadual sob n.º 255.587.112, representada neste ato por seu qualificação do outorgante Sr Marcio Jose Amorim, portador da Cédula de Identidade RG n.º363.893-8 e CPF n.º003.917.589-85, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr Evandro Carlos Zamboni, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.924.006-2 e CPF n.º031.342.369-58, a quem confere amplos poderes para representar a Piramide Veiculos LTDA perante Setor de Licitações - Município de Capanema-PR, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 033/2015, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (N° 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N° 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, 19 manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia/14/07/2015.

Capanema-PR, 14 de Julho de 2015

Márcio José Amorim

RG:3.638.938

CPF: 003.917.589-85

Diretor Comercial/Piramide Veiculos LTDA

ERVIÇO NOTARIAL GNOATTO - Tabelienate de Notas e de Protestos de

Lissani Cecilia







Rua República Argentina,440 Fone/Fax (49) 3644-2040 C.N.P.J. 79.852.406/0006-67 Dionísio Cerqueira - SC. CEP. 89.950-000 Insc. Estadual 25.55871-12



# PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA 000073

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL № 033/2015

TIPO: MENOR PREÇO

RAZÃO SOCIAL: Piramide Veiculos LTDA

CNPJ N°: 79.852.406/0006-67

ENDEREÇO: Rua Republica Argentina, 440 - Centro FONE: (49)3644-2040

MUNICIPIO: Dionisio Cerqueira - SC

O representante legal da empresa Marcio Jose Amorim, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Márcio José Amorim

RG: 3/838.938

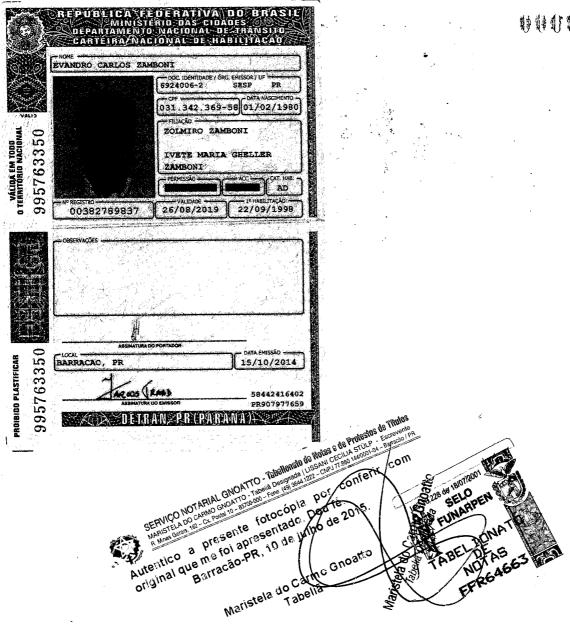
CPF: 003.917.589-85

Diretor Comercial/Piramide Veiculos LTDA

Capanema-PR, 14 de Julho de 2015



PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.













TABELIONATO PARACENA

Pedro Ervino Paracena - Notário - CPF. 061.104.449-87 Rua Caramuru, 327 - Fone/Fax: (46) 3225-1246 85501-060 - Pato Branco

128 (91/192

NUBRICAL TO UCTS/V



Certifico a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros desta Serventia, dentre eles o Livro nº 00128, às Folhas 191/192, verifiquei constar a Procuração do sequinte teor:

"PROCURAÇÃO" BASTANTE QUE FAZ: EDSON LUIZ CASAGRANDE A FAVOR DE MÁRCIO JOSÉ AMORIM. NA FORMA ABADYO DECLARADA:-

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze, (02/10/2013), nesta Cidade e Comarca de Pato Branco, Estado Paraná, neste Servico Notarial, compareceu, como Outorgante: EDSON LUIZ CASAGRANDE, brasileiro, casado, empresário, natural de Arvorezinha/RS, nascido em 27/03/1969, filho de LUIZ CASAGRANDE e IVANI RITA CASAGRANDE, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4.058.698-9/SSP/PR, expedida em 08/01/1992 e inscrito no CPF/MF sob nº 546.244.959-34, residente e domiciliado na Rua Pedro Muraro, 55, Casa 08, São João, Curitiba-PR, neste ato, na qualidade de sócio administrador da empresa: PIRAMIDE VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.852.406/0001-52, com sede na Avenida Tupy, 3428, Baixada Industrial, em Pato Branco-PR, com arquivo na Junta Comercial do Paraná, registrada sob nº 41201650651 em data de 20/05/1955; e suas filiais: FILIAL 1 - PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.852.406/0002-33, com sede na Rua Duque de Caxias, 365, Centro, São Lourenço do Oeste-SC, com arquivo na Junta Comercial de Santa Catarina sob nº 42900729923 em data de 02/08/2006; FILIAL 2 - PIRÂMIDE VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.852.466/0003-14, com sede na Avenida Parigot de Souza, 1615, Jardim Porto Alegre, Toledo-PR, com arquivo na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41900966037 em data de 06/12/2006; FILIAL 3 PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.852.406/0004-03, com sede na Avenida Capitão Indio Bandeira, 2499, Centro, Campo Mourão-PR, com arquivo na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41900980781 em data de 17/04/2007; FILIAL 4 - PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.852.406/0005-86, com sede na Avenida Santos Dumont, 1245, Cidade Alta, Goioerê-PR, com arquivo na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41901017144 em data de D8/01/2008; FILIAL 5 - PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.852.406/0006-67, com sede na República Argentina, 440, Centro, Dionísio Cerqueira-SC, com arquivo na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42900800971 em data de 28/03/2008; FILIAL 6 - PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.852.406/0007-48, com sede na Avenida Deputado Heitor Alencar Furtado, 5500, Jardim Antigo Aeroporto, Paranavaí-PR, com arquivo na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº

Pagina 1

AUTENTICAÇÃO Apresentado Dou fé Em te Pato S SCHUCHOVSKI - Tabella

Rato Branco

Fone (46) 3225-5455

Rua Tanaiós, 50

Certifico que o selo da auteticação foi afixado na última folha referido documento

Continua na Página 2 (Verso)

41901053299 em data de 14/08/2008; FILIAL 7 - PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.852.406/0008-29, com sede na Avenida Presidente Vargas, 114, Centro, Loanda-PR, com arquivo na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41901293559 em data de 20/08/2012; todas nos termos da Quadragésima Terceira Alteração e Consolidação Contratual devidamente registrada sob nº 20126672814 em 03/10/2012; FILIAL 8 - PIRÂMIDE VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF. nº 79.852.406/0009-00. com sede na Avenida Maripá, s/n, Higienópolis, Marechal Cândido Rondon-PR, com arquivo na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 4190134427-7, em data de 05/08/2013; e Certidão Simplificada expedida em 28/08/2013; documentos registrados e arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná, Escritório Regional de Pato Branco; os quais encontram-se arquivados nestas notas no arquivo nº 004 folhas 131; reconhecido como o próprio por mim IVANETE AP. REFINSKI PALLAORO, Substituta. conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pelo Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador: MÁRCIO JOSÉ AMORIM, brasileiro, casado, administrador, natural de Salete/SC, nascido em 04/01/1980, filho de JOSE ALÁDIO AMORIM e VIVIL MARIA AMORIM, portador da Cédula de Identidade RG, sob nº 3.638-938-SESP-SC expedida em 04/03/1994 e inscrito no CPF/MF sob nº 003.917.589-85, residente e domiciliado na Rua Aimore, 1600, Centro, Pato Branco-PR; o qual confere: poderes especiais para em nome do outorgante agir com os seguintes atos: a) constituir advogados com os poderes contidos na cláusula "AD JUDICIA e EXTRA JUDICIA", para defendê-lo em toda e qualquer ação em que a empresa figure como autora, ré, oponente e mandante; b) cobrar e receber qualquer importâncias devidas à empresaspor qualquer título, de terceiro, mesmo de repartições públicas, Estaduais, Municipais ou Federais, passando recibos e dando quitação; c) admitir e demitir empregados; d) representá-lo em Juízo e Justica do Trabalho, transigir, desistir, recorrer, fazer acordós; e) representá-lo junto a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, receber e expedir correspondências, simples ou registradas, com ou sem valor declarado, inclusive valores e Colix Posteaux; f) requerer falência de devedores da empresa; g) comprar e vender mercadorias do seu ramo de negócio, assinando recibos de quitação e notas; h) representá-lo em concorrências, inclusive públicas e eletrônicas, exceto na modalidade carta convite, nomear e credenciar pessoas para participar das mesmas; i) assinar contratos, reguerer o que necessário for; i) fica vedado a alienação do ativo imobilizado e o substabelecimento da presente no todo ou em parte. Pelo Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração depois de lida e achada em tudo conforme, outorgou, aceita e assina. Testemunhas dispensadas pelas partes de acordo com o item 11.2.18 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. O presente ato foi registrado no Livro de Protocolo Geral desta Serventia sob nº 0002540, em data de

lina 2 Continua na Pagina 3



Protocolo 0002540

#### SERVENTIA NOTARIAL - 2º OFÍCIO

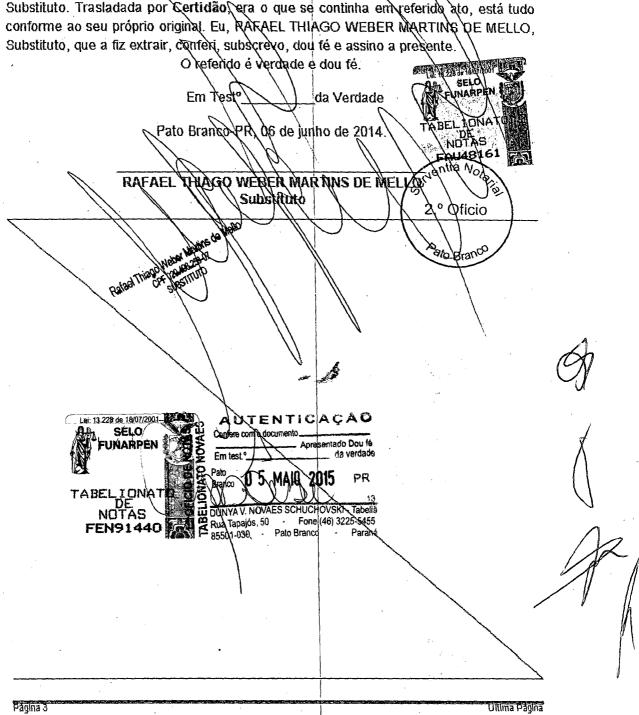
TABELIONATO PARACENA

Pedra Ervino Paracena - Natário - CPF. 061.104.449-87 Rua Caramuru, 327 - Fone/fax: (46) 3225-1246 85501-060 - Pata Branco

128

191/192

02/10/2013. Eu, IVANETE AP. REFINSKI PALLAORO, Substituta, a digitei. Eu, (a.) RAFAEL THIAGO WEBER MARTINS DE MELLO, Substituto a conferi e assino. Custas : R\$54,23 (VRC 384,61) Selo R\$ 0,47. Selo Digital Nº 9lpwr.DV7WE.qHfJX, Controle: YqJKQ.eTdF. Pato Branco-PR, 02 de outubro de 2013. (aa.) EDSON LUIZ CASAGRANDE, Outorgante. RAFAEL THIAGO WEBER MARTINS DE MELLO. Substituto. Trasladada por Certidão era o que se continha em referido ato, está tudo conforme ao seu próprio original. Eu, RARAEL THIAGO WEBER MARTINS DE MELLO.





S

P



#### PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA. CNPJ 79.852.406/0001:52

#### QUADRAGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

EDSON LUIZ CASAGRANDE, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, PR, na Rua Pedro Muraro, nº. 55, Casa 08, Bairro São João, CEP 82.030-620, portador da Carteira de Identidade Civil RG/4.058.698-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº. 546.244.959-34, ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Curitiba, PR, na Rua Pedro Muraro, nº. 55, Casa 08, Bairro São João, CEP 82.030-620, portadora da Carteira de Identidade Civil RG/4.518.102-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e, CPF nº. 638.015.319-53; JOSETI ANTONIO MEIMBERG, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão, PR, na Rua Niterói, 57, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-390, portador da Carteira de Identidade Civil RG/654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, inscrito no CPF sob nº. 127.754.369-00. Sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA, estabelecida na Avenida Tupi, nº. 3428, Baixada Industrial, CEP 85.505-000, Pato Branco, PR, CNPJ nº. 79.852.406/0001-52 com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº. 41201650651, em data de 20/05/1955 e última alteração contratual arquivada sob nº. 20132932610, em data de 29/05/2013, resolvem alterar seu Contrato Social e posteriores alterações pelas cláusulas seguintes:

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA</u>: fica constituída a partir desta data uma filial no município de Marechal Cândido Rondon – PR, junto a Avenida Maripá, s/n, Bairro Higienópolis, CEP 85960-000, que funcionará com a mesma atividade da matriz.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA:</u> Ratificam-se as demais disposições constantes nos instrumentos e alterações anteriores, desde que não colidam com a presente alteração contratual.

Os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato social, tornando sem efeito, a partir desta data, as clausulas e condições contidas no contrato primitivo, que, adequadas as disposições da referida Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter/a seguinte redação:

#### **CONTRATO CONSOLIDADO**

EDSON LUIZ CASAGRANDE, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, PR, na Rua Pedro Muraro, nº. 55, Casa 08, Bairro São João, CEP 82.030-620, portador da Carteira de Identidade Civil RG/4.058.698-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº. 546.244.959-34, ANGÉLICA MEIMBERG CASAGRANDE, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Curitiba, PR, na Rua Pedro Muraro, nº. 55, Casa 08, Bairro São João, CEP 82.030-620, portadora da Carteira de Identidade Civil RG/4.518.102-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e, CPF nº. 638.015.319-53; JOSETI ANTONIO MEIMBERG, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário,

Cerufico que o selo da auteticação foi afixado na última fotha do referido documento.



**₩** 

9 0 0 0 050 00 6 2 1 9 0 7 5 0 0 0 0 7 2 7 0 0 0 0 0 0 7 3 7 0 0 0 0 0 0 7 3 7 0 0 0 0 0 0

#### PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA. CNPJ 79.852.406/0001-52

#### QUADRAGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão, PR, na Rua Niterói, 57, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-390, portador da Carteira de Identidade Civil RG/654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, inscrito no CPF sob nº. 127.754.369-00. Sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de PIRÂMIDE VEICULOS LTDA, estabelecida na Avenida Tupi, nº. 3428, Baixada Industrial, CEP 85.505-000, Pato Branco, PR, CNPJ nº. 79.852.406/0001-52 com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº. 41201650651, em data de 20/05/1955 e última alteração contratual arquivada sob nº. 20132932610, em data de 29/05/2013. resolvem pela melhor forma de direito consolidar seu Contrato Social e posteriores alterações pelas cláusulas e condições seguintes:

#### PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: PIRÂMIDE VEICULOS LTDA.

SEDE FORO: Avenida Tupi, nº. 3428, Bairro Baixada Industrial, Pato Branco, estado do Paraná, CEP 85.505-000.

PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado

INICIO DAS ATIVIDADES: 20 de maio de 1.955.

ATIVIDADES ECONÔMICAS: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores: Servicos de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Comércio sob consignação de veículos automotores; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; Locação de automóveis sem condutor.

SEGUNDA: FILIAL Nº. 1: Rua Duque de Caxias nº. 365, Bairro Centro, São Lourenço D'oeste - SC, CEP 89.990-000, CNPJ: 79.852.406/0002-33, com o arquivo na Junta Comercial de Santa Catarina sob o n.º 42900729923 em data de 02/08/2006.

FILIAL N.º 2: Avenida Parigot de Souza n.º 1615, Bairro Jardim Porto Alegre, Toledo - PR, CEP 85.906-070, CNPJ 79.852.406/0003-14, com o arquivo na Junta Comercial de Pato Branco – PR sob o n.º 41900966037 em data de 06/12/2006.

FILIAL N.º 3: Avenida Capitão Índio Bandeira n.º 2499, Bairro Centro, Campo Mourão - PR, CEP 87.300-005, CNPJ 79.852.406/0004-03, com o arquivo na Junta Comercial de Pato Branco – PR sob o n.º 41900980781 em data de 17/04/2007.

FILIAL N.º 4: Avenida Santos Dumont, n.º 1245, Bairro Cidade Alta, Goioerê - PR, CEP 87.360-000, CNPJ 79.852.406/0005-86, com o arquivo na Junta Comercial de Pato Branco - PR sob o n.º 41901017144 em data de 08/01/2008.

FILIAL N.º 5: Rua República Argentina, n.º 440, Bairro Centro, Dionísio Cerqueira -SC, CEP 89.950-000, CNPJ 79.852.406/0006-67, com arquivo na Junta Comercial de Santa Catarina sob o n.º 42900800971 em data de 28/03/2008.

FILIAL N.º 6: Avenida Deputado Heitor Alencar Furtado, n.º 5500, Bairro Jardim Antigo Aeroporto, Paranavaí - PR, CEP 87.706-000, CNPJ 79.852.406/0007-48, com arquivo na Junta Comercial de Pato Branco - PR sob o n.º 41901053299 em data de 14/08/2008.

FILIAL N.º 7: Avenida Presidente Vargas, nº. 114, Centro, CEP 87.900-000,

AUIENIICALAC Confere como documento... \_ Apresentado Duy fé \$ \$ \$ H. verdade Certifico que o selo da auteticação ifoi afixado na última fotha do referido documento DUNYAV. NOVAES SCHUCHOVSKI Rua Tapajós, 50 Fone (46) 3225-からち



# PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.

Salah Salah Salah Meridan

#### QUADRAGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUA

Loanda - PR, CNPJ 79.852.406/0008-29, com arquivo na Junta Comercial de Pato Branco - PR sob o n.° 41901293559 em data de 20/08/2012.

FILIAL N.º 8: Avenida Maripá, s/n, Bairro Higienópolis, CEP 85960-000, Marechal Cândido Rondon - PR

TERCEIRA: O Capital Social no valor de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), divididos em 9.000.000 (nove milhões) de quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, está assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS/NOME	N. QUOTAS	%	VALOR/R\$
EDSON LUIZ CASAGRANDE	4.500.000	50,00 %	4.500.000.00
ANGÉLICA MEIMBERG CASAGRANDE	3.600.000	40,00 %	3.600.000,00
JOSETI ANTONIO MEIMBERG	900.000	10,00 %	900.000,00
TOTAL	9.000.000	100,00 %	9.000.000,00

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

QUARTA: ADMINISTRADORES: EDSON LUIZ CASAGRANDE, ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE E JOSETI ANTONIO MEIMBERG, com poderes e atribuições individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros. PRÓ-LABORE: aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade fixado em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Único: Fica estabelecido a vedação de qualquer um dos sócios, a sua participação em negócios, particulares ou com terceiros, que concorram com a exploração atual da presente sociedade.

QUINTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: A distribuição de lucros será feita proporcionalmente aos sócios de acordo com a participação no capital de cada um. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após a apuração mensal, poderão ser distribuídos de acordo com a deliberação da sociedade.

SEXTA: DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defeşa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Certifico que o selo da auteticação Hoi afixado na última folha do referido documento.

MAUTENTICACAG Confere co Apresentact Dou to Rua Tapajós, Pato Breace

# PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA. CNPJ 79.852.406/0001-52

#### QUADRAGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAI

SÉTIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

OITAVA: A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

NONA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo o quorum de instalação e de decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

DECIMA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preco direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA TERCEIRA: O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio (s) que detenha (m) mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.

**DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito, para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste contrato, o foro da cidade de Pato Branco. Estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Pato Branco (PR), 20 de Junho de 2013.

Certifico que o selo da auteticação foi afixado na última fotha do referido documento.

ī۷ AUTENTICAÇAL Apresentado Dou lé : Rua Tapajos \50 Fone (46) 3225-5455

PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA. QUADRAGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAI EDSON LUIZ CASAGRANDE ANTONIO MEIMBERG TESTEMUNHAS: SCHMIDT RG 8.738.604-0-5\$PPR RG 8.308.954-6 SSPPR Reconheco por VEADADI CASAGRANDE JOSETI MEIMBERG ASAGRAN Junho de 20/3 - 15:00:431 As assinaturas da EDSON LUIZ ONIO MEIMBERG a ANGELICA DAVIAN Chatas : RITH 45 NRC en 12:228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN BELIONAT DE NOTAS Fone (4) | 3225-5455 Rua Tapajós 50 Pain Branes

#### Municipio de Capanema

#### Pregão Presencial 33/2015

#### PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVICOS

Unid.

UN

CNPJ: 79.852.406/0006-67

Fornecedor: PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA

E-mail: claudiane@pollimotta.com.br

Endereco: R REPÚBLICA ARGENTINA 440 - CENTRO - Dionísio Cerqueira/SC - CEP 89950-000

Endereço representante: Rúa Travessa 10 Casa - centro - Barração/PR - CEP 85700-000

Telefone: 49-3644-2040 Fax: Celular: (46) 2101-1902

Inscrição Estadual: 255587112

Contador:

Telefone contador:

Representante: Evandro Carlos Zamboni

CPF: 031.342 369-58

RG: 69240062

Preco Náximo Marca

Telefone representante: 4936442040

E-mail representante: gerenteadmdc@piramidevw.com.br

Banco: 341 - ITAU Lote: 001 Lote 001 Agência: 1235- - PATO BRANCO - PATO BRANCO/PR

Conta: 66481-8

37.108.33 volkswagen/Gol special 1.0

Data de abertura: 22/12/2010

Nº Item Descrição do Produto / Serviço

AUTOMOVEL TIPO HATCH, QUATRO PORTAS, EQUIPADO COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL), ANO/ MODELO MÍNIMO 2015/2015, COM CILINDRADAS MÍNIMAS DE 999cm<sup>3</sup>, 8 VÁLVULAS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 72 CV A GASOLINA E 76 CV A ETANOL, CÁMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES E UMA RÉ, FREIOS COM ABS E EBD. AIR BAG PARA PASSAGEIRO E MOTORISTA, VIDROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO NO MÍNIMO NAS PORTAS DIANTEIRAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR-CONDICIONADO, PNEUS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 175/70-R14, RODAS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 5JX14 E CALOTAS TOTAIS, COM VOLUME MÍNIMO DE 285L NO COMPARTIMENTO DE CARGA CAPACIDADE MÍNIMA DE 55L DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL, PARA-CHOQUES NA COR DO VEÍCULO, TRAVAMENTO ELÉTRICO DAS PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS. LIMPADOR E DESEMBAÇADOR TRASEIRA, COR BRANCA, (NOVO)

Validade da proposta: 30 días Prazo de entrega: 30 dias

PIRÂMIDE VEIGULOS LIDA

1.00

CNPJ 29 852 406/0006-67

PRECO TOTAL DO LOTE :

Preço Unitário

37, 100,00

37,100,00

Preço Total

37 100.00

TOTAL DA PROPOSTA:

37,100,00

1. OFICIO DE NOTAS DE PATO BRANCO-PR Rua Tarajos, 50-(46)3225-5455

Reconheco a(s) firma(s) de: ICCSybour31-MARCIO JOSE AMORIM..... Brela forma VERDADEIRA:

Em testemunão

da verdade. PATO BRANCO, Of de Julho de 2015

NI:Slave . 90Kan\. ncuiW - d1h8n

iConsulte en: www.\funarpen.com.br

0707/2018 14.40 %

est upsta Versia 113



#### PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.

Á
Prefeitura Municipal de Capanema-PR.
Comissão de licitação.
Proposta de preço:

#### DESCRIÇÃO DO VEÍCULO.

Oferecemos veiculo modelo Gol special 1.0 ano/modelo 2015/2016, cor branca, 04 portas, capacidade para 5 passageiros, bi combustível, com 72cv/76cv, respectivamente a gasolina e álcool, rodas de aço 14" e pneus 175/70R14,rodas 5Jx14 com calotas integrais, direção hidráulica, ar condicionado, vidros elétricos nas 02 (duas) portas dianteiras,travas elétricas nas 04 (quatro) portas,Airbags duplos,freios com sistemas ABS e EBD,limpador e desembaçador do vidro traseiro,para choque na cor do veiculo, mais itens de serie conforme prospecto em anexo.

Valor do veiculo R\$ 37100,00 (Trinta e sete mil e cem reias).

Prazo de entrega de imediata.

Validade da proposta de 30 dias.

Dionísio Cerqueira-SC 13/07/2015.

Evandro Carlos Zamboni Gerente Administrativo.

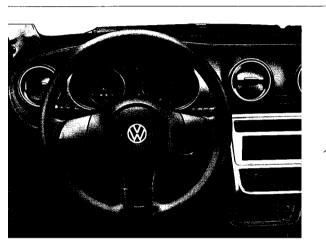
PIRÂMIDE VEICULOS LTDA.
Fone: (49) 3644-2040
CNPJ 79.852.406/RUS-67 - LE : 255.587.112
Rua República Argentina, 4-10 - Cantas
89950-000 - Diotilisio Cerqueira - SC



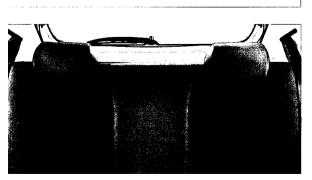




# **Gol Special**









### Gol Special 1.0

#### Ficha técnica

richa tecnica			
Motor		1.0 Total Flex	
Combustível		Gasolina	Etanol
Cilindrada	(cm <sup>3</sup> )	999	999
Potência líquida máxima	(cv/rpm)	72/5250	76/5250
Torque líquido máximo	(kgfm/rpm)	9,7/3850	10,6/3850
Desempenho			
Aceleração de 0 a 100 km/h	(s)	13,9	13,4
Velocidade máxima	(km/h)	161	163
Transmissão		Manual de 5 velocidades	
Pneus e Rodas			
Pneus		175/70 R14	
Rodas		5J x 14	
Freios		Dianteiros a disco ventilado	e traseiros a tambor com regulagem automática
Direção		Mecânica	
Pesos (kg)	•		
Em ordem de marcha		946	
Carga útil máxima		504	
Dimensões Externas Principais (mm)			
Distância entre eixos			
		2465	
		2465 1649	
Largura do veículo	ores	1649 1893	
Largura do veículo Largura do veículo com espelhas retrovis Altura	ores	1649 1893 1463	
Largura do veículo Largura do veículo com espelhas retrovis Altura	ores	1649 1893	
Largura do veículo Largura do veículo com espelhas retrovis Altura Comprimento	ores	1649 1893 1463	
Largura do veículo Largura do veículo com espelhas retrovis Altura Comprimento Compartimento de Carga (litros)	ores	1649 1893 1463	
Largura do veículo Largura do veículo com espelhas retrovis	ores	1649 1893 1463 3895	

# Acabamento interno 50 cm Ag - Tear "Quartzo" Preto • Cores Sólidas A1A1 - Preto Ninja • B4B4 - Branco Cristal • D8D8 - Vermelho Flash • Metálicas P4P4 - Prata Lunar • SOSO - Vermelho Ópera • Z2Z2 - Azul Night • 6P6P - Cinza Quartzo • 7Z7Z - Prata Sírius •

Itens de série	
"ABS" - freios com sistema antitravamento	
"EBD" - freios com distribuição eletrônica de frenagem	
"ESS" - alerta de frenagem de emergência	
2 airbags (passageiro e motorista)	
2 apoios de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura	
Alerta sonoro de faróis acesos	_
Banco do motorista com ajuste de altura	
Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador	
Cintos de segurança laterais traseiros retráteis	
Encosto do banco traseiro rebatível	
Faróis simples com máscara escurecida	
Grade dianteira em preto .	
Limpador do para-brisa com temporizador	
Painel de instrumentos com conta-giros, velocímetro e marcador do nível de combustível	
Para-choques na cor do veículo	
Para-sol com espelho no lado do passageiro	
Retrovisores externos com controle interno manual	à
Rodas de aço aro 14" com pneus 175/70 R14 e calotas "Uyuni"	\$
Tomada 12V no console central	100

Opcionais	Spe
PF4 - Limpador, lavador e desembaçador do vidro traseiro	0
PK1 - Acesso fácil para 4 portas - vidros dianteiros elétricos, travamento elétrico sem controle remoto e destravamento elétrico do porta-malas - Obriga W4P e proíbe PKA	0
PKA - Acesso fácil para 2 portas - vidros elétricos, travamento elétrico sem controle remoto e destravamento elétrico do porta-malas - Proíbe W4P / PK1	0
W4P - 4 portas - Proíbe PKA	
W8C — Ar-condicionado e direção hidráulica - Proíbe WFC	0
WFC — Direção hidráulica - Proíbe W8C	_ 0
WHO — Preparação para som sem alto-falantes com antena de teto	

A Volkswagen oferece uma ampla lista de equipamentos opcionais para melhor atender às suas necessidades.

Consulte a relação completa na sua Concessionária.

■ = item de série / ○ = item opcional / - = nãa há oferto

# **Gol Special**

Linha Volkswagen 2015 Edição nº 1 Impresso no Brasil - Novembro de 2014 Volkswagen do Brasil Marketing

www.vw.com.br

Alguns itens mencionados ou mostrados são opcionais, acessórios ou referem-se a varsões específicas. Para mais informações, consulte uma Concessionária Volkswagen, ligue 0800 019 5775 ou acesse www.vw.com.br. Siga a Volkswagen no twitter.com/carromesmo. Curta a Volkswagen no facebook.com/volkswagendobrasil. Volkswagen Service - assistência 24 horas, em caso de pane, ligue para 0800 055 5765.



A garantia do seu veículo tem duração de 3 anos sem limite de quilometragem. Ela está condicionada à realização dos serviços de manutenção em um Concessionário Volkswagen, dentro dos limites de tempo previstos no manual de manutenção e garantia.

TODOS JUNTOS FAZEM UM TRÂNSITO MELHOR.













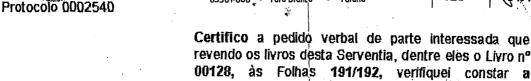
TABELIONATO PARACENA

Pedro Ervino Paracena - Notório - CPF. 061.104.449-87 Rua Caramuru, 327 Fone/fax: (46) 3225-1246 85501-060 - Palo Branco

128

91/192

ROBHO 11 11 C 3 C / V



Procuração do seguinte teor: "PROCURAÇÃO" BASTANTE QUE FAZ: EDSON LUIZ CASAGRANDE À FAVOR DE MÁRCIO JOSÉ AMORIM. NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze, (02/10/2013), nesta Cidade e Comarca de Pato Branco, Estado Paraná, neste Servico Notarial, compareceu, como Outorgante: EDSON LUIZ CASAGRANDE, brasileiro, casado, empresário, natural de Arvorezinha/RS, nascido em 27/03/1969, filho de LUIZ CASAGRANDE e IVANI RITA CASAGRANDE, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4.058.698-9/SSP/PR, expedida em 08/01/1992 e inscrito no CPF/MF sob nº 546.244.959-34, residente e domiciliado na Rua Pedro Muraro, 55. Casa 08, São João, Curitiba-PR, neste ato, na qualidade de sócio administrador da empresa: PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.852.406/0001-52, com sede na Avenida Tupy, 3428, Baixada Industrial, em Pato Branco-PR, com arquivo na Junta Comercial do Paraná, registrada sob nº 41201650651 em data de 20/05/1955; e suas filiais: FILIAL 1 - PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.852.406/0002-33, com sede na Rua Duque de Caxias, 365, Centro, São Lourenço do Oeste-SC, com arquivo na Junta Comercial de Santa Catarina sob nº 42900729923 em data de 02/08/2006; FILIAL 2 - PIRÂMIDE VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79'852'406/0003-14, com sede na Avenida Parigot de Souza, 1615, Jardim Porto Alegre, Toledo-PR, com arquivo na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41900966037 em data de 06/12/2006; FILIAL 3 PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.852.406/0004-03, com sede na Avenida Capitão Indio Bandeira, 2499, Centro, Campo Mourão-PR, com arquivo na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41900980781 em data de 17/04/2007; FILIAL 4 - PIRÂMIDE VEICULOS LTDA pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.852.406/0005-86, com sede na Avenida Santos Dumont, 1245, Cidade Alta, Goioerê-PR, com arquivo na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41901017144 em data de 08/01/2008; FILIAL 5 - <u>PIRÂMIDE VEICULOS LTDA,</u> pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.852.406/0006-67, com sede na República Argentina, 440, Centro, Dionísio Cerqueira-SC, com arquivo na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42900800971 em data de 28/03/2008; FILIAL 6 - PIRAMIDE VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.852.406/0007-48. com sede na Avenida Deputado Heitor Alencar Furtado, 5500, Jardim Antigo Aeroporto. Paranavaí-PR, com arquivo na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº Pagina 1

Continua na Pagina 2 (Verso)

Certifico que o selo da auteticação foi afixado na última fotha do referido documento



41901053299 em data de 14/08/2008; FILIAL 7 - PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.852.406/0008-29, com sede na Avenida Presidente Vargas, 114, Centro, Loanda-PR, com arquivo na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41901293559 em data de 20/08/2012; todas nos termos da Quadragésima Terceira Alteração e Consolidação Contratual devidamente registrada sob nº 20126672814 em 03/10/2012; FILIAL 8 - PIRÂMIDE VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF. nº 79.852.406/0009-00. com sede na Avenida Maripá, s/h, Higienópolis, Marechal Cândido Rondon-PR, com arquivo na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 4190134427-7, em data de 05/08/2013; e Certidão Simplificada expedida em 28/08/2013; documentos registrados e arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná. Escritório Regional de Pato Branco; os quais encontram-se arquivados nestas notas no arquivo nº 004 folhas 131; reconhecido como o próprio por mim IVANETE AP. REFINSKI PALLAORO, Substituta, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pelo Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador: MÁRCIO JOSÉ AMORIM, brasileiro, casado, administrador, natural de Salete/SC, nascido em 04/01/1980, filho de JOSE ALÁDIO AMORIM e VIVIL MARIA AMORIM, portador da Cédula de Identidade RG, sob nº 3.638-938-SESP-SC expedida em D4/03/1994 e inscrito no CPF/MF sob nº 003.917.589-85, residente e demiciliado na Rua Aimore, 1600, Centro, Pato Branco-PR; o qual confere: poderes especiais para em nome do outorgante agir com os seguintes atos: a) constituir advogados com os poderes contidos na cláusula "AD JUDICIA e EXTRA JUDICIA", para defendê-lo em toda e qualquer ação em que a empresa figure como autora, ré, oponente e mandante: b) cobrar e receber qualquer importâncias devidas à empresa por qualquer título, de terceiro, mesmo de repartições públicas, Estaduais, Municipats ou Federais, passando recibos e dando quitação; c) admitir e demitir empregados; d) representá-lo em Juízo e Justica do Trabalho, transigir, desistir, recorrer, fazer acordos; e) representá-lo junto a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, receber e expedir correspondências, simples ou registradas, com ou sem valor declarado, inclusive valores e Colix Posteaux; f) requerer falência de devedores da empresa; g) comprar e vender mercadorias do seu ramo de negócio, assinando recibos de quitação e notas; h) representá-lo em concorrências, inclusive públicas e eletrônicas, exceto na modalidade carta convite, nomear e credenciar pessoas para participar das mesmas; i) assinar contratos, requerer o que necessário for; j) fica vedado a alienação do ativo imobilizado e o substabelecimento da presente no todo ou em parte. Pelo Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração depois de lida e achada em tudo conforme, outorgou, aceita e assina. Testemunhas dispensadas pelas partes de acordo com o item 11.2.18 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. O presente ato foi registrado no Livro de Protocolo Geral desta Serventia sob nº 0002540, em data de



SERVENTIA NOTARIAL - 2º OFÍCIO

TABELIONATO PARACENA

Pedro Ervino Paracena - Notário - CPF. 061.104.449-87 Ruo Caromuru, 327 - Fone/Fax: (46) 3225-1246 85501-060 - Poto Branco - Paranó

128

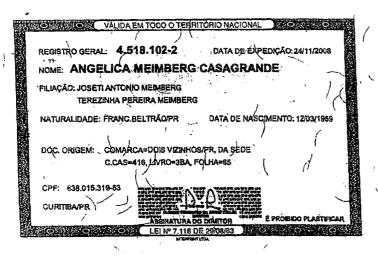
191/192

02/10/2013. Eu, IVANETE AP. REFINSKI PALLAORO, Substituta, a digitei. Eu, (a.) RAFAEL THIAGO WEBER MARTINS DE MELLO, Substituto a conferi e assino. Custas : R\$54,23 (VRC 384,61) Selo R\$ 0,47. Selo Digital Nº 9lpwr.DV7WE.gHfJX, Controle: YqJKQ.eTdF. Pato Branco-PR, 02 de outubro de 2013. (aa.) EDSON LUIZ CASAGRANDE, Outorgante. RAFAEL THIAGO WEBER MARTINS DE MELLO, Substituto. Trasladada por Certidão era o que se continha em referido ato, está tudo conforme ao seu próprio original. Eu, RAFAEL THIAGO WEBER MARTINS DE MELLO, Substituto, que a fiz extráir. Conferi, subscreyo, dou fé e assino a presente.

Substituto, que a fiz extrair, conferi, subscreyo, dou fé e assino a presente. O referido é verdade e dou fé. Em Testo da Verdade Pato Branco PR 06 de junho de 2014 HAGO WEBER MARTINS DE MEL Substituto o Oficio alo Blauco el: 13.228 de 18/07/2001 SELO Rua Tapajós, 50 Qne (46) 3225-5455 ato Brand

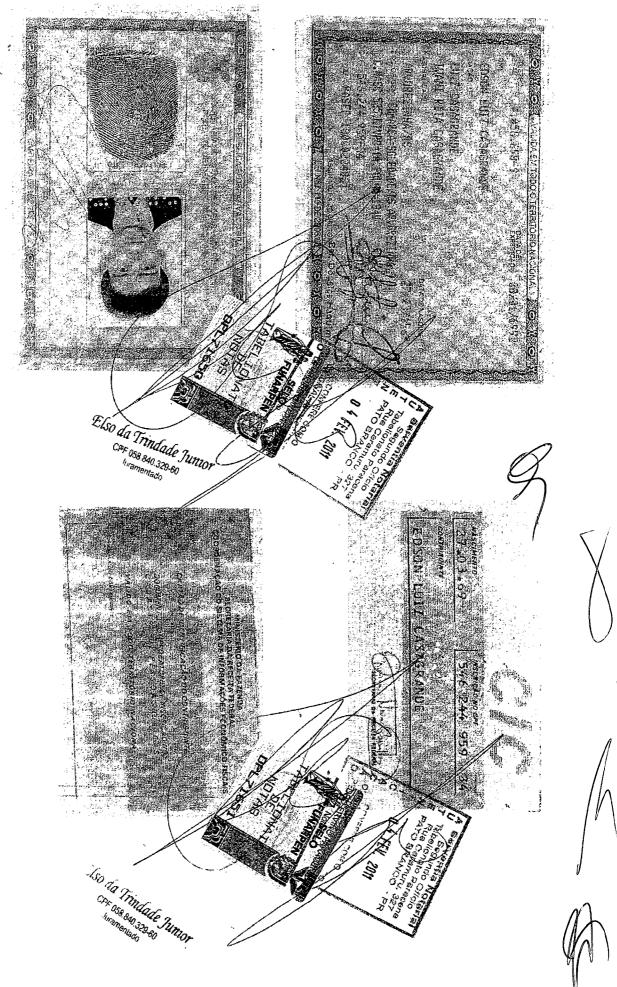
Ultima Pagina

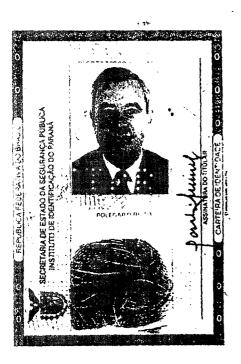
Pagina 3





H







MASCINENTO

MASCINENTO

06-07-44

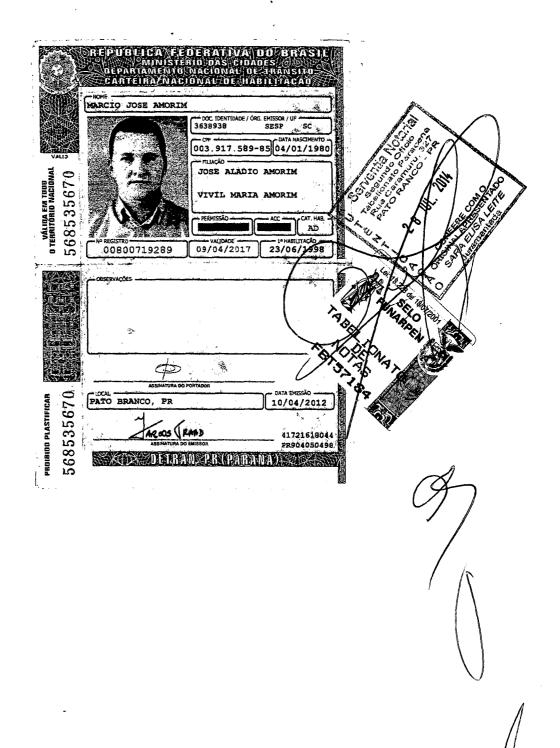
12T-754-369

CONTRIBUTOR

CONTRIBUTO

9

A



B

#### PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA CNPJ 79.852.406/0001.52

#### QUADRAGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUA

EDSON LUIZ CASAGRANDE, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, PR, na Rua Pedro Muraro, nº. 55, Casa 08, Bairro São João, CEP 82.030-620, portador da Carteira de Identidade Civil RG/4.058.698-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº. 546.244.959-34, ANGÉLICA MEIMBERG CASAGRANDE, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Curitiba, PR, na Rua Pedro Muraro, nº. 55, Casa 08, Bairro São João, CEP 82.030-620, portadora da Carteira de Identidade Civil RG/4.518.102-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e, CPF nº. 638.015.319-53; JOSETI ANTONIO MEIMBERG, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão, PR, na Rua Niterói, 57, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-390, portador da Carteira de Identidade Civil RG/654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, inscrito no CPF sob nº. 127.754.369-00. Sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA, estabelecida na Avenida Tupi, nº. 3428, Baixada Industrial, CEP 85.505-000, Pato Branco, PR. CNPJ nº. 79.852.406/0001-52 com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº. 41201650651, em data de 20/05/1955 e última alteração contratual arquivada sob nº. 20132932610, em data de 29/05/2013, resolvem alterar seu Contrato Social e posteriores alterações pelas cláusulas seguintes:

<u>CLAUSULA PRIMEIRA:</u> fica constituída a partir desta data uma filial no município de Marechal Cândido Rondon - PR, junto a Avenida Maripá, s/n, Bairro Higienópolis, CEP 85960-000, que funcionará com a mesma atividade da matriz.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ratificam-se as demais disposições constantes nos instrumentos e alterações anteriores, desde que não colidam com a presente alteração contratual.

Os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato social, tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que, adeguadas as disposições da referida Lel 10.406/2002, aplicáveis a este tipo-societário, passa∕a ter a seguinte redação:

#### CONTRATO CONSOLIDÁDO

EDSON LUIZ CASAGRANDE, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado ná cidade de Curitiba, PR, na Rua Pedro Muraro, nº. 55, Casa 08, Bairro São João, CEP 82.030-620, portador da Carteira de Identidade Civil RG/4.058.698-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº. 546.244.959-34, ANGÉLICA MEIMBERG CASAGRANDE, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Curitiba, PR, na Rua Pedro Muraro, nº, 55, Casa 08, Bairro São João, CEP 82.030-620, portadora da Carteira de identidade Civil RG/4.518.102-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e, CPF nº. 638.015.319-53; JOSETI ANTONIO MEIMBERG. brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresáfio,

> Certifico que o selo da autelicaç tol afixado na última fotha referido documento.

AUIENTICAÇÃO Apresentado Dou fé Em test. OF S DUNYA V NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabelia Fone (46) 3225-5455 Rua Tapaiòs, 50

# PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA. CNPJ 79.852.406/0001-52

#### QUADRAGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

residente e domicillado na cidade de Francisco Beltrão, PR, na Rua Niterói, 57, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-390, portador da Carteira de Identidade Civil RG/654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, inscrito no CPF sob nº. 127.754.369-00. Sócios componentes da sociedade Ilmitada, que gira sob o nome empresarial de PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA, estabelecida na Avenida Tupi, nº. 3428, Baixada Industrial, CEP 85.505-000, Pato Branco, PR, CNPJ nº. 79.852.406/0001-52 com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº. 41201650651, em data de 20/05/1955 e última alteração contratual arquivada sob nº. 20132932610, em data de 29/05/2013, resolvem pela melhor forma de direito consolidar seu Contrato Social e posteriores alterações pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: PIRÂMIDE VEICULOS LTDA.

SEDE FORO: Avenida Tupi, nº. 3428, Bairro Baixada Industrial, Pato Branco, estado do Paraná, CEP 85.505-000.

PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado

INÍCIO DAS ATIVIDADES: 20 de maio de 1.955.

ATIVIDADES ECONÔMICAS: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Comércio sob consignação de veículos automotores; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Atividades de Intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; Locação de automóveis sem condutor.

**SEGUNDA:** FILIAL Nº. 1: Rua Duque de Caxias nº. 365, Bairro Centro, São Lourenço D'oeste - SC, CEP 89.990-000, CNPJ: 79.852.406/0002-33, com o arquivo na Junta Comercial de Santa Catarina sob o n.º 42900729923 em data de 02/08/2006.

FILIAL N.º 2: Avenida Parigot de Souza n.º 1615, Bairro Jardim Porto Alegre, Toledo - PR, CEP 85.906-070, CNPJ 79.852.406/0003-14, com o arquivo na Junta Comercial de Pato Branco - PR sob o n.º 41900966037 em data de 06/12/2006.

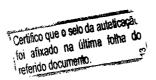
FILIAL N.º 3: Avenida Capitão Índio Bandeira n.º 2499, Bairro Centro, Campo Mourão – PR, CEP 87.300-005, CNPJ 79.852.406/0004-03, com o arquivo na Junta Comercial de Pato Branco – PR sob o n.º 41900980781 em data de 17/04/2007.

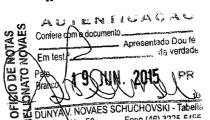
FILIAL N.º 4: Avenida Santos Dumont, n.º 1245, Bairro Cidade Alta, Goioerê – PR, CEP 87.360-000, CNPJ 79.852.406/0005-86, com o arquivo na Junta Comercial de Pato Branco – PR sob o n.º 41901017144 em data de 08/01/2008.

FILIAL N.º 5: Rua República Argentina, n.º 440, Bairro Centro, Dionísio Cerqueira – SC, CEP 89.950-000, CNPJ 79.852.406/0006-67, com arquivo na Junta Comercial de Santa Catarina sob o n.º 42900800971 em data de 28/03/2008.

FILIAL N.º 6: Avenida Deputado Heitor Alencar Furtado, n.º 5500, Bairro Jardim Antigo Aeroporto, Paranavaí – PR, CEP 87.706-000, CNPJ 79.852.406/0007-48, com arquivo na Junta Comercial de Pato Branco – PR sob o n.º 41901053299 em data de 14/08/2008.

FILIAL N.º 7: Avenida Presidente Vargas, nº. 114, Centro, CEP 87.900-000,







烙

., :: N:15.

# 

#### QUADRAGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Loanda – PR, CNPJ 79.852.406/0008-29, com arquivo na Junta Comercial de Pato Branco – PR sob o n.º 41901293559 em data de 20/08/2012.

FILIAL N.º 8: Avenida Maripá, s/n, Bairro Higienópolis, CEP 85960-000, Marechal Cândido Rondon – PR

TERCEIRA: O Capital Social no valor de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), divididos em 9.000.000 (nove milhões) de quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, está assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS/NOME	N. QUOTAS	%	VALOR/R\$
EDSON LUIZ CASAGRANDE	4.500.000	50,00 %	4.500.000,00
ANGÉLICA MEIMBERG CASAGRANDE	3.600.000	40,00 %	3.600.000,00
JOSETI ANTONIO MEIMBERG	900.000	10,00 %	900.000,00
TOTAL	9.000.000	100,00 %	9.000.000,00

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mais todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

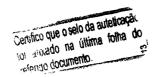
QUARTA: ADMINISTRADORES: EDSON LUIZ CASAGRANDE, ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE E JOSETI ANTONIO MEIMBERG, com poderes e atribuições individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros. PRÓ-LABORE: aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade fixado em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Único: Fica estabelecido a vedação de qualquer um dos sócios, a sua participação em negócios, particulares ou com terceiros, que concorram com a exploração atual da presente sociedade.

QUINTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: A distribuição de lucros será feita proporcionalmente aos sócios de acordo com a participação no capital de cada um. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após a apuração mensal, poderão ser distribuídos de acordo com a deliberação da sociedade.

SEXTA: <u>DESIMPEDIMENTO</u>: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



85501-030\ -





## 

#### QUADRAGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**SÉTIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

OITAVA: A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

NONA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo o quorum de instalação e de decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

**DECIMA**: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**DÉCIMA SEGUNDA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

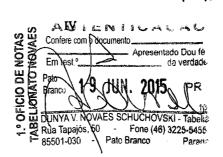
DÉCIMA TERCEIRA: O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio (s) que detenha (m) mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.

**DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito, para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste contrato, o foro da cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Pato Branco (PR), 20 de Junho de 2013.

Certifico que o selo da auteficação
lo: ilitado na última fotha do
refendo documento.





nter •			* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *
PIRÂMI ÇNPJ	DE VEÍCULOS LTDA 79.852.406/0001-52		: 2 A 5 & A 6 & A
, QUADRAGÉSIMA QU	INTA ALTERAÇÃO	CONTRATUAL	•
EDSON LUIZ CASAGRANDE	ANGELICA MEI	1 Devil	)E
JOSE H ANTONIO MEIMBERG	William Bridge		
TESTEMUNHAS:			
Texto I had zeno schmidt Rg. 8.308.954-6 SSPPR	CLAL RG 8	UDUMI MONARETTO 3.738.604-088PPR	netto.
	ASAGRANDE ANTONYONE	BIM - 2º OFICIO CENA - NOTÁRIO - PR - FONE (46) 3226-12/6  BESINETURES: de EDSON LUIZ DI MEIMBERC 8: ANGELICA SE DAG PROPER 25: de CARROLL BENEFIT 25: de LA OBODA  DE PORTOLLO DE COMO DE COM	M: //
Confere chino documento Apres Intacte: Ba22a de 18107/2001  Apres Intacte: Ba22a de 18107/2001  Em test  Pato	v	Cato Branco	M



#### Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

#### Contribuinte.

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

#### CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.852.406/0006-67 FILIAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA 28/03/2008

NDME EMPRESARIAI

PIRAMIDE VEICULOS LTDA

TÍTULD DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PIRAMIDE VEICULOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados

45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores

45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LDGRAD OURO R REPUBLICA ARGENTINA

BAIRRO/DISTRITO

NÚMERD 440

UF

89.950-000

MUNICÍPIO **DIONISIO CERQUEIRA** 

COMPLEMENTO

SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO

**CENTRO** 

TELEFONE

claudiane@pollimotta.com.br ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

(46) 2101-1902

SITUAÇÃO CADASTRAL

**ATIVA** 

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

28/03/2008

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 06/07/2015 às 11:20:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



#### CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PIRAMIDE VEICULOS LTDA

CNPJ: 79.852.406/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
- 2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://www.rejceita.fazenda.gov.br">http://www.rejceita.fazenda.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.fazenda.gov.br">http://www.pgfn.fazenda.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 14:43:23 do dia 23/04/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/10/2015.

Código de controle da certidão: 5966.0E28.F230.6D11 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0







#### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 79852406/0006-67
Razão Social: PIRAMIDE VEICULOS LTDA

Endereço: RUA REPUBLICA ARGENTINA 440 / CENTRO / DIONISIO

CERQUEIRA / SC / 89950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/07/2015 a 04/08/2015

Certificação Número: 2015070601545229072031

Informação obtida em 06/07/2015, às 11:18:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

97



Data: 08/07/2015 16b44min

Número Validade

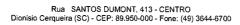
563 06/10/2015

#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social	
PIRAMIDE VEICULOS LTDA CNPJ: 7	9.852.406/0006-67 😼
Aviso	
Sem débitos pendentes até a pres	sente data.
Comprovação Junto à	Finalidade
Mensagem	
abaixo caracterizadas.	nte data não constam débitos tributários relativos às inscrições erva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, compreendidos nesta certidão.
	of a
Código de Controle	
DBA1EQ5HKYF07211	

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado. http://www.dionisiocerqueira.sc.gov.br

Dionísio Cerqueira (SC), 08 de Julho de 2015



3285199



#### PODER JUDICIÁRIO

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Dionísio Cerqueira

000101

# <u>C E R T I D Ã O</u> FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO №: 2521473 FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Dionísio Cerqueira, com distribuição anterior à data de 13/07/2015, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

#### OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão; e
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Dionísio Cerqueira, segunda-feira, 13 de julho de 2015.







PEDIDO Nº:



Ragina ve i



## CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS. COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: PIRAMIDE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 79.852.406/0006-67 Certidão nº: 110821926/2015

Expedição: 08/07/2015 as 16:52:55

Validade: 03/01/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **PIRAMIDE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **79.852.406/0006-67**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0051600-57.2006.5.09.0072 - TRT 09ª Região \*

\* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

#### Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2°, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

# PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA000103

#### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015

TIPO: MENOR PREÇO

RAZÃO SOCIAL: Piramide Veiculos LTDA

CNPJ N°: 79.852.406/0006-67

ENDEREÇO: Rua Republica Argentina, 440 - Centro FONE: (49)3644-2040

MUNICIPIO: Dionisio Cerqueira - SC

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema-PR, 14 de Julho de 2015

Márcio Jøsé Amorim

RG: 3/6/38.938

CPF: 003.917.589-85

Diretor Comercial/Piramide Veiculos LTDA

PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.

# PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

Pregão Presencial nº 033/2015

Pirâmide Veículos LTDA, inscrita no CNPJ n°79.852.406/0006-67, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) Marcio José Amorim , portador(a) do documento de identidade RG nº 3.638.938 , emitido pela SESP-SC , e do CPF nº003.917.589-85 , DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema-PR, 14 de Julho de 2015.

Márcjo José Amorim

RG: 3.638.938

CPF: 003.917.589-85

Diretor Comercial/Piramide Veiculos LTDA

# PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA

### DECLARAÇÃO DE ALTERAÇÃO RELACIONADA AO CONTRATO SOCIAL

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015

Piramide Veiculos LTDA CNPJ/MF Nº 79.852.406/0006-67, sediada Rua Republica Argentina, 440 – Centro, Dionisio Cerqueira-SC, declara, sob as penas da Lei, que não houve nenhuma alteração relacionada ao Contrato Social, no período compreendido entre a última alteração contratual e o último arquivamento na Junta Comercial.

Márcio José Amorim

RG: 3.63/8.938

CPF: 003.917.589-85

Diretor Comercial/Piramide Veiculos LTDA

Capanema-PR, 14 de Julho de 2015

9 h

A

# DIVEL



#### PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a Divel Distribuidora de Veículos Ltda., com sede na Avenida Presidente Kennedy, n.º 463/501, Centro Sul, Dois Vizinhos, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 75.928.838/0001-49 e Inscrição Estadual sob n.º 32.300.499-46, representada neste ato por seu diretor Sr Joseti Antonio Meimberg, portador da Cédula de Identidade RG n.º 654.228-0 e CPF n.º 127.754.369-00, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr Gerson Rigo, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.973.794-7 e CPF n.º 813.908.079-91, a quem confere amplos poderes para representar a Divel Distribuidora de Veículos Ltda. perante o Município de Capanema, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 033/2015, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N° 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRÓ, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 14/07/2015.

Dois Vizinhos – PR, em 07 de Julho de 2015

TO THE PARTY OF

Nome:

Cargo:

f onl friend JOSETKANTONIO MEIMBERG

Diretor

75.928.838/0001-49
DIVEL - Distribuidora de
Veículos Ltda.

Av.Presidente Kennedy, 463/501 CEP 85660-000 - Dois Vizinhos - Pr

DIVEL
Distribuidora de Veículos Ltda.

Av. Presidente Kennedy, 463/501 Dois Vizinhos - PR CEP 85660-000 Fone (46) 3536-3100 Fax (46) 3536-3200 E-mail: divelvw@wln.com.br Caixa Postal, 83

CNPJ 75.928.838/0001-49 Inscr. Estadual 32300499-46

Car

W

# DIVEL



#### PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a Divel Distribuidora de Veículos Ltda., com sede na Avenida Presidente Kennedy, n.º 463/501, Centro Sul, Dois Vizinhos, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 75.928.838/0001-49 e Inscrição E/stadual sob n.º 32.300.499-46, representada neste ato por seu Gerente Comercial, \$r Gerson Rigo, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.973.794-7 e CPF n.º 813.908.079-91 nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr Jaime Luiz Adalberto Weber, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.444.330 V e CPF n.º 752.930.059 87, a quem confere amplos poderes para representar a Divel Distribuidora de Veículos Ltda, perante o Município de Capanema, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 033/2015, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 14/07/2015.

Lange to

Dois Vizinhos – PR, em 07 de Julho de 2015.

L - Distribuidora de Veículos Ltda.

Av. Presidente Kennedy, 463/501 CEP 85660-000 - Dois Vizinhos - Pr Gerson Rigo

Ull

RG nº: 4.973.794-7

CPF nº: 813.908.079-91

Gerente Comercial

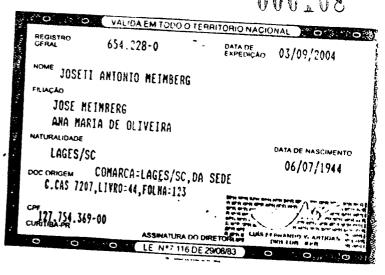
Distribuidora de Veículos Ltda.

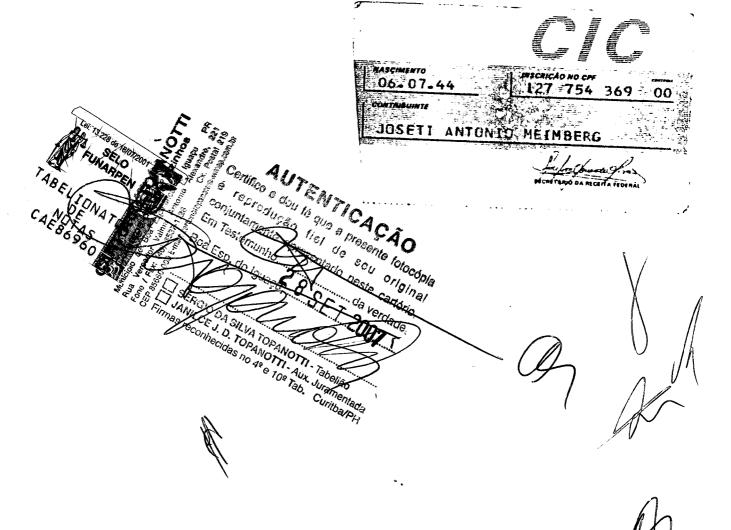
Av. Presidente Kennedy, 463/501 Dois Vizinhos - PR CEP 85660-000

Fone (46) 3536-3100 Fax (46) 3536-3200 E-mail: divelvw@wln.com.br Caixa Postal, 83

CNPJ 75.928.838/0001-49 Inscr. Estadual 32300499-46







#### -DIVEL-Distribuidore de Valculos Lies. C. G. C. do N. F. 75 928 638/0001

#### Continute Speigl

JULIO OFCLEKI, Brasilairo, Casado, do Comércia, residemte e dominiliado, nu Cidade de Francisco Seltrão, Estado do Parend à rus Aic de Jameiro MADAS, portedor de Carteire de Identidade (1vil, Registro Serai ou S91800 Parané e C.P.F. 008 078 099; JOSETI/ ANTONIO MEIMBERO, Greallairo, Casado, de Comércio, residente e daminiliado, na Cidade de Francisco Deltrão, Estado do Parend à rum Antonine nº 1.017, portador de Corteiro de Identidade Civil, Regie tro Gerel nº 684238 Perent a C.P.F. 127 784 388; @VERING JACHINI Brasileiro, Casado, do Cambreio, residente e dominiliado na Cidade de Francisco Beltrão, Katado do Parens à rea Ver. Homou Lauro Werlany, 750, portador de Carteira de Identidade Civil, Megistro de ral, no 320011 Porené e U.P.F. 131 211 879; Domeu Giachimi, Bresilairo, Ealtwire, maior, de Comárcio, residente e dominiliado na Ci dade de Francisco Geltrão, Estado do Parand à rue Ver, Ressu Lauro Morlang 759, pertador de Carteira de Identidado Civil, Registro De ral at cascal Perand e G.P.F. COR GOT Bla: VALENTIN GIACHINI, Brasi leiro, Casido, de Comércio, residente o dumiciliado na Cidade de 7 Francisco Beltrus, Estado do Parend, à rue Diavisme Telesire dos / Santon 140, purtador de Cartoire de Identidade Mivil, Registro Deral no. 841576 e C.P.F. 131 216 UNV, resolves par êste instrumento/ particular de contrato, constituir una encledade morcentil por quo tes de responsabilidade limitade, que se regerá pelas leis 3.708,7 de 10 de janeiro de 1.919 e 4.726, de 13 de julho de 1.965, pulse/ demnis disposições legais aplicávais à esfécie a palas clávaulas / secuintesi

CLÁUDELA PRIMEIRA — A BOCISCAMO GIVERA SOD O NOME COMOTRIAL OF DIVEL-Distributers de Velculos Ital., tendo sua sede o foro na Cidade de Dois Visi — nhos, Estado do Parené, à rua Mato Grosso  $s/n^{\nu}$ , esquina con a Av. Frasidante Kennedy.

Riddlikh BECKNOM — A sociedade terá por objeto mercentil, o Comércio do Veloulos, Peças e Acessórios, Combustíveis e Lubrificantes, com ACILINA de  $\sim$  cânica para essistência técnica.

CLAUGULA TERCEIRA - O capital accial, interrements subscrite o reulizado na forem prevista neste ato; na importância de 95 820,000,00-duzentos e vinto mil cruzelros-, dividido em 44.000-quarente e quatro mil-, quotes de 69 \$ (63-cinca cruzairos-, cada una; fina esnim distribuido entre os sócios) JULIO OPULEKI, 26.000-vinto e seis mil-quates, no valor de 25 150.000.00-per to a triate mil promirco-, integralizadas e já tabelemte realizadas na deto de assincture do presente instrumento, em muedo corrente no país: "CTETI/ ANTONIO MEINUERO, 6.000-cois mil-quetas, no velor de Cri 30.000.00-trinta mil cruzeiros-, interrelizades e il totalmente realizaden na date de apsingture/ do presente instrumento, en mosta corrente no pela, REVERINO JACHINI. 8.000/ wasts wil-quotes, no valor de lif 30.000,00-trinte mil cryzeires-, integralizados o já totalmente ranlisadas na data da ausimbura do presente instituan to, as souds corrects no poist NOMELL SIACHINI, 3.980,000-tris mil-quotas, no velor de GS 15,000,00-quinza mil cruzadona-, integralizades e já totalagente/ realizadas na data da appinatura da presente instrumento, en manda correcte/ no país: VALENTIN SIACRINI, 3.800-três mil-quetas, no valor de le 18.800.000 quinze mil cruzziras-, já integralizadas a já totalaunta realizadan na de thi de applicature do presente instrumento, en monde corrente no país.

A A

#### DIVEL-Distribuidore de Velculos Lide. Contrato Ganisì - fl.-2-

CLAUSILA QUANTA - O preso de duração de sociedade é indeterminado, inju/ ciendo evas atividades e portir de 25 de abril de 1.972.

CLADRAA GUINTA — A responsabilidade dos edocus é limitade à importâncie total do sapital accial, nos têrmos do artigo  $2^{\circ}$ , de lei nº 3.708 de 10 de janeiro de 1.919.

CLAUMELA STETA - As deliberações sociale, cindo com impliquemo em elteração contratual, poderão ser homodes por eficias que representas a calenta abmoluta de capital de sociadade, consoneto a feculdade deferido polo ertigu / 62, perforafa 81, do uncreto of UT. GML, de 10 de jameiro de 1.066.

(Libril Sitian - As quates de sociedade são indivisivais a não paderão/ ser transferidas ou alienadas a qualquer título a turculous que o conuncti manto individa dos damis adeias, antendo a detes o direita de ornierêncio na sua aquisição, na prespagas dan quatas que consuiras.

CLAUSCIA DITAVA — C adoio que descor en retimo de modendo, deverá co municipo que desisão a seta, por carre repletrado en producidade, discriminadomina o prêgo, fures a preso de respecto, pero que dete, através dos domis alpide, margo ou remunio se direito de preferência, a que deverá feter / destro de apanesta disa començão de recobiometo de carra. Decorrido have en co sem que seja descrido o direito de preferência, os que tos contra periodo por livermente transferidos.

Cliffill. A Nima — à sociatara administrate por un su mais adoing garantes, a quen umperto, privativa a individualmenta, a can de firme a a representa — pas ativa a passiva, judicial a estra-judicial de conincido, academina persona person

CLALIFILA DECIMA - Polar sarvição que prostoran à postadado, perceberão / as socias, a studa do "pro-labora", quentia munal finell un como núi en linicas minimos de cipação fiscal previstas no legisleção do impleto do ren-en, a qual será livada à conte de documen gerale.

CLAUMMA DACINA PRINCIPA - Piso inventido de função de Diretor Berol, o Gr. MAIO DECLEKI e como Automio de escolas ADETI ANTORIO REINSTRU O DAVIRI NO JANSTEL, apode todos sistemandos do prestação do penção.

CLÁRMAA DAGINA SERMOA — O mos suclei coincidirá com a mes conti, dermo do, a 31 de descrivo de meto ene, ser executivo o balanço geral de mesintede, abudocidam as errectições legulo a fécticas certimetas a metória. Os remitados servos atribuídos aos adales proparticasimentes de meso quetas do osoital podendo on lunços, a critário des adales, narras distribuídos su ficeras em / resorvo de sectudade.

cion, os superstitas, mutificardo se hordeixos os sucessores de medica era-/
cion, os superstitas, mutificardo se hordeixos os sucessores de sente era-/
mento cara indicação de sessão habilitada con como sobret y invertamento de
um inimaço paral, o comi se crusaderri tentro de assecuta disa, a conter do
deta do felecimento. Conformo problemas es narriss, os herdeixos espantação /
nuondor es adais felecido ou, não havando interbase, sorvito-se capas iscos/
os seus havares spurrados no balanço, en li-deso- prestações asmedas, igualao sucensivas, com juras de 12% ao era, vendado a primeiro delas 20-erintes-/
dias a conter de deta de levantemente do balanço peral estas especiando. So
houver prejuizo, os hardeiros ficardo obrigados a sugá-lo no asses eras e
condições. A suciadade não os disocios for apres de qualequer dos socios.

0x7

M

#### DIVEL-Distribuidora de Veículos Ltda. Contrato social -fl.-3-

E por assim teram justo e contratado, lavrem, datem e assimam, juntamente  $^{//}$   $^{//}$   $^{/}$   $^{/}$   $^{/}$   $^{/}$   $^{/}$   $^{/}$   $^{/}$   $^{/}$  1 1 com duas testemunhas, o presente instrumento, em cinco vias de igual teôr e forma, obrigando-se fielmente por si seus herdeiros ou sucessores a cumpri—le em todos os seus têrmos.

Doie Visinhos, 36 de abril de 1.972

-Jule Optolekt-	·
Joseph Antonio Meinburg-	
Severino Jachini-	-1
-Roman Giachihi-	
Valentin Giachini	المستحددة
Tode Olivera	9
UBO DO NOME COMERCIAL:	
DIVEL-Distribuidora de Veículos Ltda	X
Joseph Antonio Meimberg-	
DIVIL-Chetribuldora de Velculos Lada	
	0/2

DiveL+Distribuidora de Velculos Ltds.

-Reversion Jacobs

A

#### DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA CNPJ N° 75.928.838/0001-49 NIRE 41200969815 DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JOSETI ANTONIO MEIMBERG, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, natural da cidade de Lages, SC, empresário, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos, Pr, na rua Prudente de Morais, nº 699, centro, CEP 85.660-000, portador da Cédula de Identidade n.º 654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 03/09/2004, inscrito no CPF/MF nº 127.754.369-00; TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, natural da cidade de Lages, SC, empresária, residente e domiciliada na cidade de Dois Vizinhos, Pr. na rua Prudente de Morais, nº 699, centro, CEP 85.660-000, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.339-886-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 29/04/2002, inscrita no CPF/MF nº 003.903.769-06; sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome de DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, estabelecida na Avenida Presidente Kennedy, nº 463/501 - Centro - Dois Vizinhos, Pr. CEP 85.660-000, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, em 05/05/1972, sob o NIRE 412.00969815, ultima alteração contratual registrada sob o nº 20040015076 em 15/04/2004, resolvem assim alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Capital Social, a partir desta data, é alterado para R\$ 2.988.037,00 (Dois milhões, novecentos e oitenta e oito mil e trinta e sete reais), sendo que o aumento no valor de R\$ 1.927.912,00 (Hum milhão, novecentos e vinte e sete mil e novecentos e doze reais), representado por 1.927.912 (Hum milhão, novecentos e vinte e sete mil e novecentos e doze) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, fica assim dividido entre os sócios;

1 - O sócio JOSETI ANTONIO MEIMBERG, possuidor de 1.033,622 (Hum milhão, trinta e três mil, seiscentos e vinte e duas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, passa a possuir 2.913,336 (Dois milhões, novecentos e treze mil, trezentos e trinta e seis) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. O aumento no valor de R\$ 1.879.714,00 (Hum milhão, oitocentos e setenta e nove mil, setecentos e quatorze reais) proveniente de: Incorporação de Lucros Acumulados no valor de R\$ 1.002.214,00 (Hum milhão, dois mil e duzentos e quatorze reais); Incorporação de Adiantamento para Aumento de Capital no valor de R\$ 877.500,00 (Oitocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais) integralizados em moeda corrente do país. II - A sócia TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG, possuidora de 26.503 (Vinte e seis mil quinhentos e três) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, passa a possuir 74.701 (Setenta e quatro mil e setecentos e uma) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. O aumento de R\$ 48.198,00 (Quarenta e oito mil, cento e noventa e oito reais) proveniente de: Incorporação de Lucros Acumulados no valor de R\$ 25.698,00 (Vinte e cinco mil seiscentos e noventa e oito reais); Incorporação de Adiantamento para Aumento de Capital, no valor de R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais) integralizados em moeda corrente do país.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social, agora no valor de R\$ 2.988.037,00 (Dois milhões, novecentos e oitenta e oito mil e trinta e sete reais), dividido em 2.988.037 (Dois milhões, novecentos e oitenta e oito mil e trinta e sete) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim dividido entre os sócios:

#### DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA CNPJ N° 75.928.838/0001-49 NIRE 41200969815 DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
JOSETI ANTONIO MEIMBERG	97,50	2.913.336	2.913.336,00
TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG	2,50	74.701	74.701,00
TOTAL	100	2.988.037	2.988.037.00

CLAUSULA TERCEIRA: Promove-se a exclusão do parágrafo primeiro da cláusula terceira: "Fica estabelecido a vedação de qualquer um dos sócios, a sua participação em negócios, particulares ou com terceiros, que concorram com a exploração atual da presente sociedade.", permitindo-se, assim, a pratica de tais atos pelos sócios integrantes desta sociedade. Promove-se, também, a inclusão de um novo parágrafo na cláusula terceira, contendo a seguinte redação: "A sociedade poderá nomear administrador sócio ou não sócio, por instrumento em separado, objeto de deliberação dos sócios que representem a maioria do capital social, sendo que o Instrumento de Nomeação deverá conter os poderes específicos do administrador nomeado, inclusive quanto a necessidade de assinatura conjunta ou isolada com a do administrador nomeado no Contrato Social. O Instrumento de Nomeação deverá ser averbado à margem da inscrição da sociedade, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da efetiva nomeação.".

#### CLAUSULA QUARTA: Promove-se a inclusão de novas Cláusulas Sociais com o seguinte teor:

I - "A reunião de sócios poderá ser dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela, devendo, todavia, ser lavrada ata específica fazendo constar tais deliberações."

II - "As quotas do capital social desta sociedade não podem ser utilizadas pelos sócios para garantir obrigação destes perante terceiros, sendo vedada a penhora das quotas desta sociedade para a garantia de obrigações particulares dos sócios, até porque, nenhum estranho será recebido neste ambiente social sem a concordância de todos os sócios, consagrando o princípio legal da "affectio societatis", sendo certo que, esta vedação impede a inclusão de sócios pela arrematação das quotas sociais em hasta pública, pela adjudicação judicial ou por decorrência de execuções ou qualquer processo judicial contra os sócios ou contra a própria sociedade."

CLAUSULA QUINTA: Os sócios resolvem por este instrumento, atuatizar e consolidar o Contrato social, tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que, adequadas as disposições da referida Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

> CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL BIVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS/LTDA.

> > CNP.I/ME nº 75.928.838/0001-49

JOSETI ANTONIO MEIMBERG, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, natural da cidade de Lages, SC, empresário, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos, Pr, na rua Prudente de Morais, nº 699, centro, CEP 85.660-000, portador da Cédula de



#### DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA CNPJ Nº 75.928.838/0001-49 NIRE 41200969815 DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Identidade n.º 654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 03/09/2004, inscrito no CPF/MF nº 127.754.369-00; TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, natural da cidade de Lages, SC, empresária, residente e domiciliada na cidade de Dois Vizinhos, Pr, na rua Prudente de Morais, nº 699, centro, CEP 85.660-000, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.339-886-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 29/04/2002, inscrita no CPF/MF nº 003.903.769-06; sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome de DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, estabelecida na Avenida Presidente Kennedy, nº 463/501 - Centro - Dois Vizinhos, Pr, CEP 85.660-000, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, em 05/05/1972, sob o NIRE 412.00969815, última alteração contratual registrada sob o nº 20040015076 em 15/04/2004, resolvem assim alterar o contrato social:

PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA. SEDE E FORO: Av. Presidente Kennedy, nº 463/501 - Centro - Dois Vizinhos - Pr, CEP-85.660-000.

PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

INICIO DAS ATIVIDADES: 05 de Maio de 1972.

ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio de Automóveis, Peças, Acessórios, Combustíveis e Lubrificantes, com Oficina Mecânica para Assistência.

SEGUNDA: O Capital Social no valor de R\$ 2.988.037,00 (Dois milhões, novecentos e oitenta e oito mil e trinta e sete reais), divididos em 2.988.037 (Dois milhões, novecentos e oitenta e oito mil e trinta e sete) quotas, valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, está assim dividido entre os sócios:

SOCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
JOSETI ANTONIO MEIMBERG	97,50	2.913,336	2.913.336,00
TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG	2,50	74.701	74,701,00
TOTAL	100	2.988.037	2.988.037,00

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

TERCEIRA: ADMINISTRADOR: JOSETI ANTONIO MEIMBERG, com poderes e atribuições individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros. PRÓ-LABORE: aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade fixado em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Primeiro: Fica estabelecido a vedação de qualquer um dos sócios, a sua participação em negócios, particulares ou com terceiros, que concorram com a exploração atual da presente sociedade.

Parágrafo Segundo: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes constituir mandatários na sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.



Ŋ.

3

\$

A

97

#### DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LETDA CNPJ Nº 75.928.838/0001-49 NIRE 41200969815 DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

QUARTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados,

Parágrafo Único: A distribuição de lucros será feita proporcionalmente aos sócios de acordo com a participação no capital de cada um. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após a apuração mensal, poderão ser distribuídos de acordo com a deliberação da sociedade.

QUINTA: <u>DESIMPEDIMENTO</u>: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

SEXTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

SÉTIMA: A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

OITAVA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo o quorum de instalação e de decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

NONA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DÉCIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

4

Y

4



#### DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS ETDA CNPJ N° 75.928.838/0001-49 NIRE 41200969815 DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**DÉCIMA SEGUNDA:** O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio (s) que detenha (m) mais da metade do capital social, quando ocorrer às seguintes faltas graves: por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.

**DÉCIMA TERCEIRA:** Fica eleito, para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste contrato, o foro da cidade de Dois Vizinhos, estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Dois Vizinhos, PR, 16 de Novembro de 2012.

Joul fruit JOSETI ANTONIO MEIMBERG

TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG

TESTEMUNHAS:

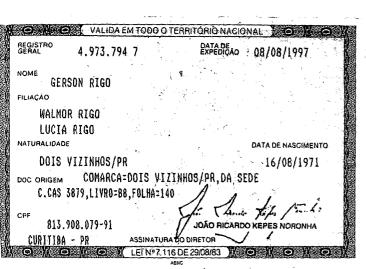
Raulo Antônia Baraldi RG.3.891.104-0 SSP/PR

Ângela Maria Meimberg Baraldi RG: 4.025.037-9 SSP/PR

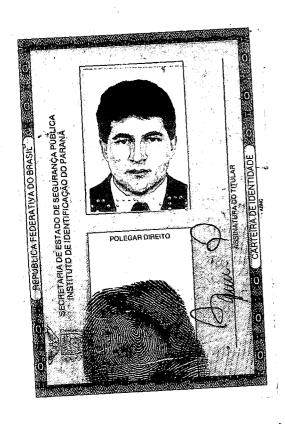
JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/01/2012 SOB NÚMERO: 20130020893

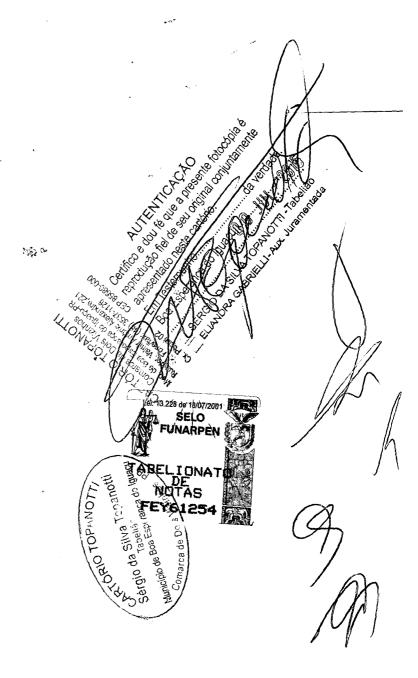
Protocolo: 13/002089-3, mpresa: 41 2 0096981 5 ivel distribuidora de veiculos

SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL \_









# DWEL



### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015

TIPO: MENOR PREÇO

RAZÃO SOCIAL: DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.

CNPJ N°: 75.928.838/0001-49

ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, № 463/501, CENTRO SUL

FONE: (46) 3536-8000 / (46) 3536-8019

MUNICÍPIO: DOIS VIZINHOS

O representante legal da empresa Gerson Rigo, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Dois Vizinhos – PR, em 07 de Julho de 2015

EST.: PARANÁ

5.928.838/0001-49

DIVEL - Distribuidora d Veículos Ltda.

Av.Presidente Kennedy, 463/501 CEP 85660-000 - Dois Vizinhos - Pr Gerson Rigo

RG n°: 4.973.794-7

CPF n°: 813.908.079-91

Gerente Comercial

DIVEL Distribuidora de Veículos Ltda.

Av. Presidente Kennedy, 463/501 Dois Vizinhos - PR CEP 85660-000 Fone (46) 3536-3100 Fax (46) 3536-3200 E-mail: divelvw@wln.com.br Caixa Postal, 83

CNPJ 75.928.838/0001-49 Inscr. Estadual 32300499-46

#### Município de Capanema Pregão Presencial 33/2015

#### PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 75.928.838/0001-49

Fornecedor: DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

E-mail: vendasdivel@w ln.com.br

Endereco: AV PRESIDENTE KENNEDY 463 E 501 - CENTRO SUL - DOIS VIZINHOS/PR - CEP 85660-000

Telefone: (46) 3536-8000 Fax: (46) 3536-8019 Celular: (46) 9972-4452 Telefone contador: (46) 3536-8000

Inscrição Estadual: 32300499 - 46 Representante: GERSON RIGO

Contador: SIMONE CRISTINA VENDRAMINI CPF: 813.908.079-91

RG: 49737947

Endereço representante: RUA PRUDENTE DE MORAIS 699 - CENTRO NORTE - DOIS VIZINHOS/PR - CEP 85660-000

Telefone representante: (46) 9976-1683

E-mail representante: gersonrigo@wln.com.br

Parant 200 HSRC BANK

Agência: 0-83 - HSBC DOIS VIZINHOS - DOIS VIZINHOS/PD

Conta: 473-95

Data de abertura: 7/5/1990

ote: 001 Lote 001		AND DESCRIPTION OF THE PARTY OF		A STATE OF THE PARTY OF THE PAR		
N° Item Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
O11 AUTOMÓVEL, TIPO HATCH, QUATRO PORTAS, EQUIPADO COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL), ANO/ MODELO MÍNIMO 2015/2015, COM CILINDRADAS MÍNIMAS DE 999cm³, 8 VÁLVULAS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 72 CV A GASOLINA E 76 CV A ETANOL, CÂMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES E UMA RÉ, FREIOS COM ABS E EBD, AIR BAG PARA PASSAGEIRO E MOTORISTA, VIDROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO NO MÍNIMO NAS PORTAS DIANTEIRAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR-CONDICIONADO, PNEUS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 175/70-R14, RODAS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 5JX14 E CALOTAS TOTAIS, COM VOLUME MÍNIMO DE 285L NO COMPARTIMENTO DE CARGA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 55L DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL, PARA-CHOQUES NA COR DO VEÍCULO, TRAVAMENTO ELÉTRICO DAS PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, LIMPADOR E DESEMBACADOR TRASEIRA, COR BRANCA. (NOVO)	1,00	UN	37.108,33	VOLKSWAGEN	37.100,00	37.100,00

Validade da proposta: 30 dias Prazo de entrega: 30 dias

PREÇO TOTAL DO LOTE:

37,100.00

TOTAL DA PROPOSTA:

37.100,00

DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA CNPJ: 75.928.838/0001-49



Veículos Ltda.

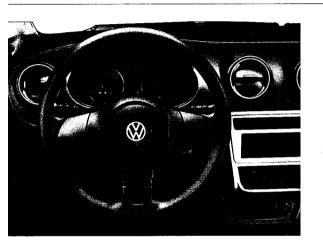
Av.Presidente Kennedy, 463/501 CEP 85660-000 - Dois Vizinhos - Pr

esProposta - Versão: 1.1.3.8

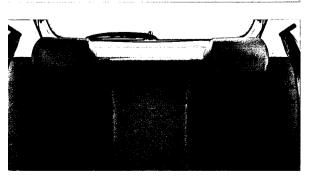
9/7/2015 14:03:30



# **Gol Special**









# Gol Special 1.0

#### Ficha técnica

ricna tecnica			
Motor	1.0 Total Flex		
Combustível	Gasolina	Etanol	
Cilindrada (cm³)	999	999	
Potência líquida máxima (cv/rpm)	72/5250	76/5250	
Torque líquido máximo (kgfm/rpm)	9,7/3850	10,6/3850	
Desempenho			
Aceleração de 0 a 100 km/h (s)	13,9	13,4	
Velocidade máxima (km/h)	161	163	
Transmissão	Manual de 5 velocidades		
Pneus e Rodas			
Pneus	175/70 R14		
Rodas	5J x 14		
Freios	Dianteiros a disco ventilado e t	raseiros a tambor com regulagem automática	
Direção	Mecânica		
Pesos (kg)		4	
Em ordem de marcha	946	**	
Carga útil máxima	504		
Dimensões Externas Principais (mm)			
Distância entre eixos	2465		
Largura do veículo	1649		
Largura do veículo com espelhas retravisores	1893		
Altura	1463		
Camprimento	3895		
Compartimento de Carga (litros)			
	285		
Valume		·	
Valume Reservatório de Combustível (litros)			

		Special 1.0
Acabamento interno		<u> </u>
Ag — Tear "Quartzo" Preto	é.	
Cores		
Sólidas		
A1A1 — Preto Ninja		<u> </u>
B4B4 — Branco Cristal		•
D8D8 – Vermelho Flash	·	<u> </u>
Metálicas		
P4P4 — Prata Lunar		0
SOSO – Vermelho Ópera		•
Z2Z2 – Azul Night		0
6P6P — Cinza Quartzo		0
7Z7Z — Prata Sírius		0

ltens de série	J
"ABS" - freios com sistema antitravamento	•
"EBD" - freios com distribuição eletrônica de frenagem	•
"ESS" - alerta de frenagem de emergência	•
2 airbags (passageiro e motorista)	•
2 apoios de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura	•
Alerta sonoro de faróis acesos	
Banco do motorista com ajuste de altura	•
Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador	•
Cintos de segurança laterais traseiros retráteis	•
Encosto do banco traseiro rebatível	•
Faróis simples com máscara escurecida	•
Grade dianteira em preto .	•
Limpador do para-brisa com temporizador	•
Painel de instrumentos com conta-giros, velocímetro e marcador do nível de combustível	•
Para-choques na cor do veículo	•
Para-sol com espelho no lado do passageiro	•
Retrovisores externos com controle interno manual	•
Rodas de aço aro 14" com pneus 175/70 R14 e calotas "Uyuni"	•
Tomada 12V no console central	

#### Opcionais

PF4 - Limpador, lavador e desembaçador do vidro traseiro	
PK1 - Acesso fácil para 4 portas - vidros dianteiros elétricos, travamento elétrico sem controle remoto e destravamento elétrico do porta-malas - Obriga W4P e proíbe PKA	0
PKA - Acesso fácil para 2 portas - vidros elétricos, travamento elétrico sem controle remoto e destravamento elétrico do porta-malas - Proíbe W4P / PK1	0
W4P - 4 portas - Proíbe PKA	
W8C — Ar-condicionado e direção hidráulica - Proíbe WFC	
WFC – Direção hidráulica - Proíbe W8C	
WHO – Preparação para som sem alto-falantes com antena de teto	

A Volkswagen oferece uma ampla lista de equipamentos opcionais para melhor atender às suas nece**s**sidades.

Consulte a relação completa na sua Concessionária.

● = item de série / ○ = item opcional / – = não há aferta

# **Gol Special**

Linha Volkswagen 2015 \* Edição nº 1 | Impresso no Brasil - Novembro de 2014 | Volkswagen do Brasil | Marketing

www.vw.com.br

Alguns itens mencionados ou mostrados são opcionais, acessórios ou referem-se a versões específicas. Para mais informações, consulte uma Concessionária Volkswagen, ligue 0800 019 5775 ou acesse www.vw.com.br. Siga a Volkswagen no twitter.com/carromesmo. Curta a Volkswagen no facebook.com/volkswagendobrasil. Volkswagen Service - assistência 24 horas, em caso de pane, ligue para 0800 055 5765.



A garantia do seu veículo tem duração de 3 anos sem limite de quilometragem. Ela está condicionada à realização dos serviços de manutenção em um Concessionário Volkswagen, dentro dos limites de tempo previstos no manual de manutenção e garantia.

TODOS JUNTOS FAZEM UM TRÂNSITO MELHOR.











Faça a leitura do QR Code com seu smartphone e saiba mais. Ou acesse: www.vw.com.br

#### -DIVEL-Cistribuisors de Velcules Ltds. G. G. C. do W. F. 75 928 630/0001

Continuto Social

JULIO OFCLEKI, Brasilairo, Casado, do Comércio, residente e dominiliado, na Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Parend à rua Rio de Janeiro nº565, portedor da Carteira do Identidade Divil. Registre Serei nº 391600 Parané e C.P.F. 308 878 699: JOSETI/ ANTONIO METMOERO, Bresileiro, Cesedo, de Comércio, residente e demidiliado, na Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Parené à rem Antonios nº 1.017, portador de Cortaire de Identidade Civil, Regia tro Gerel no 604228 Perend o C.P.F. 127 784 3681 @VERING JACHINI Grazileiro, Casado, do Comércio, residente e domiciliado na Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Parená à rua Ver. Honou Lauro Herlany, 750, portador de Carteira de Identidade Civil, Aegistro Ge ral, no 339811 Parané w C.P.F. 131 211 979; nomeu GIACHIMI, Brasilairo, Salteire, maior, de Comércio, residente e docioiliedo re Ci tiada da Francisco Geltrão, Estado do Paraná à rua Ver. Homeu Lauro Worlang 709, perhador da Carteira de Identidado Civil, Registro Ge ral at 645041 Parand e 6.P.F.OOR 867 819; VALENTIN BIACHINI, Brust leiro, Camado, do Confesio, residente o dumiciliado na Cidade de 7 Francisco Beitrou. Estado do Parene, à rua Diaviena Talmeira dos / Santos 146, purtador de Cortoire de Identidade Mivil, Aegistro Veral no 841576 a C.P.F. 131 216 009, resolves per êste instrumento/ particular de contrato, constituir uma anchedada morcantil por quo tes de responsabilidade limitade, que se regerá pelos leis 3.708.7 de 10 de jameiro de 1.919 e 4.726, de 13 de julho un 1.955, pelme/ demis disposições legais aplicávais à esfécie a pelas clávaulas / secuintesi

CLAUDULA PRIMIRA — A modiedada girara sob a none comercial de DIVEL-Dia tribuldero de Voiculas lida, tendo qua esde a fora na Gidada de Cola Visi ninos, Estado de Parana, à rua Mato Grasso  $s/n^{\gamma}$ , esquina com a Av. Presidente Konnedy.

REGISEA ENGINEE — A sociedade terá por objeto mercentil, o Comércio de Veloulos, Peças e Acessórios, Combustíveis e Lubrificantes, com Origina De Lubrica para essistência técnica.

CLAUBILA TERCEIRA - O capital accial, inteiremente aubporito e reulizado na força prevista neste ato; na importância de 95 220,000,00-duzentos e vinto mil cruzalros-, dividido on 44.000-querente a quetro mil-, que tas se ús / 6,00-cinco cruzairos-, cada uma, fina menim distribuido entre se adoion: AULIO OPPLEKI, 26,000-vinto e seis mil-quates, no valor se DA 190,000,00-cer to a tricita mil prozeiros-, integralizadas a já tobalmente realizadas na deta da assingtura do presente instrumento, en mosde corrente no país: JCTETI/ ANTONIO MEIMERG, 6.000-seis mil-quotas, no velor de 66 30,000,00-krinta mil cruzeiros... interrelizades e il totalmente realizades na data de assinguiva/ up presente instrumento, es sousa corrente no peia; REVERINO JACHINI. 6.000/ -mais mil-quotes, no valor de LE 30.800,00-trinte mil crezelros-, integralizados o já totalmento reolizadas na data de assinabera do presento instituam to, as mosda corrects no peis: ACREU SIACHINI. 3.000,CC-tris mil-quotes, no valor de 55 15,630,60-quinze mil cruznimo-, integralizadas e ja totalaumte/ realizadas na data de essinatura da presente instrumento, en mueda correcte/ no país: VALENTIN GIACHINI. 3.000-tris sil-quates; na velor de tre 18.000.000 quince mil cruzuires-, já integralizades e já totaleunta realizadas na settiv de egginatura do presente instrumento, en mueda corrente no país.



CLAUSULA CHARTA - O grazo de duração de sociedade é indeterminado. Inim/ siando suas atividades e portir de 26 de abril de 1.972.

CLAURILA GUINTA — A responsabilidade des efoice é limitade à importâncie total de sapital social, nos târmos de artige 2º, de lei nº 3.702 de 16 de januiro de 1.518.

CLAUMA WELLA - As deliberações sociale, cindo com impliquem em elteração contratual, poderão sur losades por eficias que representas e octuras obsolute do capital do sociadade, consoneto a l'eculdade deferido polo artigu / 52, parturafe 81, do uncreto of UT.651, de 10 do juntiro de 1.066.

ALABAR SETIM - As quates de moderan são indivisivais a não poderão/ ser transferidas ou alimentes a qualquer título a turculros uma o consceti mento indiviso dos durais súrios, unbendo a deteo o direito de creferêncio na sua aquisição, na proporção dos quates que respuises.

CLASMALA DITAVA — Passis que desecur en retirer de moladra, despri en municos que decisar o esta, por caras registrada ou protecciada, discrimientambe de praso de regenulto, vera que este, através dos deseis abbito, mergo po remunio se direito de preferência, a que devert frant / destro de assenta tian consede de recebberto de carta. Decorrido base en co esta que asja destrida o direito de preferência, as que tecendos ser livermente transferidas.

Clissica nina - à socialara administrate cor un su mais adoins qurantes, a quen unaperto, privative a individualmente, a que du firme a e reprenente - par ativa a parsivo, judicial a antro-judicial de nomindado, mendo-los autros carro vados a neu amprigo, con qui una caratante, en apercular con regionam 7 matrantes en apercular nominal, encular estados de avoia, enclusado. Fi angas que cauções de favor.

CLAUTILA DECIMA - Palas anrigia que prosteren à encludado, paramento / os socion, a titula de "pro-labora", quantia munal finate ya comus auti an limites minimos de dedugue fiscal presistes na legisleção de impleto su ren- en, a qual será livedo à conte de decreso gerulo.

CLAUSILA DACINA PRINCIPA - Pleo inventido de Augão de Dipetor Perol, o Br. JAIG DECIMI e como Ademinio de adoles JOSTI ANTONIO MEJESTICO O DEVERI NO JAININI, acomo todos plasmosesdos do prestução do pasque.

CLASTRA DATINA SEMMOA - 9 and social coincidera com a arm coult, three ou, a 31 de descrive de sem ane, ser procedito e balanço geral de amidenado, abudardos es procerções legais a femicas certificates a matéria. Os remitados servio atribuídos nos edajos procercionalmente de esca quetas do osoital podendo um lugros, a critário das adojos, serve distribuídos em ficares em / reservo na suciedade.

CLAURIA ORDINA TERCUINA - Contracto o feleciamo de musicapor de só - cios, os sustration, estificaçõe de hobilitado se encentra de súnicario de musicapor de la contracto de musicapor de feleciamente. Conforme embilidades na narram, en herdricas sumirão / cuandor de súnica felecial de, não hoveras estados de feleciamente, acretim-de capor tendo/ de suma haveras aperrados no balanço, en 12-dese- presenções menetas. Iguala- o musicapor, com juras de 1275 ao emo, vencando a primeira delem El-trical dias a contar de data de lavantamente de balanço geral estas menetando. Se houver prejuito, os herdricas ficardo obrigados a pagá-lo no mesmo prese e condições. A auciadade não as dissolverê cor mortes de qualequer dos socios.



#### DIVEL-Distribuidora de Veículos Ltda. Contrato social -71.-3-

000123

E por assim terem justo e contratedo, lavrem, datem e assimam, juntamente / com duas testemunhas, o presente instrumento, em cinco vias de igual teôr a forma, obrigando-se fielmente por sí seus hardeiros ou sucessores a cumprí—le em todos os seus têrmos.

Dois Visinhos, 86 de abril de 1.972

Joseph Antonia Meinberg
Joseph Antonia Meinberg
Galina Jachini
Reverino Jachini
Partim Giachini
Valentin Giachini

Jose Line

Toda Olivera

USO DO NOME COMERCIAL:

Testemunhas:

DIVEL-Distribuidora de Veículos Ltda

Joseph fusioners desgraphy

DIVEL-Distribuidore de Veiculos Ltdm

DIVEL+Distribuidora de Veiculos Ltds.

Waharing Jaching

M

#### DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LADA CNPJ Nº 75.928.838/0001-49 NIRE 41200969815 DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JOSETI ANTONIO MEIMBERG, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, natural da cidade de Lages, SC, empresário, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos, Pr, na rua Prudente de Morais, nº 699, centro, CEP 85.660-000, portador da Cédula de Identidade n.º 654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 03/09/2004, inscrito no CPF/MF nº 127.754.369-00; TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, natural da cidade de Lages, SC, empresária, residente e domiciliada na cidade de Dois Vizinhos, Pr, na rua Prudente de Morais, nº 699, centro, CEP 85.660-000, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.339-886-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 29/04/2002, inscrita no CPF/MF nº 003.903.769-06; sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome de DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, estabelecida na Avenida Presidente Kennedy, nº 463/501 - Centro - Dois Vizinhos, Pr, CEP 85.660-000, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, em 05/05/1972, sob o NIRE 412.00969815, última alteração contratual registrada sob o nº 20040015076 em 15/04/2004, resolvem assim alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Capital Social, a partir desta data, é alterado para R\$ 2.988.037,00 (Dois milhões, novecentos e oitenta e oito mil e trinta e sete reais), sendo que o aumento no valor de R\$ 1.927.912,00 (Hum milhão, novecentos e vinte e sete mil e novecentos e doze reais), representado por 1.927.912 (Hum milhão, novecentos e vinte e sete mil e novecentos e doze) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, fica assim dividido entre os sócios:

1 - O sócio JOSETI ANTONIO MEIMBERG, possuidor de 1.033.622 (Hum milhão, trinta e três mil, seiscentos e vinte e duas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, passa a possuir 2.913.336 (Dois milhões, novecentos e treze mil, trezentos e trinta e seis) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. O aumento no valor de R\$ 1.879.714,00 (Hum milhão, oitocentos e setenta e nove mil, setecentos e quatorze reais) proveniente de: Incorporação de Lucros Acumulados no valor de R\$ 1.002.214,00 (Hum milhão, dois mil e duzentos e quatorze reais); Incorporação de Adiantamento para Aumento de Capital no valor de R\$ 877.500,00 (Oitocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais) integralizados em moeda corrente do país. II - A sócia TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG, possuidora de 26.503 (Vinte e seis mil quinhentos e três) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, passa a possuir 74.701 (Setenta e quatro mil e setecentos e uma) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. O aumento de R\$ 48.198,00 (Quarenta e oito mil, cento e noventa e oito reais) proveniente de: Incorporação de Lucros Acumulados no valor de R\$ 25.698,00 (Vinte e cinco mil seiscentos e noventa e oito reais); Incorporação de Adiantamento para Aumento de Capital, no valor de R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais) integralizados em moeda corrente do país.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social, agora no valor de R\$ 2.988.037,00 (Dois milhões, novecentos e oitenta e oito mil e trinta e sete reais), dividido em 2.988.037 (Dois milhões, novecentos e oitenta e oito mil e trinta e sete) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim dividido entre os sócios:





#### DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA CNPJ Nº 75.928.838/0001-49 NIRE 41200969815 DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
JOSETI ANTONIO MEIMBERG	97,50	2.913,336	2.913.336,00
TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG	2,50	74.701	74.701,00
TOTAL	100	2.988.037	2.988.037.00

CLAUSULA TERCEIRA: Promove-se a exclusão do parágrafo primeiro da cláusula terceira: "Fica estabelecido a vedação de qualquer um dos sócios, a sua participação em negócios, particulares ou com terceiros, que concorram com a exploração atual da presente sociedade.", permitindo-se, assim, a pratica de tais atos pelos sócios integrantes desta sociedade. Promove-se, também, a inclusão de um novo parágrafo na cláusula terceira, contendo a seguinte redação: "A sociedade poderá nomear administrador sócio ou não sócio, por instrumento em separado, objeto de deliberação dos sócios que representem a maioria do capital social, sendo que o Instrumento de Nomeação deverá conter os poderes específicos do administrador nomeado, inclusive quanto a necessidade de assinatura conjunta ou isolada com a do administrador nomeado no Contrato Social. O Instrumento de Nomeação deverá ser averbado à margem da inscrição da sociedade, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da efetiva nomeação."

# CLAUSULA QUARTA: Promove-se a inclusão de novas Cláusulas Sociais com o seguinte teor:

I - "A reunião de sócios poderá ser dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela, devendo, todavia, ser lavrada ata específica fazendo constar tais deliberações."

II — "As quotas do capital social desta sociedade não podem ser utilizadas pelos sócios para garantir obrigação destes perante terceiros, sendo vedada a penhora das quotas desta sociedade para a garantia de obrigações particulares dos sócios, até porque, nenhum estranho será recebido neste ambiente social sem a concordância de todos os sócios, consagrando o princípio legal da "affectio societatis", sendo certo que, esta vedação impede a inclusão de sócios pela arrematação das quotas sociais em hasta pública, pela adjudicação judicial ou por decorrência de execuções ou qualquer processo judicial contra os sócios ou contra a própria sociedade."

CLAUSULA QUINTA: Os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato social, tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que, adequadas as disposições da referida Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

#### CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA. CNPJ/MF nº 75.928.838/0001-49

JOSETI ANTONIO MEIMBERG, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, natural da cidade de Lages, SC, empresário, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos, Pr, na rua Prudente de Morais, nº 699, centro, CEP 85.660-000, portador da Cédula de

but to

Ŋ

2

/

*m* 

#### DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LEDA CNPJ Nº 75.928.838/0001-49 NIRE 41200969815 DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Identidade n.º 654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 03/09/2004, inscrito no CPF/MF nº 127.754.369-00; TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, natural da cidade de Lages, SC, empresária, residente e domiciliada na cidade de Dois Vizinhos, Pr, na rua Prudente de Morais, nº 699, centro, CEP 85.660-000, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.339-886-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 29/04/2002, inscrita no CPF/MF nº 003.903.769-06; sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome de DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, estabelecida na Avenida Presidente Kennedy, nº 463/501 - Centro – Dois Vizinhos, Pr, CEP 85.660-000, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, em 05/05/1972, sob o NIRE 412.00969815, última alteração contratual registrada sob o nº 20040015076 em 15/04/2004, resolvem assim alterar o contrato social:

PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA. SEDE E FORO: Av. Presidente Kennedy, nº 463/501 - Centro - Dois Vizinhos - Pr, CEP-

PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

INÍCIO DAS ATIVIDADES: 05 de Maio de 1972.

ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio de Automóveis, Peças, Acessórios, Combustíveis e Lubrificantes, com Oficina Mecânica para Assistência.

SEGUNDA: O Capital Social no valor de R\$ 2.988.037,00 (Dois milhões, novecentos e oitenta e oito mil e trinta e sete reais), divididos em 2.988.037 (Dois milhões, novecentos e oitenta e oito mil e trinta e sete) quotas, valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, está assim dividido entre os sócios:

SOCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
JOSETI ANTONIO MEIMBERG	97,50	2.913.336	2.913.336,00
TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG	2,50	74.701	74.701,00
TOTAL	100	2.988.037	2.988.037,00

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

TERCEIRA: ADMINISTRADOR: JOSETI ANTONIO MEIMBERG, com poderes e atribuições individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros. PRÓ-LABORE: aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade fixado em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Primeiro: Fica estabelecido a vedação de qualquer um dos sócios, a sua participação em negócios, particulares ou com terceiros, que concorram com a exploração atual da presente sociedade.

Parágrafo Segundo: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes constituir mandatários na sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.



3





#### DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS ETDA CNPJ Nº 75.928.838/0001-49 NIRE 41200969815 DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

QUARTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: A distribuição de lucros será feita proporcionalmente aos sócios de acordo com a participação no capital de cada um. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após a apuração mensal, poderão ser distribuídos de acordo com a deliberação da sociedade.

QUINTA: DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

SEXTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

SÉTIMA: A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

OITAVA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo o quorum de instalação e de decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

NONA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**DÉCIMA**: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



#### DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA CNPJ N° 75.928.838/0001-49 NIRE 41200969815 DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DÉCIMA SEGUNDA: O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio (s) que detenha (m) mais da metade do capital social, quando ocorrer às seguintes faltas graves: por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.

DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito, para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste contrato, o foro da cidade de Dois Vizinhos, estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Dois Vizinhos, PR, 16 de Novembro de 2012.

I out fruit JOSEFI ANTONIO MEIMBERG

TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG

TESTEMUNHAS:

Raulo Antônio Baraldi

RG.3:891.104-0 SSP/PR

Ângela Maria Meimberg Baraldi RG: 4.025.037-9 SSP/PR

Protocolo: 13/002089 a:41 2 0096981 5 EL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS

SEBASTIAO MOTTA SECRETARIO GERAL

000129

#### CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA	ALIMITADA	A second	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0096981-5	CNPJ 75.928.838/0001-49	Data de Arquivamen Ato Constitutivo 05/05/1972	
Endereço Completo (Logradouro, № e Comple AV PRESIDENTE KENNEDY, 463, CENTRO, DO	mento, Bairro, Cidade, UF	, CEP)	000001012
Objeto Social COMERCIO DE VEICULOS,PEÇAS E ACESSOI ASSISTENCIA TECNICA.	RIOS, COMBUSTIVEIS E L	UBRIFICANTES, COM OF	CINA MECANICA PARA /
Capital: R\$ 2,988,037,00 (DOIS MILHOES NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS)	OITO MIL E TRINTA E	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porto (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração e
Capital Integralizado: R\$ 2,988,037,00 (DOIS MILHOES NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS)	OITO MILETRINTA E	Não	indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sóc Nome/CPF ou CNPJ		1000 - 12 - 12 - 12 - 12 - 12 - 12 - 12	<u>Término do</u> Iministrador <u>Mandato</u>
TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG 000.052.097-73	74.70	01,00 SOCIO	xxxxxxxxx
Terezinha Pereira Melmberg 003.903.769-06	74 70	11,00 SOCIO	xxxxxxxxx
JOSETI ANTONIO MEIMBERG 127.754.369-00	2,913.3	16,00 SOCIO Ad	ministrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 25/08/2014 Núme	ero: 20145046141		Situação REGISTRO ATIVO
Ato: OUTROS DOCUMENTOS DE INTE	RESSE DA EMPRESA/EI	x	Status
Evento (s): BALANCO		* X	XXXXXXXXXXXXXX

15/351417-5

CURITIBA - PR, 08 de julho de 2015

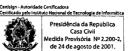
LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL

9

h









11110130

#### Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

#### Contribuinte.

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.928.838/0001-49 **MATRIZ** 

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA 06/04/1972

NOME EMPRESARIAL

**DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA** 

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

DIVEL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO

**AV PRESIDENTE KENNEDY** 

NÚMERO 463

COMPLEMENTO

MUNICÍPIO

E 501

CEP 85.660-000 BAIRRO/DISTRITO

**DOIS VIZINHOS** 

UF PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 06/07/2015 às 14:33:22 (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Página: 1/1

Voltar



#### CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

CNPJ: 75.928.838/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
- 2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://www.pgfn.fazenda.gov.br">http://www.pgfn.fazenda.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 17:23:45 do dia 18/02/2015 <hora e data de Brasília>.

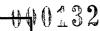
Válida at § 17/08/2015

Código de controle da certidão: 5D4F.591C.1A26.3356 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



M







#### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

75928838/0001-49

Razão Social: DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LÍDA

Nome Fantasia:DIVEL

Endereço:

AV PRESIDENTE KENNEDY 463 E 501 / CENTRO SUL / DOIS

VIZINHOS / PR / 85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/06/201/5 a 23/07/2015

Certificação Número: 2015062404005891843570

Informação obtida em 06/07/2015, às 14:14:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br







### Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado

000133

### Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 013274340-34

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 75.928.838/0001-49
Nome: DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/10/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br

A)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE 00134 DOIS VIZINHOS

#### ESTADO DO PARANÁ

#### CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

A presente CERTIDÃO prova a regularidade para com a Receita Municipal de **DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**, CNPJ nº **75928838000149**, referente a tributos mobiliários e imobiliários, para fins único e exclusivo de **Licitação**.

Sócios: JOSETI ANTONIO MEIMBERG / TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, certifico, para a finalidade acima mencionada, constar a existência de débitos, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, não sendo impeditivos a emissão desta certidão.

Certidão emitida às 14:57:41 do dia 06/07/2015 (hora e data de Brasília).

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos - Estado do Paraná na Internet, no endereço <a href="http://www.doisvizinhos.pr.gov.br">http://www.doisvizinhos.pr.gov.br</a>

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Código de controle da certidão: {29C53C12-51F9-41/CE-9F05-A9633333581D}

A validade desta negativa é até 02/01/2016.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Certidão expedida gratuitamente. w w w . c n d o n l i n e . c o m . b r







#### REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

CNPJ Nº 03.892.369/0001-44 - FONE (46) 3536-1929

Av. Dedi Barrichello Montagner, 680 - Dois Vizinhos - PR

Joãoncimar Magnabosco Distribuidor

Ramecielly Boaretto Auxiliar Juramentada

# C E R T I D A O (Para Efeitos Civis)

Nº 2.007/2015

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste cartório, constatei e encontrei as distribuições a seguir descritas contra a Empresa DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA., estabelecida à Avenida Presidente Kennedy, nº 463, E 501, Bairro Centro, Parte Cidade Sul, nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 75.928.838/0001-49:

Liv	/. Fls.	Data	Cartório/Tipo do Feito	N°	Observação / Autores	
4	180	17/1/2001	Cível - Ação de Indenização - Execução	0.011/01	Bradesco Seguros S/A.	
			Cível - Ação Demarcatória - Cumprimento de			
5	40	30/12/2002	Sentença	0.526/02	Moacir Luiz Gusso	
			Cível - Ação de			Λ
7	15	26/4/2013	Indenização	0.233/13	Marlene da Silva	

CERTIFICO mais, que revendo neste cartório, constatei e não encontrei qualquer outra distribuição de ações cíveis, criminais, ação fiscal, pedido de Recuperação Judicial, falência ou concor<del>data, ações</del> diversas nos Juizados Especiais Cível e Cri<del>minal, registro de penhor</del>as arrestos, següestro de bens, ou bens em depósito público, bem como qualquer distribuição de título para protesto ou cartas precatórias oriundas de outras Comarcas, e ainda, qualquer ação possessória distribuído, contra a pessoa supra mencionada, no período compreendido entre 1º de julho de 1.970 até a presente data.-

CERTIFICO ainda, também a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações de Recuperação Extrajudicial que seja parte a empresa acima mencionada.-

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu, De Auxiliar de Cartorio a

digitei, subscrevi, e Eu, ♪> Distribuidor / Auxiliar Juramentada conferi, dato e assino.-

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do

Paraná, aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze (08/06/2015).-

Selo Digital:

Funarpen - Selo Digital Nº bLy1B XG9ut . DQuRB, Controle: dFz4Y aE9N ,





#### CARTÓRIO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTOS Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná Tabeliã: Terezinha Coletti de Godoy



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

#### PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

RUA JOÃO DALPASQUALE, 484 - CENTRO - FONE: (046) 536-1343 85660-000 - DOIS VIZINHOS - PARANÁ

## CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a requerimento de , que, revendo neste cartório os livros de protesto em seu poder e Tabelionato, os livros de registros de protestos, verificou NADA CONSTAR contra DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA inscrito no CNPJ sob nº 75.928.838/0001-49 com endereço AV PRESIDENTE KENNEDY 663 em Dois Vizinhos-PR, buscas realizadas no período de 5 anos até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Dada e passada nesta cidade aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, às 14:15. Eu, Auxiliar Juramentada que a fiz digitar e conferi, assino em público e raso.

(A presente Certidão refere-se ao número de identificação e ao nome de pessoa ou de empresa, como nela aparecem grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo).

Dois Vizinhos, 07 de julho de 2015.

Noeli Rozinha Testa Gavasso Auxiliar Juramentada

rapu

Validade da certidão: 06/08/2015 (30 dias).

Numero selo digital: sJPHV . k61ql . 40Jvp - OjJMQ . MAdK

TABELIONATO GCDOY Dois Vizinhos - Paraná a Cartório de Notas e Protestos de Títulos

j Fone (46) 3581-5550 - Tabeliã

TEREZINHA COLETTI DE GODOY VENILTON ANTÔNIO DE COLETTI - Aux. Juramentado - Aux. Juramentada NOELIR. T. GAVASSO MARCIA ELISA SGARBI ANA LARA V. C. NICOLODI RANCIELE T. TEDESCO

The Marie

- Aux. Juramentada Escrevente Autorizada - Escrevente Autorizada

. Tab. Substituto



#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 75.928.838/0001-49 Certidão nº: 104285494/2015

Expedição: 01/06/2015, \$s. 10:08:45

Validade: 27/11/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **75.928.838/0001-49**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

9

9

## DIVEL



#### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015

TIPO: MENOR PREÇO

RAZÃO SOCIAL: DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ N° 75.928.838/0001-49

ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 463/501, CENTRO SUL

FONE: (46) 3536-8000 / (46) 3536-8019

**MUNICIPIO: DOIS VIZINHOS** EST.: PARANÁ

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Dois Vizinhos - PR, em 07 de Julho de 2015.

Veiculos Ltda.

Av. Presidente Kennedy, 463/501 CEP 85660-000 - Dois Vizinhos - Pr

Gerson Rigo RG nº: 4.973.794-7

CPF nº: 813.908.079-91

Gerente Comercial

DIVEL Distribuidora de Veículos Ltda.

Av. Presidente Kennedy, 463/501 Dois Vizinhos - PR CEP 85660-000

Fone (46) 3536-3100 Fax (46) 3536-3200 E-mail: divelvw@wln.com.br Caixa Postal, 83

CNPJ 75.928.838/0001-49 Inscr. Estadual 32300499-46



## 000139





# DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7°, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema Pregão Presencial nº 033/2015

Divel Distribuidora de Veículos Ltda., inscrita no CNPJ/MF n° 75.928.838/0001-49, por intermédio de seu representante legal, o Sr Gerson Rigo, portador do documento de identidade RG n° 4.973.794-7, emitido pela SSP/PR, e do CPF n° 813.908.079-91, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Dois Vizinhos - PR, em 07 de Julho de 2015.

CARTÓRIO (B)

Gerson Rigo

RG n°: 4.973.794·7

CPF n°: 813.908.079-91

Gerente Comercial

75.928.838/0001-49
DIVEL - Distribuldora de Veículos Ltda.

Av.Presidente Kennedy, 463/501 CEP 85660-000 - Dois Vizinhos - Pr

Distribuidora de Veículos Ltda.

Av. Presidente Kennedy, 463/501 Dois Vizinhos - PR CEP 85660-000 Fone (46) 3536-3100 Fax (46) 3536-3200 E-mail: divelvw@wln.com.br Caixa Postal, 83

CNPJ 75.928.838/0001-49 Inscr. Estadual 32300499-46

## DIVEL



#### DECLARAÇÃO DE ALTERAÇÃO RELACIONADA AO CONTRATO SOCIAL

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015

LEASTORIE LEA

Divel Distribuidora de Veículos Ltda, CNPJ/MF N° 75.928.838/0001-49, sediada na Avenida Presidente Kennedy, n.º 463/501, Centro Sul, Dois Vizinhos, Paraná, declara, sob as penas da Lei, que não houve nenhuma alteração relacionada ao Contrato Social, no período compreendido entre a última alteração contratual e o último arquivamento na Junta Comercial.

Dois Vizinhos – PR, em 07 de Julho de 2015.

Gerson Rigo

RG n°: 4.973.794-7

CPF n°: 813.908.079-91

Gerente Comercial

75.928.838/0001-49
DIVEL - Distribuidora de
Veículos Ltda.

Av.Presidente Kennedy, 463/501 CEP 85660-000 - Dois Vizinhos - Pr

> DIVEL Distribuidora de Veículos Ltda.

Av. Presidente Kennedy, 463/501 Dois Vizinhos - PR CEP 85660-000 Fone (46) 3536-3100 Fax (46) 3536-3200 E-mail: divelvw@wln.com.br Caixa Postal, 83

CNPJ 75.928.838/0001-49 Inscr. Estadual 32300499-46



## Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 33/2015

000141

Página:1

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM AUTOMÓVEL POPULAR NOVO, TIPO HATCH, PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARI Late: 0001 Late 001 Item, 0001 AUTOMÓVEL, TIPO HATCH, QUATRO PORTAS, EQUIPADO COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL. Marca: VOLKSWAGEN GOL SPECIAL 1,00 (GASOLINA E ETANOL), ANO/ MODELO MÍNIMO 2015/2015, COM CILINDRADAS MÍNIMAS DE 999cm², 8 VÁLVULAS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 72 CV A GASOLINA E 76 CV A ETANOL, CAMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES E UMA RÉ, FREIOS COM ABS E EBD, AIR BAG PÁRA PASSAGEIR O E MOTORISTA, VIDROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO NO MÍNIMO NAS PORTAS DIANTEIRAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR-CONDICIONADO, PNEUS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 17570-R14, RODAS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 51X14 E CALOTAS TOTAIS, COM VOLUME MÍNIMO DE 285L NO COMPARTIMENTO DE CARGA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 55L DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL, PARA-CHOQUES NA CDR DO VEÍCULO, TRAVAMENTO ELÉTRICO DAS PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, LIMPADOR E DESEMBAÇADOR TRASEIRA, COR BRANCA (NOVO) Fornecedor 333 DIVEL DISTRIBUIDORADE VEICULOS LTDA Vencedor Rodada Valor Lance Inicial 37.100,00 37.000,00 PIRÂMIDE VEICULOS LTDA Declinou Fornecedor 39464 Rodada Valor 37,100,00 Lance Inicia GILSON AMAURI HUBER CARLA ESTEFANI FEISTEL LUCATELLI ABRIEL FELIPE CIPRIANT Membro Membro Pregoeiro DIVEL DISTRIBUTE EÍCULOS LTDA RA DE VEICULOS LTDA SERSON RIGO



#### Classificação por Fornecedor Pregão 33/2015

000142

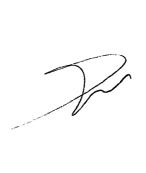
Página 1

Item Produto/Serviço	UN.	Quantidade Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total Sel
Fornecedor: 333-6 DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA		CNPJ: 75.928.838/0001-49	Telefone: (46) 3536 - 3100	Status: Classificado	37.000,00
Representante: 39674-5 GERSON RIGO					
Lote 001 - Lote 001					37.000,00
001 36261 AUTOMÓVEL, TIPO HATCH, QUATRO PORTAS, EQUIPAD	UN	1,00 Classific	ado VOLKSWAGEN GOL	SPECIAL 37.000,00	37 000,00 *
O COMMISSION PROGRAPHICATIVE CONCOUNTS E STANON AND MICHAEL			DAR 40 14 (14414 A D.	DIÁLIAN AG DOTÉNOM JOURNA	

O COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL), ANO/ MODELO MÍNIMO 2015/2015, COM CILINDRADAS MÍNIMAS DE 999cm², 8 VÁLVULAS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 72 CV A GASOLINA E 76 CV A ETANOL. CÂMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDAOES E UMA RÉ, FREIOS COM ABS E EBD, AIR BAG PARA PASSAGEIRO E MOTORISTA, VIDROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO NO MÍNIMO NAS PORTAS DIANTEIRAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR-CONDICIONADO, PNEUS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 175/70-R14, RODAS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 51X14 E CALOTAS TOTAIS. COM VOLUME MÍNIMO DE 285L NO COMPARTIMENTO DE CARGA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 55L DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL, PARA-CHOQUES NA COR DO VEÍCULO, TRAVAMENTO ELÉTRICO DAS PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, LIMPADOR E DESEMBAÇADOR TRASEIRA, COR BRANCA (NOVO)

VALOR TOTAL:

37 000,00









#### Setor de Licitações

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA E JULGAMENTO LICITAÇÃO: 033 - Pregão

Aos quatorze dias de julho de 2015, às nove horas, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria nº 6025/2015, constituída pelos Srs. CARLA ESTEFANI FEISTEL LUCATELLI, GABRIEL FELIPE CIPRIANI, GILSON AMAURI HUBER e VANDA FATIMA SIGNORI, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nº 033, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE UM AUTOMÓVEL POPULAR NOVO, TIPO HATCH, PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas: DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA e PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA. Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes JAIME LUÍS ADALBERTO WEBER e EVANDRO CARLOS ZAMBONI. Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, Cujos os valores estão devidamente demonstrados em documento em anexo. Foi

considerada como propostas válidas e vencedores chegando-se a seguinte:

1 AUTOMÓVEL, TIPO HATCH, VOLKSWAG		de		4
QUATRO PORTAS, EQUIPADO GOL SPECIA COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL), ANO/ MODELO MÍNIMO 2015/2015, COM CILINDRADAS MÍNIMAS DE 999cm³, 8 VALVULAS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 72 CV A GASOLINA E 76 CV A ETANOL, CÂMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES E UMA RÉ, FREIOS COM ABS E EBD, AIR BAG PARA PASSAGEIRO E MOTORISTA, VIDROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO NO MÍNIMO NAS PORTAS DIANTEIRAS DIREÇÃO HIDRÁULICA ARCONDICIONADO, PNEUS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 175/70-R14, RODAS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 5JX14 E CALOTAS TOTAIS, COM VOLUME MÍNIMO DE 285L NO COMPARTIMENTO DE CARGA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 55L DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL, PARA-CHOQUES NA COR DO VEÍCULO, TRAVAMENTO ELÉTRICO DAS PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS. LIMPADOR E DESEMBAÇA DOR TRASEIRA, COR BRANCA. (NOVO)	EN UN	1,00	37.000,00	37.000,00





#### Setor de Licitações

A empresa PIRÂMIDI VEÍCULOS LTDA foi desclassificada por não apresentar as certidões dos itens 14.4.1. letra g), do item 14.4.2 letra e), e do item 14.4.3 letra b). Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4º inciso XVIII, da mesma lei antes citada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

GABRIEL FELIPE CIPRIANI PREGOEIRO

GILSON/AMATRICHUBER
APOJO À LICITAÇÃO

APOIO À LICITAÇÃO

CARLA ESTEFANI FEISTEL LUCATELLI
APOIO À LICITAÇÃO

MAINELINE ADALBERTO WERER



#### Setor de Licitações

#### TERMO DE ADJUDICACAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL № 033/2015

O Senhor Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Capanema, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 033/2015, objeto: AQUISIÇÃO DE UM AUTOMÓVEL POPULAR NOVO, TIPO HATCH, PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, resolve ADJUDICAR:

Fornecedor	ltem	Produto/Serviço	Marca	Quantida de	Preço
DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA		QUATRO PORTAS, EQUIPAL COM MOTOR BICOMBUSTÍVI (GASOLINA E ETANOL), AN MODELO MÍNIMO 2015/2015, CO CILINDRADAS MÍNIMAS E 999cm³, 8 VÁLVULAS, POTÊNO LÍQUIDA MÍNIMA DE 72 CV GASOLINA E 76 CV A ETANO CÂMBIO MANUAL DE VELOCIDADES E UMA RÉ, FREIO COM ABS E EBD, AIR BAG PAFPASSAGEIRO E MOTORIST VIDROS COM ACIONAMENT ELÉTRICO NO MÍNIMO NA PORTAS DIANTEIRAS, DIREÇA HIDRÁULICA, A CONDICIONADO, PNEUS COMEDIDAS MÍNIMAS DE 175/70-RA RODAS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 175/70-RA COM VOLUME MÍNIMO DE 28 NO COMPARTIMENTO DE CARGO CAPACIDADE MÍNIMA DE 55L ETANQUE DE COMBUSTÍVE	EL O/ OM DE IA OL, 5 SA A, OS OR M 4, 4, 8, 5 I. OC OS S, OC OS S, OC OC OS S, OC OC S, OC OC OC OC OC OC OC OC OC OC OC OC OC	1,00	37.000,00

CAPANEMA - PR, 20/07/2015.

GABRIEL FELIPE CIPRIANI PREGOEIRO



#### Setor de Licitações

PORTARIA N° 6237/2015 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO: 033 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com as leis nº 10.520/02 e 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 033/2015, objeto: AQUISIÇÃO DE UM AUTOMÓVEL POPULAR NOVO, TIPO HATCH, PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantida de	Preço
DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	1	AUTOMÓVEL, TIPO HATCH, QUATRO PORTAS, EQUIPADO COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL), ANO/MODELO MÍNIMO 2015/2015, COM CILINDRADAS MÍNIMAS DE 999cm³, 8 VÁLVULAS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 72 CV A GASOLINA E 76 CV A ETANOL, CÂMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES E UMA RÉ, FREIOS COM ABS E EBD, AIR BAG PARA PASSAGEIRO E MOTORISTA, VIDROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO NO MÍNIMO NAS PORTAS DIANTEIRAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR-CONDICIONADO, PNEUS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 175/70-R14, RODAS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 5JX14 E CALOTAS TOTAIS, COM VOLUME MÍNIMO DE 285L NO COMPARTIMENTO DE CARGA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 55L DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL, PARA-CHOQUES NA COR DO VEÍCULO, TRAVAMENTO ELÉTRICO DAS PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, LIMPADOR E DESEMBAÇADOR TRASEIRA, COR BRANCA. (NOVO)		1,00	37.000,00

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 033/2015, R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 20 de julho de 2015.

INDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN PREFEITA MUNICIPAL



Setor de Licitações

Sector de Lictações

Minucipio de Capaneque — Estado do Parimó

Av Parigad de Souza, 1880- Capaneque — Parimó — Centro

PUBLICAÇÃO PRIMESTRAL REF: PREGAO PRESENVIAL Nº 6820014

OBJETO: REDESTRO DE PREÇAOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS

DESTRIADOS AO PROGRAMA DA MERIENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

DE CAPALEMA. PR. Permaneero molterados os precos lonunlogados em 24 de Ourobro

- mai 4

Cabrioi Felipe Cipriani Propocara



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

2.º Termo Aditivo ao Contrato nº167/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA -PARANA e de outro lado a empresa LOURENCO SUZIN

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessaa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeta Municipal balaxo asinado, doravante designada PREPETTURA, senhora LINDARÍM MARÍA DE LARA DENAROIN, inscrita no CAP/HIF sob o nº 950.254.184-53 ababica asinado, doravante designada CONTRATAIVE, el de outro lado a empresa LOURENCO SUZIN - ME, pessoa Junidica de direito privado, situada a R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 805 - CEP. 955-60000 - BAIRRO: CENTRD, inscrita no CNPJ sob o nº 17.757 123/0001-74, neste ato por seu representante legal, LOURENCO SUZIN CEP. 224-72.00-947-22 ao fima asiando, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujentas as normas da Lei 8.666/93 e suos alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Coavite nº 036/2014, mediante as seguintes ciáusulas e condições.

CLAUSULA PRIMETRA - Conforme contrato firmado em 24/07/2014, objeto do Edital de licitação. Modaldade Canvite n.º 036/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATESA PARA CONFECÇÃO DE MATESA PARA CONFORMA O PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, devido ao salito positivo existente, adtiva-se o prazo de vigênda de contrato par mais 03 (vês) méses.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam a presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testémunhas abaixo.

Capanema 23/07/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR LOURENCO SUZIN - ME LINOAMIR MARÍA DE LARA DENARDIN LOURENÇO SUZIN

TESTEMUNHAS

NDME CPF:



Município de Capanema - PR

5.º Termo Aditivo ao Contreto nº 090/ celebram de um lado o MUNICÍPIO PARANA e de outro JDÃO PAULO NIZER

Péo presente instrumento particular cué firma de um indo, Município de Capanenia, con sede na cidade de Capanenia, Estado do Pavará, inscriza no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CIPP) sob o 8º 7º 5972 7600001-66, neter o representado pela prefeze Municípial ablativo assinado, doravante despondado PREFETURAS, ashoros LINDANIR MARÍA DE LARA DENABONI, inscrita no CHIPP sob o 990, 254 189-53 ababio assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outre idado 30.00 PAULO NIZER, pessoa fisica CPP № 603 822 669-53, situado na R AMAZDIAS. Sr Nº - CEP 78307000 - BAIRRO: CENTRO, CAMOOS DE JULIDOVIT, representado peo Senhora VERA TATIANA BORIN, CPF 017,177.759-47, ao film assinado, doravante designada CONTRATANDA, estando as partes sujeitas as normas ca el 8.666/93 e subas situações subsesigientes, guistam o presente Contrato, de decorrância do Edital Processo dispensa nº 066/2012, mediante as seguintes Cáusulas e condições

decorrância de Gittal Procresso dispensa nº 006/2012, mediante as seguintes Cláusulas e condições CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato (firmado em 23/04/2012, objeto de Gital de Licitação, modalidaçe Procresso dispensa não - 006/2012, entre as partes partes incidentificadas, para Locação de um innove (predio em alvenara) com area de 540,00m.2 situado no foto e trabano nº 01-13 (refs-freze), o de pudada nº 49 (quienta la enove), do setor NE (NORDESE), com área de 2,000,00m.2 de Pianta Geral da Cidade de Capanena, Estado do Partaná, destanada sel fomento à Industrialização no Huncipio. Devos à necessidade da continuidade da locação, o presente contrato los renovado por maio 30 (10s) messes e o valor reajustada para RS 1,161,41 metada, conforme enfice do 100-41.

item De	sorição do produta/serviço		Unidade de niedida	Quantidade	Prego unitario	Preço total
de alv cor Ca	cação de um imóvei (predio em alven 540 00m2 Locação de um imóvenaria) com área de 540 00m2N E n a área de 2 000 00m2 da Planta Gera panema, Estado da Parena Destinad u sinalização no Município	g (prédio em (NDRDESTE). I da Cidade de		3.00	1 161,41	3 484,23

este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 22/07/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR 10ÃO PAULO NIZER
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN VERA TATIANA BOHN

TESTEMUNHAS



Município de Capanema – PR

Sctor de Licitações

7.º Termo Aditivo ao Contrato nº 084/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICIPID DE CAPANEMA -PARANA e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Pelo presente Instrumento particular que finha de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscribo no Cadastro Nacinnal de Pessoa Jurídica (CNP1) colo a re 59.72.760/0001-00, nesse ante representada pelo Prefette Municipal abauxo assinado, daravante designada PREPETTURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDINA INSTRUMENTA no CPPIPM sob o nº 990.254.180-53 ababto assinado, doravante designada PREPETTURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDINA INSTRUMENTA NO COMPRETO DE CONTROL DE CONTROL DE CONTROL SENDO CONTROL CONTROL SENDO CONTROL CO

CALSULA RATERIERA - CONTROL CO

CLÁUSULA SEGUNDA As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testeniunhas abaixo.

Capanema 18/07/2015

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
LINGAMIR MARÍA DE LARA DENARDIN

MICEMETAL MULLER IND. E COM. L'IDA
IVO ANTÔNIO MULLER

TESTEMUNHAS



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

7.º Termo Aditivo ao Contrato nº121/2012, que entre si celebram de um iado a MUNICÍPIO DE CAPANEMA -PARANA e de outo lado a empresa COOPERATIVA HABITACAO DE CAPANEMA

Pelo presente instrumiento particular que Erna de um lado. MUNICIPID DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPA) sob o nº 75-972.760/0001-60, neste a chi representada pele Prefetta Municipio Babaco assinado, dorovante designada PREFEITURA, sembora LINDAMIR MARIA. DE LARA DENARON, OSTANDA PREFEITURA, sembora LINDAMIR MARIA. DE LARA DENARON, CONTRATAMIR e de discussiona a empresa DENAROTISTA CONTRATAMIR e de discussiona a empresa DENAROTISTAMIR. E de discussiona de amplesa DENAROTISTAMIR. E de discussiona de amplesa DENAROTISTAMIR. Se de coursionado, sembora DENAROTISTAMIR. Se de coursionado, en empresa DENAROTISTAMIR. Sembora de discussiona de complexa de la complexa del complexa de la complexa de la complexa del complexa de la complexa del complexa

L'AUSULA PRIMETRA - Conforme contrato finnado em 19/66/2012, objeto do Edital de lictaglo, Modalidade Tonada de preços nº 008/2012, entre as pares acima dentificadas, para CDMFARTACÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXPECIÇÃO DE OBRA DE CANALIZAÇÃO DEL ÁRGOS ESPECIALIZADA PARA EXPECIÇÃO DE OBRA DE CANALIZAÇÃO DEL ÁRGOS ESPECIALIZADA PARA EXPECIÇÃO DE OBRA DE CANALIZAÇÃO DEL ÁRGOS ESPECIALIZADA DE LA CONTRA PARA EXPESA DE ASPECIALADA DE LA CONTRA PARA EXPESA DE ASPECIALADA DE LA CONTRA DE LA CONTRA PARA EXPESA DE LA CONTRA DEL CONTRA DE LA CONTRA DEL CONTRA DE LA CONTRA DE

CLÁUSULA SEGUNDA. As demais dáusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem insiteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abatxo.

Capanema 18/07/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR - COOPERATIVA HABITACAD DE CAPANEMA LINOAMIR MARÍA DE LARA DENARDIN - EDSON LUIZ DRESSLER

Município de Capanema - Estado do Paraná Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS № 013/2015

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2015

Determinou-se pela anulação do Processo Licitatório modalidade Determinou-se peta anuiação do Processo Licitatorio modalidade Tomada de Preços nº 613/2015. cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA DESTINADA À FEIRA DA LUA. LOCALIZADA NA PRAÇA DOS PIONEIROS DE CAPANEMA PR. TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 561.44 M². devido à necessidade da revisão e alteração do projeto básico da obra.

Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2015 Pregão Nº 033/2015

Data da Assinatura: 20/07/2015.

Município de Capanema-Pr. Contratante:

Contratada: DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.

Objeto:AQUISIÇĂD DE UM AUTOMÓVEL POPULAR NDVO, TIPO HATCH, PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

Data Inicial de vigência 20/07/2015, data final de vigência 17/09/2015. Valor total: R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

PORTARIA N°6237/201 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO: 033 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com as leis nº 10.520/02 e 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 033/2015, objeto AQUISIÇÃO DE UM AUTOMOVEL POPULAR NOVO, TIPO HATCH, PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8 666, de 21 de junho de 1993, toma-se público o resultado da

Fornecedo?	item
DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	1

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão № 033/2015, R\$ 37.000,00 (finita e sete mil feais).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 20 de julho de 2015

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN PREFEITA MUNICIPAL



#### Prefeitura Municipal de Capanema

Município de Capanema - Estado do Paraná Av. Parigol de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL BEF: PRECÃO PRESENCIAL Nº 0322014
DBJETO: RECISTRO DE PREÇOS FARA AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, XÃO FORMULADA, PARA USCI DAS SECRETALIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA : PR. Permanecem inalterados ospreços regustados em 12 de Fevereiro de 2015.

> Gabriel Felipe Cipriani Pregueiro



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Município de Capaneina - Estado do Paraná Av. Parigot de Souza, 1080- Cananema - Paraná - Centro. PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2014 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PRÔTESES DENTÁRIAS PARA DISTRIBUIÇÃO PARA PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚHE DE CAPANEMA - PR Permanecem inalterados os preços homologados em 22 de Outubro de 2014. Gabriel Felipe Cipriani

Pregoeiro





Setor de Licitações

#### **CONTRATO Nº 113/2015**

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, de outro lado a empresa DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 75.928.838/0001-49, situada a AV PRESIDENTE KENNEDY, n° 463 E 501 - CEP: |85660000 - BAIRRO: CENTRO, Dois Vizinhos/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a) JOSETI ANTONIO MEIMBERG, inscrito no CPF nº 127.754.369-00, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, doravante denominada CONTRATADA, vêm firmar o presente Contrato nos termos das Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Pregão Nº 033/2015, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. AQUISIÇÃO DE UM AUTOMÓVEL POPULAR NOVO, TIPO HATCH, PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, conforme descrito no edital e seus anexos.
- 1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do PREGÃOPRESENCIAL Nº 033/2015, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

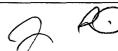
#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO

2.1- O objeto do presente certame deverá ser fornecido em parcela única, de forma integral, isto é, a entrega deverá ser imediata do objeto, no prazo previsto neste instrumento contratual.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA- DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DOS OBJETOS

3.1. O objeto deverá ser entregue conforme discriminado abaixo:

Item	Descrição do	produto/serviço Marca do	Unidade Quantida Preço
		사람들은 사람들이 가는 이 사람들은 회에 대한 경우 경우상에 되었다. 사람들이 나는 그는 그는 그는 그는 사람들이 바쁜 하면서 그리고 가장을 하는 것이 되었다. 그는 것은 사람들이 사람들이 살아 없다.	de medida de unitário









#### Setor de Licitações

1	AUTOMÓVEL, TIPO HATCH, QUATRO PORTAS, EQUIPADO COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL), ANO/ MODELO MÍNIMO 2015/2015, COM CILINDRADAS MÍNIMAS DE 999cm³, 8 VÁLVULAS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 72 CV A GASOLINA E 76 CV A ETANOL, CÂMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES E UMA RÉ, FREIOS COM ABS E EBD, AIR BAG PARA PASSAGEIRO E MOTORISTA, VIDROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO NO MÍNIMO NAS PORTAS DIANTEIRAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR-CONDICIONADO, PNEUS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 175/70-R14, RODAS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 5JX14 E CALOTAS TOTAIS, COM VOLUME MÍNIMO DE 285L NO COMPARTIMENTO DE CARGA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 55L DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL, PARA-CHOQUES NA COR DO VEÍCULO, TRAVAMENTO ELÉTRICO DAS PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, LIMPADOR E DESEMBACADOR TRASEIRA	GOL SPECIAL	UN	1,00	37.000,00
	PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, LIMPADOR E DESEMBAÇADOR TRASEIRA, COR BRANCA. (NOVO)				

3.1.1. O prazo de entrega do objeto será contado a partir da assinatura deste contrato.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. A CONTRATADA obriga-se a:
- 4.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- **4.1.1.1.** O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- **4.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- **4.1.2.1.** Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 4.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 4.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com-





#### Setor de Licitações

obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- **4.1.6.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 4.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
- 5.1.1. Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário;
- **5.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;
- 5.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
- **5.1.4.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

- 6.1. O valor do contrato é de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).
- 6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.
- 6.2. Os preços são fixos e irreajustáveis.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

- 7.1. O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 20/07/2015 e encerramento em 17/09/2015.







#### Setor de Licitações

#### 8. <u>CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO</u>

- 8.1. O prazo e a forma do pagamento estão previstos no item 23 do edital.
- 8.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
- 8.2.1.O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- 8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 8.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da Contratada no SICAF e/ou nos *sites* oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
- 8.5. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.5.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 8.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$ 

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido











#### Setor de Licitações

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

 $I = \frac{(6 / 100)}{365}$ 

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

## 9. <u>CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO</u>

- 9.1. A empresa vencedora deverá entregar o objeto em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, no local determinado pela Administração Pública.
- 9.2. Quando a entrega do objeto for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 10 (dez) dias, a verificação do objeto, para fins de recebimento provisório.
- 9.3. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa do objeto, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do objeto e constatar e relacionar os objetos a que vierem ser recusados.
- **9.3.1.** Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.
- 9.3.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não receber definitivamente o objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.
- 9.3.3. O objeto que não atender às especificações deverá ser substituído pela contratada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.
- **9.3.3.1.** A notificação a que se refere o item anterior poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 9.4. A Contratante não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao objeto entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).
- 9.5. O Termo de Recebimento Definitivo do objeto contratado será lavrado em até 10 (dez) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão







#### Setor de Licitações

designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento de empregados, fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

- 9.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.
- 9.5.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DO OBJETO

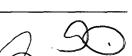
- 10.1. O objeto entregue deverá ter, no mínimo, 12 (doze) meses de garantia contados da data da entrega, sem prejuízo do período de garantia do fornecedor.
- 10.2. A proponente fica obrigada a garantir a prestação de assistência técnica durante o prazo de garantia e após este por prazo não inferior a 60 meses.
- 10.3. Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o objeto e haja necessidade de transporte para sede própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.
- 10.4. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do defeito.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso		
2015	1940	09.001.10.301.1001.2081	303		
2015	1953	09.001.10.301.1001.2081	304		

11.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.





#### Setor de Licitações

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO 12.

- 12.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.
- 12.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.
- 12.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

- 13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.1.1. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.
- 13.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).
- 13.2. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, da Lei 8.666/93, o reajuste será convencionado pelas partes no respectivo aditamento, respeitando se o índice INPC/IBGE.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INFRAÇÕES E DAS ADMINISTRATIVAS

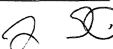
14.1. As penalidades cabíveis estão pormenorizadas no item 24 e seus subitens do edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

15.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá











#### Setor de Licitações

motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 16.1. Os motivos para a rescisão do presente Contrato estão pormenorizados no item 25 do edital.
- 16.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 16.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 16.4. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "m" a "q" do item 25.1, do edital, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
- 16.4.1. Devolução da garantia;
- 16.4.2. Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.
- 16.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DA PUBLICAÇÃO

18.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser









000156

#### Setor de Licitações

dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

CAPANEMA - PR, 20/07/2015.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENA<del>RDIN</del>

PREFEITA MUNICIPAL

Veiculos Ltda.

JOSETI ANTONIO MEIMBERG DIVEL DISTRIBUIDORA DE

VEICULOS LTDA

Testemunhas:

NOME: Gabriel Felipe Cipriani

CPF: 084.726.089-56

NOME: Gilson Amauri Huber

CPF: 555.119.969-04

## PUBLICAÇÕES LIEGA



#### Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Sturis upos de Caparonas - Estados de Parindo A Parigas de Soura 1889 - Caparonas - Estados de Parindo A Parigas de Soura 1889 - Caparonas - Parindo Centro PUBLICACIÓN TRIMESTAL IRRE: PROSEDO INSENSIDADA POSSIDADA OBJETO RECESTRO DE PRECOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTACIONS DESTINADOS AO PROGRAMA DA MERCINIA ESTOCIAR MASSECULAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA - PH. Permanisem malterados os preces homologidos em 24 de Outubro de 2014

Cabriel Felipe Pipri.mi Progociro



#### Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

2.º Termo Aditivo ao Comrato nº167/2014, que entre s celebran de um Isdo o MUNICIPIO DE CAPANENA -PARANA e de outro lado a empresa LOURENCO SUZIN ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um tado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Macional de Pessoa Jurdico (CNP) sob o nº 59.72.70/00001-50, noste aro representada pela Prefisio Municipal abario assunado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAPIR MARÍA OE LARA DENAROL SUR INSCRITA CO CPFIM Sob o nº 990,254.189-53 abario assunado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa DURRINGO SUZIN NEL pessoa jurídico de dirato privado, situada a R OTANTO FRANCISCO DE MATTOS, 805 - CEP: 35760000 - SAIRRO. CENTRO, inscrita no CNPI sob o nº 17 757.123/0001-74, neste ato por seu representante legal, LOURENÇO SUZIN, PF. 224.770.0019-72 ao fim assimado, doravante designado CONTRATACIA, estado as partes supletas as normas da Les 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajuxam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 036/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLAUSULA PRIMETRA - Conforme contrato firmado em 24/07/2014, objeto do Edital de licitação, Modaldade Convite nº 035/2014, estre as partes acims identificadas, aora CONTENTAÇÃO DE EMPRESA DARA CONVECÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA PR. devido ao salido posítivo existente, aditiva-se a prazo de vigência de contrato por mais 03 (titês) inveses.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais clausulas do contrato originano, não atingidas por este Termo, permanecem malteradas.

 $\epsilon$ , por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 23/07/2015.

MUNICIPIO DE CAPANEMA PR LOURENCO SUZIN - ME LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN LOURENÇO SUZIN

TESTEMUNHAS:

NOME CPF

NOME CPF:



#### Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

5.º Termo Adrivo ao Contrato nº 090/2012, que entre si celebram de um iado o MUNICIPIO DE CAPANEMA -PARANA e de outro JOAO PAULO NIZER.

Pelio presente instrumento particular que lima de um ado Mumcipio de Capuirenia, com sede no cidade de Capuirenia, com sede de Sessa Luidica (CNPI) se do «7 5.93? 26/000).1-80, receptor de representada pela Prefetta Muncicipal ababro assinado, doravente designado CONTRATANTE, e de concidado SIGA DE SESSA SESSA CONTRATANTE, e de como se dos DIGA DE SESSA SESSA CENTRO, CAMPOS DE JULHOMIT.

AMAZONAS, S. Nº CEP 7930/2000 - BAIRRO CENTRO, CAMPOS DE JULHOMIT.

BASSINADO, dotavante designada CONTRATANTA, catande as partes sujeitas as normas da Le 8 666/31 e susa alterações subsecientas, guistam o presente Contrato, de condições condiçõ

CECOTRISTIC DE CONTRETA DE CON

Hen	Descrição do produto/serviço	Unidade	Quantidade	Prego	Preco
		piedida de		unitário	tolal
,	Locação de um imóvel (prédio em alvenaria) com area fre 540 00m2, Locação de um imóvel (prédio em alvenane) com area de 540 00m2NE, (próRDe \$TE) (com área de 2 000 00m2 da Planta Geral da Cidade de Capanema Estado do Parana. Destinado ao fomento á (notastratização no Municio):		3 00	1 161 41	3 484.23

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas po este Tenno, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das texteriunhas abaixo.

MUNICIPIO DE CAPANEMA - PR DIÃO PAULO NIZER LINOAMÍR MARÍA DE LARA DENARDIN VERA TATLANA BOHN

TESTEMUNHAS



#### Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

7.º Termo Aditivo ao Contrato nº (184/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICEPIO DE CADANEMA PARAMÁ e de quito lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LIDA

Pelo presente instrumento particular que firma du um Jago. MUNICIPIO DE CAPARMA, inscrito no Caddacto Retonal de Passas Judicia (CVIII) colo o re 75-972.766/100-100-100, esset no trepresentada pullo predeta huminopal abanca assinado. Goravante designada PREFEITURA, senhora LIMOAMRI MARIA DE LARA DENADURI, inscriza no CPPMF 500 o nº 990.724.185-93 dabbar assinado, doravante designada COMPRATANTE, e de outro 1800 a empreso MICEMETA MULLER INDUSTATA COMPRETO 1500.750 de 1900.750 dabbar assinado. Da ANTA CRUZ. COMPRETO 1500.750 de 1900.750 dabbar assinado. Da FARRO SANTA CRUZ. COMPRETO 1500.750 de 1900.750 dabbar assinado de 1900.750 dabbar assinado. Da FARRO SANTA CRUZ. COMPRETO 1500.750 dabbar assinado per la presentante legal, 100 ANTÓNIO MULLER. CPR 155.66.320-40, cesta alos por seu representante legal, 100 ANTÓNIO MULLER. CPR 155.66.320-40, centra do 1900.750 da suas destrucções substituidad de 1900.750 da 1900.750

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 19/05/2014, objeto do Edital de licinção, Modalidade Convite, n.º 021/2014, eare as paries acima identificadas, para COMIRATAÇÃO DE ENPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍDIO DE CARALERA - PR. SENDO REFORMA NOS 05.098 M° EXISTENTES E AMPLIÇÃO DO 35/77 M°, TOTALIZANDO 860,65 M°, conforme metaronal descritivo (anexo 11) e especificada no formulário parionizado de projusta (anexo 60,65 m°, conforme metaronal descritivo (anexo 11) e específicada no formulário parionizado de projusta (anexo 80), fice parroquado o prazo de vigência de Contrato nº 034/2014 para porto de docto.

CLÁUSULA SEGUNDA As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas per este Termo, permanecem materadas.

Capanema 18/07/2015

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR LINDAMIR MARJA DE LARA DENARDIN

NICEMETAL MULLER IND E COM. L'TOA IVO ANTÔNIO MULLER

NDME:



#### Município de Capanema -- PR

Setor de Licitações

7.º Tempo Aditivo ao Contrato nº12.1/2012, que entre si colauram de um tado o MUNICIPIO DE CAPAREMA – PARANA e de cutro lado a empresa CODPERATIVA HABITACAD DE CAPANEMA

Pob presente instrumiento particular que firma de um lado, MUNICIPIO DE CAPANERA.

Pob presente instrumiento particular que firma de um lado, MUNICIPIO DE CAPANERA, inscrito no Cadarro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) abb o nº 75 972.759/00010-160, asset son terroresandas pola Prefeta Municipial absiva assinado, doravante designada PREPETTURA, asenhora LINDAMIR MASTA. DE LARA DENARDINA, inscrita no DEVINE STANDAMIRO CAPANERA (Prima Sob o n. 990.234 189 53 albative assinado doravante designado PREPETTURA, asenhora LINDAMIRO (STANDAMIRO).

BAIRO CENTRO, Inscrita no CRIP sob e n. 90 200.2888/00011-56, nesté ato por osessoa jurídica de directo privado, situada a B. TAMOIOS, STAN. CEP. 887.0000 e. BAIRO (CENTRO, Inscrita no CRIP) sob e n. 90 200.2888/00011-56, nesté ato por expresentente legal. EDSON LUIZ ORESSLER, CPP. 501.154.989-04 no firm assinado, deravalte designada CONTRATAO, estando as partes sugiries si normas de 18.566/35 a Subas altrespotas subscalabras, guiuran o presente Centralo, em decorriancia.

od certain l'anabal de preços n' UBY,2012, médhante as séquintes clássulas e condições.

CLÁUSULA PAIMESTRA - CORTONNE contrato (mai 1961/2012, objecto de Belial de licitação, Modalidade Tamada de preços n » 008/2012, estre as partes points de indirectos para CONTERTAÇÃO DE EMPERS ESPECIALIZÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CANALIZAÇÃO DE ÁGUAS PLUVINAS E PAVIMENTAÇÃO POLÍCRICA COM PERAS INFECIULARES NA AV RIO GRANDE DO SUL, RUA TUPIA, TRAVESSA DE ES NO PERINETRO UBBANO DO HUNICÍDID DE CAPAMENA EM ATENDIMENTO AO SICONY DE PROPERS INFECIOR DE CONTRATO DE CONTRATO CONTRATO POR PORTO DE CAPAMENA EM ATENDIMENTO AO SICONY DE SECULDA DE CONTRATO DE CORPASSE DE CARBÓS/2011 PROCESSO 03/7037-17-MINISTERIO DAS CIDADES/CAIXA, conforme memorial descritivo (lanax 11) e sesercicada no formular padrionado de proposici alienzo do Di Devido à necessidade de l'inalizatió da obra e sur posterior pagamento, o prazo de vigência do presente curturar fla revenuado para mais 05 (cinci) messo.

CLÁUSULA SEGUNDA. As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas p este Termo, permanecem inalteradas

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presence das testemunhas abaixo.

Capanema 18/07/2015

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR CODPERATIVA HABITACAD DE CAPANEMA LINOAMIR MARIA DE LARA DENARDIN EOSON LUIZ DRESSLER

TESTEMUNHAS:

Município de Capanema - Estado do Paraná Av Parigoi de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PRECOS Nº 013 2015

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2015

Determinou-se pela atulação do Processo Licitatório modalidade Tomada de Preços aº 013/2015, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA DESTINADA Á FEIRA DA LUA, LOCALIZADA NA PRAÇA DOS PIONEIROS DE CAPANEMA - PR. TOI ALIZANDO UMA ÂREA DE 561,44 M², devidu à uccessidade da revisão e alteração do projeto básico da obra-

Capanema, 24 de Julho de 2015

Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal



#### Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO № 113/2015 Pregão Nº 033/2015

Data da Assinatura: 20/07/2015.

Contratante: Municipio de Cananema-Pr Contratada:

OIVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LEDA. Objeto:AQUISIÇÃO DE UM AUTOMÓVEL POPULAR NOVO, TIPO HATCH, PARA

UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. Data Inicial de vigência 20/07/2015, data final de vigência 17/09/2015. Valor total: R\$ 37,000,00 (trinta e sete mil reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

PORTARIA N°6237/2015 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO: 033 - MOQALIDADE - Pregac

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com as less nº 10.520/02 e 8666/93 e suas atlerações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 033/2015, objeto: AQUISIÇÃO DE UM AUTOMOVEL POPULAR NOVO, TIPO HATCH, PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚOE DE CAPANEMA - PR. Em comprimento ao disposio no art 109, parágrafo 1 da Lei 8 666, de 21 de junho de 1993, toma se pública o resultado da liotação em epigrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo criténo menor preço por item,

Fornecedor DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS L'EDA

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 033/2015, R\$ 37 000,00 (fonta e sele

Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 20 de julho de 2015

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN PREFEITA MUNICIPAL



#### Prefeitura Municipal de Capanema

Municipio de Capanema - Estado do Parana Av Parigot de Souza, 1980- Capanema - Paraná - Centro
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PRECÃO PRESENCIAL Nº 0022014 OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM. NÃO FORMULADA PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. POTIMBRECO inalterados osprecosreajustados em 12 de Fevereiro de 2015.

> Capriel Feline Curian Pregnerro



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Parana Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2014 OBJETO: REUISTRO DE PRECOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PROTESES DENTÁRIAS PARA DISTRIBUIÇÃO PARA PACIENTES ATEMINDOS PELA SECRETARIA DE SAUDE DE CAPANEMA - PR Permanecem malterados os preços hamologados em 22 de Outubro de 2014

Gabriel Felipe Cipriani

Pregoeuro